

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO

### CONCURSO PÚBLICO

#### EDITAL Nº 1/2016 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO, tendo em vista o contrato celebrado com a empresa CONSULPLAN - Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., torna pública a abertura de inscrições para a realização de Concurso Público de Provas, destinado à formação de cadastro reserva para provimento de cargos do Quadro de Pessoal do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e da Justiça Federal de Primeiro Grau das Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, o qual reger-se-á de acordo com as Instruções Especiais que integram este Edital.

#### **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1. O Concurso será executado pela CONSULPLAN Consultoria e Planejamento em Administração Pública Ltda., *site*: [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) e *e-mail*: [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com), obedecidas as normas deste Edital.

1.1 O Concurso Público compreenderá as seguintes fases:

1.1.1 Provas Objetivas de múltipla escolha, de caráter habilitatório e classificatório, aplicadas a todos os cargos/áreas/especialidades;

1.1.2 Prova de Redação, de caráter habilitatório e classificatório, aplicada apenas aos cargos/áreas/especialidades de Analista Judiciário/Sem Especialidade - Área Administrativa e Técnico Judiciário/Sem Especialidade - Área Administrativa;

1.1.3 Prova de Estudo de Casos, de caráter habilitatório e classificatório, aplicada apenas aos cargos/áreas/especialidades de Analista Judiciário/Engenharia Civil - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Elétrica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Eletrônica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Mecânica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Arquitetura - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Informática/Infraestrutura - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Informática/Desenvolvimento - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal - Área Judiciária, Analista Judiciário/Sem Especialidade - Área Judiciária;

1.1.4 Prova Prática, de caráter exclusivamente habilitatório, aplicada apenas ao cargo/área/especialidade de Técnico Judiciário/Especialidade Telecomunicações e Eletricidade - Área Administrativa;

1.1.5 Prova de Capacidade Física, de caráter exclusivamente habilitatório, aplicada apenas ao cargo de Técnico Judiciário/Especialidade Segurança e Transporte - Área Administrativa.

2. Os cargos de que tratam as disposições do presente Concurso estarão sujeitos à carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do art. 19 da Lei nº 8.112/1990, salvo disposições em leis específicas.

3. Os candidatos investidos nos cargos/áreas/especialidades estarão subordinados ao Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, Lei nº 8.112/1990 e alterações posteriores, salvo disposições em leis específicas.

4. Os cargos/áreas/especialidades, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial estão estabelecidos no Capítulo II deste Edital.

5. Os cargos/áreas/especialidades, por estado de concorrência, constam do Anexo I deste Edital.

6. O Concurso Público será realizado nos Estados do Rio de Janeiro e do Espírito Santo. As cidades de realização das Provas Objetivas/Redação/Estudo de Caso constam do Anexo II deste Edital.

6.1. O candidato deverá optar, no ato da inscrição, por concorrer às vagas do Estado do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo.

6.2. O candidato que optar por concorrer às vagas do Estado do Rio de Janeiro poderá ser nomeado indistintamente para o TRF - 2ª Região ou para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, observando que esta abrange os municípios do Rio de Janeiro onde existam ou venham a existir Varas Federais ou Juizados Especiais Federais.

6.2.1. O candidato que optar por concorrer às vagas do Estado do Espírito Santo poderá ser lotado na Capital ou nos municípios onde existam ou venham a existir Varas Federais ou Juizados Especiais Federais.

6.3. Os cargos efetivos de **Analista Judiciário**, Área Apoio Especializado, nas Especialidades **Arquitetura, Arquivologia, Biblioteconomia, Contadoria, Enfermagem, Enfermagem do Trabalho, Engenharia Civil, Engenharia Elétrica, Engenharia Eletrônica, Engenharia Mecânica, Estatística, Informática/Desenvolvimento, Informática/Infraestrutura, Medicina Clínica, Medicina do Trabalho, Medicina Psiquiatria, Odontologia, Psicologia e Serviço Social**, e de **Técnico Judiciário**, nas Especialidades **Informática, Enfermagem e Telecomunicações e Eletricidade**, somente têm lotação prevista nas Capitais, respeitadas as previsões do Anexo I.

6.4. Os candidatos aprovados no cargo de **Analista Judiciário, Sem Especialidade, Áreas Administrativa e Judiciária**, serão nomeados para provimento das vagas de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 13/2007 e alteração posterior, se houver, do TRF - 2ª Região.

6.5. Os candidatos aprovados e nomeados para o cargo de **Analista Judiciário, Especialidade Psicologia - Área Apoio Especializado**, poderão atuar na área clínica ou na organizacional, a critério da administração.

6.6. Os candidatos aprovados e nomeados para os cargos de **Analista Judiciário, nas Especialidades Informática/Desenvolvimento e Informática/Infraestrutura - Área Apoio Especializado**, serão nomeados para provimento das vagas de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº TRF2-RSP-2016/00031, do TRF - 2ª Região.

7. As atribuições básicas dos cargos/áreas/especialidades constam no Anexo III deste Edital, sendo aprovadas pela Resolução nº 212/1999, do Conselho da Justiça Federal, e por Resoluções do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

8. O conteúdo programático consta do Anexo IV deste Edital, o qual poderá ser buscado em qualquer bibliografia sobre o assunto indicado.

9. Nos Anexos V e VI constam os modelos de atestados para candidatos com deficiência e para candidatos convocados para a Prova de Capacidade Física, respectivamente.

#### **II. DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES**

1. Os cargos/áreas/especialidades, a escolaridade/pré-requisitos e a remuneração inicial são os estabelecidos a seguir:

##### **1.1 Ensino Superior Completo**

1.1.1 Remuneração Inicial da Carreira (Classe A/Padrão 01), de acordo com a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, a contar de 1º/11/2016: **R\$ 10.119,93 (dez mil, cento e dezanove reais e noventa e três centavos)**, com previsão de reajustes em junho/2017, novembro/2017, junho/2018, novembro/2018 e janeiro/2019, conforme Lei nº 13.317/2016.

<b>CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO</b>		
<b>ÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADE</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
JUDICIÁRIA	Oficial de Justiça Avaliador Federal	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
JUDICIÁRIA	Sem Especialidade	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso de Bacharel em Direito, reconhecido pelo Ministério da Educação.
ADMINISTRATIVA	Sem especialidade	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de curso Superior em qualquer área reconhecido pelo Ministério da Educação.
APOIO ESPECIALIZADO	Arquitetura	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Arquitetura, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.
APOIO ESPECIALIZADO	Arquivologia	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Arquivologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro na Delegacia Regional do Trabalho.
APOIO ESPECIALIZADO	Biblioteconomia	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Biblioteconomia, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.
APOIO ESPECIALIZADO	Contadoria	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Ciências Contábeis, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.
APOIO ESPECIALIZADO	Enfermagem	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como enfermeiro podendo ser computado o período de residência em enfermagem.
APOIO ESPECIALIZADO	Enfermagem do Trabalho	Diploma de conclusão de curso de graduação de nível superior em Enfermagem e especialização em enfermagem do trabalho com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, registro profissional no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como enfermeiro do trabalho podendo ser computado o período de residência em enfermagem do trabalho.
APOIO ESPECIALIZADO	Engenharia Civil	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Civil, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.
APOIO ESPECIALIZADO	Engenharia Elétrica	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Elétrica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.
APOIO ESPECIALIZADO	Engenharia Eletrônica	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Eletrônica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.
APOIO ESPECIALIZADO	Engenharia Mecânica	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Engenharia Mecânica, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.
APOIO ESPECIALIZADO	Estatística	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Estatística, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.
APOIO ESPECIALIZADO	Informática/ Desenvolvimento	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou Curso Superior de Informática, devidamente reconhecido.
APOIO ESPECIALIZADO	Informática/ Infraestrutura	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) de Curso Superior em qualquer área, acompanhado de especialização na área de Tecnologia da Informação, com carga horária mínima de 360 horas, ambos em Instituições de Ensino reconhecidas pelo Ministério da Educação, ou Curso Superior de Informática, devidamente reconhecido.
APOIO ESPECIALIZADO	Medicina Clínica	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Medicina, reconhecido pelo Ministério da Educação; registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como médico clínico geral, podendo ser computado o período de residência médica (especialização).
APOIO ESPECIALIZADO	Medicina do Trabalho	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Medicina, com especialização em Medicina do Trabalho, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação, residência médica (ou pós-graduação em especialidade clínica); registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como médico do trabalho, podendo ser computado o período de residência médica em medicina do trabalho.
APOIO ESPECIALIZADO	Medicina Psiquiatria	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Medicina, com especialização em Psiquiatria, com carga horária mínima de 360 horas, reconhecidos pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como médico psiquiatra, podendo ser computado o período de residência médica em psiquiatria.

<b>APOIO ESPECIALIZADO</b>	<b>Odontologia</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Odontologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada em clínica odontológica.
<b>APOIO ESPECIALIZADO</b>	<b>Psicologia</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Psicologia, reconhecido pelo Ministério da Educação, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como psicólogo clínico.
<b>APOIO ESPECIALIZADO</b>	<b>Serviço Social</b>	Diploma ou Certificado (acompanhado do Histórico Escolar) do Curso Superior de Serviço Social, reconhecido pelo Ministério da Educação, e registro no Conselho Regional correspondente.

## 1.2 Ensino Médio Completo

1.2.1 Remuneração Inicial da Carreira (Classe A/Padrão 01), de acordo com a Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores, a contar de 1º/11/2016: **R\$ 6.167,99 (seis mil, cento e sessenta e sete reais e noventa e nove centavos)**, com previsão de reajustes em junho/2017, novembro/2017, junho/2018, novembro/2018 e janeiro/2019, conforme Lei nº 13.317/2016.

<b>CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>		
<b>ÁREA</b>	<b>ESPECIALIDADES</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>
<b>ADMINISTRATIVA</b>	<b>Segurança e Transporte</b>	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, e Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, categoria D.
<b>ADMINISTRATIVA</b>	<b>Sem Especialidade</b>	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido.
<b>ADMINISTRATIVA</b>	<b>Telecomunicações e Eletricidade</b>	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido.
<b>APOIO ESPECIALIZADO</b>	<b>Enfermagem</b>	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, acrescido de certificado de conclusão do curso Técnico de Enfermagem, registro no Conselho Regional correspondente e 2 (dois) anos de experiência profissional comprovada como técnico de enfermagem.
<b>APOIO ESPECIALIZADO</b>	<b>Informática</b>	Certificado de Conclusão ou Histórico Escolar de ensino médio ou equivalente, devidamente reconhecido, acrescido de cursos de programação de sistemas totalizando, no mínimo, 180 horas/aula, ou curso de Técnico em Informática, devidamente reconhecido.

## 1.3 Além da remuneração inicial e dos reajustes gerais dos servidores públicos da União, o TRF - 2ª Região oferece:

- Ingresso em quadro de Carreira, nos termos da Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores;
- Para o cargo de Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal - Área Judiciária está prevista também a **Gratificação de Atividades Externas (GAE)** no percentual de 35% incidente sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores;
- Para o cargo de Técnico Judiciário/Segurança e Transporte - Área Administrativa está prevista também a **Gratificação de Atividades de Segurança (GAS)**, no percentual de 35% incidente sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo, desde que atendidos os requisitos, nos termos da Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores;
- Adicional de Qualificação por Curso de Pós-Graduação**, nos percentuais de 7,5% a 12,5%, para todos os cargos/áreas/especialidades, incidente sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo, **ou por Curso de Nível Superior**, para o cargo de Técnico Judiciário, no percentual de 5%, incidente sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores;
- Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento**, de até 3% (três por cento), incidente sobre o respectivo vencimento básico do cargo efetivo, nos termos da Lei nº 11.416/2006 e alterações posteriores;
- Participação nas despesas com assistência médica e hospitalar**, extensiva aos dependentes, com base no art. 230 da Lei nº 8.112/1990, no valor de até R\$ 215,00 por beneficiário;
- Auxílio pré-escolar**, por filho ou equiparado até o mês em que completar 6 (seis) anos de idade, nos termos previstos na Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal, no valor de até R\$ 669,00;
- Auxílio-alimentação**, nos termos previstos na Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal, no valor mensal de R\$ 884,00;
- Auxílio-transporte**, com custeio parcial das despesas com o deslocamento trabalho-residência e vice-versa, nos termos da Resolução nº 4/2008, do Conselho da Justiça Federal.

## III. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

1. O candidato aprovado no Concurso de que trata este Edital será investido no cargo se atender às seguintes exigências, na data da posse:

- ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos de nº 70.391/1972 e de nº 70.436/1972 e da Constituição Federal, artigo 12, parágrafo 1º;
- ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- estar em dia com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- estar no pleno gozo de seus direitos civis e políticos;
- não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público, nos termos dispostos no artigo 137 da Lei 8.112/1990 e legislações correlatas;
- possuir os documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos constantes do Capítulo II e os documentos constantes do item 4 do Capítulo XVIII deste Edital;
- ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, conforme artigo 5º, inciso VI, e artigo 14 da Lei 8.112/1990;

- i) não haver sido condenado em sentença criminal com trânsito em julgado que comine pena impeditiva do exercício da função pública, nos últimos 5 (cinco) anos;
  - j) não acumular cargo, emprego ou função pública, excepcionados os casos permitidos pela Constituição Federal;
  - k) não acumular proventos de aposentadoria com vencimentos do cargo.
2. O candidato que, na data da posse, não reunir os requisitos enumerados no item 1 deste Capítulo perderá o direito à investidura no cargo/área/especialidade para o qual foi nomeado.

#### **IV. DAS INSCRIÇÕES**

1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham definidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento, inclusive quanto à realização das provas nos prazos estipulados.

1.1 Para evitar ônus desnecessário o candidato deverá orientar-se no sentido de recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para o Concurso.

2. As inscrições serão realizadas exclusivamente via Internet, no site da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)), por meio do Requerimento *on-line* de Inscrição, no período de **9h00min do dia 23 de novembro de 2016 às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2016**, observado o horário de Brasília/DF, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

- a) estar ciente de todas as informações sobre este Concurso Público disponíveis na página da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)) e acessar o *link* para inscrição correlato ao Concurso;
- b) cadastrar-se no período entre **9h00min do dia 23 de novembro de 2016 às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2016**, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do requerimento específico disponível na página citada;
- c) optar pelo cargo/área/especialidade a que deseja concorrer;
- d) optar pelo estado ao qual deseja concorrer e pela cidade de realização das provas;
- e) informar se prestou serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal, indicando o número de dias efetivamente trabalhados;
- f) informar se exerceu efetivamente a função de jurado no período entre 9 de agosto de 2008 (data da vigência da Lei nº 11.689/2008) e o último dia das inscrições, observado o disposto no Capítulo VII; e
- g) imprimir a Guia de Recolhimento da União (GRU-Cobrança) e pagá-la, impreterivelmente, até a data de vencimento constante no documento. O banco confirmará o seu pagamento junto à CONSULPLAN.

**ATENÇÃO:** a inscrição via Internet só será efetivada após a confirmação do pagamento feito por meio da GRU **até a data do vencimento** constante no documento. O pagamento após a data de vencimento implica o **CANCELAMENTO** da inscrição.

2.1. O candidato ao escolher um dos estados de concorrência somente poderá realizar as provas Objetivas/Redação/Estudo de Casos em uma das cidades vinculadas ao referido Estado, conforme Anexo II deste Edital.

2.1.1 Ao optar pelo **Estado do Rio de Janeiro**, o sistema automaticamente disponibilizará como opções para cidade de realização das provas: **Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio de Janeiro, Três Rios e Volta Redonda.**

2.1.2 Ao optar pelo **Estado do Espírito Santo**, o sistema automaticamente disponibilizará como opções para cidade de realização das provas: **Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e Vitória.**

**2.2 Os valores das taxas de inscrição serão:**

**a) Cargo de Nível Superior: R\$ 70,00 (setenta reais);**

**b) Cargo de Nível Médio: R\$ 60,00 (sessenta reais).**

2.3 Será permitida ao candidato a realização de mais de uma inscrição no Concurso Público para cargos/áreas/especialidades e datas/turnos distintos. Assim, quando do processamento das inscrições, se for verificada a existência de mais de uma inscrição para um mesmo cargo/área/especialidade ou para uma mesma data/turno de provas realizada e efetivada (por meio de pagamento ou isenção da taxa) por um mesmo candidato, será considerada válida e homologada aquela que tiver sido realizada por último, sendo esta identificada pela data e hora de envio via internet, do requerimento através do sistema de inscrições *on-line* da CONSULPLAN. Consequentemente, as demais inscrições do candidato nesta situação serão automaticamente canceladas, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido, nem mesmo quanto à restituição do valor pago em duplicidade, uma vez que a realização de uma segunda inscrição implica a renúncia à inscrição anterior e à restituição da taxa paga.

2.4 Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, cartão de crédito, DOC, cheque, ordem de pagamento ou por qualquer outra via que não as especificadas neste Edital. Também não será aceito, como comprovação de pagamento de taxa de inscrição, comprovante de agendamento ou extrato bancário.

2.5 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a realização de alteração no que se refere ao cargo/área/especialidade, bem como ao estado de concorrência e/ou cidade de prova.

2.6 Todos os candidatos inscritos no período de **9h00min do dia 23 de novembro de 2016 às 23h59min do dia 21 de dezembro de 2016** que não efetivarem o pagamento da GRU neste período poderão reimprimi-la, no máximo, até o primeiro dia útil posterior ao encerramento das inscrições (**22 de dezembro de 2016**) para pagamento neste mesmo dia, observado o horário de funcionamento da instituição bancária e dos serviços disponibilizados, sendo de inteira responsabilidade do candidato a impressão e guarda do comprovante de inscrição/pagamento.

2.6.1 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e/ou agências dos Correios na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o envio da documentação prevista neste edital (quando for o caso) ou o pagamento da GRU para o 1º dia útil que antecede o feriado ou evento. No caso de pagamento da GRU, o candidato poderá ainda realizá-lo por outro meio alternativo válido (pagamento do título em caixa eletrônico, Internet *Banking*, etc.) devendo ser respeitado o prazo limite determinado neste Edital.

2.6.2 Quando do pagamento da GRU, o candidato tem o dever de conferir todos os seus dados cadastrais e da inscrição nela registrados. As inscrições e/ou pagamentos que não forem identificados devido a erro na informação de dados pelo candidato no pagamento da referida GRU não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nem restituições.

2.7 Não será aceito, em qualquer hipótese, pedido de devolução do valor da inscrição, salvo em caso de suspensão ou cancelamento do concurso.

2.8 A CONSULPLAN e o TRF - 2ª Região não se responsabilizam por solicitações de inscrição não recebidas por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.9 Para efetuar a inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.



2.10 Terá a sua inscrição cancelada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que usar o CPF de terceiro para realizar a sua inscrição, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.11 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, as provas e a nomeação do candidato, desde que verificada falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade nas provas e/ou em informações fornecidas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

2.12 É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea.

2.13 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outra inscrição, assim como a transferência da inscrição para outrem.

2.14 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.15 O candidato declara, no ato da inscrição, que tem ciência e que aceita, caso aprovado, quando de sua convocação, entregar os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o respectivo cargo/área/especialidade.

3. Não haverá isenção total ou parcial do pagamento da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.1 Fará jus à isenção de pagamento da taxa de inscrição o candidato economicamente hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, assim compreendida aquela que possua renda *per capita* de até meio salário mínimo ou aquela que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007.

3.1.1 Considera-se renda familiar a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família e renda familiar *per capita* a divisão da renda familiar pelo total de indivíduos da família.

3.2 O candidato que requerer a isenção deverá informar, no ato da inscrição, seus dados pessoais em conformidade com os que foram originalmente informados ao órgão de Assistência Social de seu Município responsável pelo cadastramento de famílias no CadÚnico, mesmo que atualmente estes estejam divergentes ou tenham sido alterados nos últimos 45 (quarenta e cinco) dias, em virtude do decurso de tempo para atualização do banco de dados do CadÚnico a nível nacional. Após o julgamento do pedido de isenção, o candidato poderá efetuar a atualização dos seus dados cadastrais junto à CONSULPLAN através do sistema de inscrições *on-line* ou solicitá-la ao fiscal de aplicação no dia de realização das provas.

3.3 O pedido de isenção da taxa de inscrição deverá ser realizado somente no período entre **9h00min do dia 23 de novembro de 2016 às 23h59min do dia 29 de novembro de 2016**, por meio da solicitação de inscrição no endereço eletrônico da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)), devendo o candidato, obrigatoriamente, indicar o seu Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, bem como declarar-se membro de família de baixa renda.

3.3.1 A CONSULPLAN consultará o órgão gestor do CadÚnico, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, quanto à veracidade das informações prestadas pelo candidato que requerer a isenção na condição de hipossuficiente.

3.4 As informações prestadas no requerimento de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do concurso, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto nº 83.936/1979, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

3.4.1 O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição, não garante ao interessado a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte da CONSULPLAN.

3.5 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 3.3 do Capítulo IV, deste edital.

3.5.1 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento de valor de inscrição via postal, via fax ou via correio eletrônico.

3.5.2 Não serão aceitos, após a realização do pedido, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.5.3 O candidato que tiver a isenção deferida, mas que tenha efetivado o pagamento da GRU, terá sua isenção cancelada.

3.6 A análise dos pedidos de isenção da taxa de inscrição será divulgada na data provável de **7 de dezembro de 2016**.

3.6.1 Fica assegurado o direito de recurso aos candidatos com o pedido de isenção indeferido, no prazo de 2 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição. Os recursos deverão ser enviados por meio de *link* próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)).

3.6.2 Os candidatos cujos requerimentos de isenção do pagamento da taxa de inscrição tenham sido indeferidos, após a fase recursal, cujo resultado definitivo será divulgado no dia **19 de dezembro de 2016**, poderão efetivar a sua inscrição no certame no prazo de inscrições estabelecido no Edital, mediante o pagamento da respectiva taxa.

4. Ao candidato será atribuída total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário *on-line* de Inscrição, reservando-se ao TRF - 2ª Região e à Consulplan o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.1 O não cumprimento de uma das fases fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará a eliminação automática do processo de isenção, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

4.2 Não serão deferidas inscrições via fax e/ou via *e-mail*.

5. O candidato, ao realizar sua inscrição, também manifesta ciência quanto à possibilidade de divulgação de seus dados em listagens e resultados no decorrer do certame, tais como aqueles relativos à data de nascimento, notas e desempenho nas provas, entre outros, tendo em vista que essas informações são essenciais para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao Concurso Público. Não caberão reclamações posteriores neste sentido, ficando cientes também os candidatos de que possivelmente tais informações poderão ser encontradas na rede mundial de computadores através dos mecanismos de busca atualmente existentes.

6. A não integralização dos procedimentos de inscrição implica a DESISTÊNCIA do candidato e sua conseqüente ELIMINAÇÃO deste Concurso Público.

7. O candidato inscrito deverá se atentar para a formalização da inscrição, considerando que, caso a inscrição não seja efetuada nos moldes estabelecidos neste Edital, será automaticamente considerada não efetivada pelo organizador, não assistindo nenhum direito ao interessado.

7.1 Após a homologação da inscrição, não será aceita, em hipótese alguma, solicitação de alteração dos dados contidos na inscrição, salvo o previsto nos subitens 3.2 deste Capítulo, 4.4 do Capítulo V e 3.3 do Capítulo VI.

7.2. O TRF - 2ª Região e a Consulplan eximem-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para prestar as provas do Concurso Público.

7.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato desde que sejam identificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.

7.4. A inscrição implicará, por parte do candidato, conhecimento e aceitação das normas contidas neste Edital.

## **8. DO ATENDIMENTO ESPECIAL**

8.1 O candidato que necessitar de qualquer tipo de condição especial para a realização das provas deverá solicitá-la no ato do Requerimento de Inscrição, indicando, claramente, quais os recursos especiais necessários e, ainda, enviar, até o dia **22 de dezembro de 2016**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para a sede da Consulplan, com a menção "Concurso TRF2 2016 - Laudo médico", para a Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36.880-000 - laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) que justifique o atendimento especial solicitado. Após esse período, a solicitação será indeferida, salvo nos casos de força maior. A solicitação de condições especiais será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8.1.1 Nos casos de força maior, em que seja necessário solicitar atendimento especial após a data **22 de dezembro de 2016**, o candidato deverá enviar solicitação de atendimento especial via correio eletrônico ([atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com)) juntamente com cópia digitalizada do laudo/atestado médico que justifique o pedido, e, posteriormente, encaminhar o documento (original ou cópia autenticada em cartório) via SEDEX à Consulplan, no endereço indicado no item anterior, especificando os recursos especiais necessários.

8.1.2 O fornecimento do laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Consulplan não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

8.1.3 A concessão de sala individual, realização de prova em meio eletrônico e/ou tempo adicional somente será deferida em caso de deficiência ou doença que justifiquem tais condições especiais e, ainda, caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato. Em nome da isonomia entre os candidatos, por padrão, será concedida 01 (uma) hora adicional a candidatos nesta situação.

8.1.4 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar somente um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança.

8.1.4.1 A Consulplan não disponibilizará acompanhante para guarda de criança.

8.1.4.2 Não será concedido tempo adicional para a execução da prova à candidata devido ao tempo despendido com a amamentação.

8.1.5 Portadores de doença infectocontagiosa que não a tiverem comunicado à Consulplan, por inexistir a doença na data limite referida, deverão fazê-lo via correio eletrônico [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) tão logo a condição seja diagnosticada. Os candidatos nesta situação, quando da realização das provas, deverão se identificar ao fiscal no portão de entrada, munidos de laudo médico, tendo direito a atendimento especial.

8.1.5.1 Considerando a possibilidade de os candidatos serem submetidos à detecção de metais durante as provas, aqueles que, por razões de saúde, porventura façam uso de marca-passo, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos metálicos, deverão comunicar à Consulplan acerca da situação, nos moldes do item 8.1.5 deste Capítulo. Em nome da segurança do processo, a regra do subitem anterior também se aplica a candidatos com deficiências auditivas que utilizem aparelho auricular, bem como outros aparelhos diversos por motivos de saúde, tais como: medidor de glicemia, sondas, etc.

8.1.5.2 Os candidatos nas situações descritas no subitem 8.1.5.1 deverão obrigatoriamente comparecer ao local de provas munidos dos exames e laudos que comprovem o uso dos equipamentos. No caso de descumprimento deste procedimento ou se for verificada má-fé no uso dos referidos aparelhos, os candidatos poderão ser eliminados do certame.

8.1.6 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) somente terá validade para este concurso e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias dessa documentação.

## **9. DO ATENDIMENTO PELO NOME SOCIAL**

9.1 O candidato travesti ou transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente, em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL poderá solicitá-lo pelo *e-mail* [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) até às 23h59min do **dia 21 de dezembro de 2016**.

9.1.1 Será solicitado o preenchimento e envio, até o **dia 22 de dezembro de 2016**, de requerimento que será fornecido por via eletrônica, o qual deverá ser assinado e encaminhado, juntamente com cópia simples do documento oficial de identidade do candidato, por SEDEX com Aviso de Recebimento (AR), para a Consulplan - Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36.880-000, fazendo constar no envelope "Requerimento de nome social - TRF2 2016".

9.1.2 Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax. A CONSULPLAN e o TRF - 2ª Região reservam-se o direito de exigir, a qualquer tempo, documentos que atestem a condição que motiva a solicitação de atendimento declarado.

9.1.3 O candidato nesta situação deverá realizar sua inscrição utilizando seu nome social, ficando ciente de que tal nome será o único divulgado em toda e qualquer publicação relativa ao Concurso.

## **10. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO**

10.1 A CONSULPLAN disponibilizará no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) a lista das inscrições deferidas e indeferidas (se houver) **a partir do dia 23 de janeiro de 2017**, para conhecimento do ato e motivos do indeferimento para interposição dos recursos, no prazo legal.

10.1.1 As informações referentes à data, ao horário, ao local de realização das provas (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo/área/especialidade, assim como orientações para realização das provas, estarão disponíveis, **a partir do dia 15 de fevereiro de 2017**, no *site* da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)), podendo o candidato efetuar a impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI). As informações também poderão ser obtidas através da Central de Atendimento da CONSULPLAN, através de *e-mail* [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) e telefone 0800-283-4628.

10.2 Caso o candidato, ao consultar o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), constate que sua inscrição não foi deferida, deverá entrar em contato com a Central de Atendimento da CONSULPLAN, através de *e-mail* [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) ou telefone 0800-283-4628, no horário de 08h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF, impreterivelmente até a antevéspera do dia de realização das provas.

10.3 Os contatos feitos após a data estabelecida no subitem 10.2, deste Capítulo, não serão considerados, prevalecendo para o candidato as informações contidas no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e a situação de inscrição do mesmo, posto ser dever do candidato verificar a confirmação de sua inscrição, na forma estabelecida neste Edital.

10.4 Eventuais erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia e na sala de realização das provas.

10.5 O Cartão de Confirmação de Inscrição **NÃO** será enviado ao endereço informado pelo candidato no ato da inscrição. **São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.**

10.5.1 A CONSULPLAN enviará, como complemento às informações citadas no subitem anterior, comunicação pessoal dirigida ao candidato por *e-mail*, sendo de exclusiva responsabilidade do candidato a manutenção/atualização de seu correio eletrônico e a informação de seu endereço completo e correto na solicitação de inscrição, o que não o desobriga do dever de observar Cartão de Confirmação de Inscrição a ser disponibilizado na data prevista no item 10.1 do presente Capítulo.

10.5.2 A Consulplan e o TRF - 2ª Região não se responsabilizarão por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato que impeçam o recebimento da mensagem eletrônica e/ou sua visualização, sendo aconselhável sempre consultar o *site* da Consulplan para verificar as informações que lhe são pertinentes.

10.5.3 O candidato que não receber o *e-mail* até a antevéspera do dia de realização de suas provas, deverá consultar o *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) ou entrar em contato com a Central de Atendimento da CONSULPLAN, pelo telefone 0800-283-4628, no horário de 08h00min às 17h30min, considerando-se o horário oficial de Brasília/DF.

10.6 A alocação dos candidatos nos locais designados para as provas será definida pela instituição organizadora, podendo esta adotar livremente os critérios que julgar pertinentes, a fim de resguardar a segurança do certame. A distribuição se dará de acordo com a viabilidade e adequação dos locais, não necessariamente havendo a alocação dos candidatos nos locais de provas de acordo com a proximidade de suas residências. Ainda, poderá ocorrer a reunião de candidatos portadores de necessidades em locais de provas específicos, a fim de conferir melhor tratamento e acessibilidade a este público.

10.6.1 Ao candidato somente será permitida a realização das provas na respectiva data, no local e no horário constantes no Cartão de Confirmação de Inscrição.

10.6.2 Será de inteira responsabilidade do candidato a viabilidade de apresentar-se nos locais e horários determinados para realização das provas.

## **V. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA**

1. Em obediência ao disposto nos Decretos nº 5.296/2004 e nº 3.298/1999, na Lei nº 8.112/1990, art. 5º, § 2º, e na Resolução nº 246/2013, do Conselho da Justiça Federal, será reservado às pessoas com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas destinadas para cada cargo/área/especialidade.

1.1 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, e alterações, na situação prevista no Decreto nº 8.368, de 02 de dezembro de 2014 (Transtorno do Espectro autista) e no enunciado da Súmula nº 377 do STJ (Visão monocular).

1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste Capítulo resulte número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, conforme previsto no § 2º do art. 5º da Lei nº 8.112/90.

1.3 O primeiro candidato com deficiência classificado no concurso será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta, relativa ao cargo/área/especialidade para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos serão convocados para ocupar a 21ª, a 41ª, a 61ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.

1.4 As vagas reservadas aos candidatos com deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no concurso ou por não enquadramento como pessoa com deficiência na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória.

1.5 Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

1.6 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência e estar ciente das atribuições do cargo/área/especialidade para o qual pretende se inscrever e de que, no caso de vir a exercê-lo, estará sujeito à avaliação de desempenho dessas atribuições, para fins de aprovação no estágio probatório;

b) encaminhar laudo e/ou atestado médico, original ou cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos 12 (doze) meses a contar da data de publicação deste Edital, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência, conforme modelo constante do Anexo V deste Edital.

1.6.1 O candidato deverá encaminhar o laudo e/ou atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a letra "b" do subitem 1.6 deste Capítulo, via SEDEX ou carta registrada, em ambos os casos com Aviso de Recebimento (AR), postado, impreterivelmente, até o dia **22 de dezembro de 2016**, para a sede da CONSULPLAN, com a menção "Concurso TRF2 2016 - Laudo médico", na Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36.880-000.

1.6.2 O fornecimento do laudo/atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A CONSULPLAN não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

2. O candidato com deficiência poderá requerer, no ato da inscrição e na forma do item 8 do capítulo anterior, atendimento especial para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização destas, conforme previsto no art. 40, §§ 1º e 2º, do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

2.1 O candidato que não solicitar condição especial na forma determinada no item 8 do Capítulo IV, de acordo com a sua condição, não a terá atendida sob qualquer alegação.

3. É de responsabilidade do candidato com deficiência observar, quando da escolha do cargo/área/especialidade, se haverá prova prática ou de capacidade física e quais as exigências definidas para a execução das referidas provas. Não serão aceitas, em nenhuma hipótese, solicitações de dispensa da prova prática ou de capacidade física em função de incompatibilidade com a deficiência que o candidato declarar possuir.

4. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), a partir do dia **23 de janeiro de 2017**.

- 4.1 O candidato cujo pedido tenha sido indeferido poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação indicada no subitem anterior para contestar seu indeferimento, por meio de *link* próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.
- 4.2 A relação definitiva dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência, bem como a relação dos candidatos que tiverem os pedidos de atendimento especial deferidos ou indeferidos para a realização das provas, será divulgada no *site* [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net) a partir do dia 3 de fevereiro de 2017.
- 4.3 O candidato cuja inscrição tenha sido deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência não tem assegurado o direito à nomeação na vaga reservada para candidatos nesta condição, devendo o mesmo, se classificado, ser submetido à avaliação nos termos do item 5 deste Capítulo.
- 4.4 O candidato que porventura declarar indevidamente, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, ser pessoa com deficiência deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com a CONSULPLAN através do e-mail [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) ou, ainda, mediante o envio de correspondência para o endereço constante do subitem 1.6.1 do presente Capítulo, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.
5. Previamente à nomeação o candidato será submetido à avaliação da Junta Médica do Tribunal Regional Federal ou das Seções Judiciárias da Segunda Região, no prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento de carta com Aviso de Recebimento (AR), com o objetivo de verificar se a deficiência se enquadra na legislação pertinente.
- 5.1 A avaliação de que trata este item terá caráter deliberativo.
- 5.2 A convocação para avaliação de que trata esse item poderá ocorrer antecipadamente, porém, não assegura o direito à nomeação, que só ocorrerá se atingido o percentual previsto no item 1 deste Capítulo.
- 5.3 A avaliação ficará condicionada à apresentação, pelo candidato, de documento de identidade original e exames especializados constantes nas letras “a”, “b” e “c” deste subitem, conforme a deficiência, e terá por base o Laudo Médico encaminhado no período das inscrições, conforme letra “b” do subitem 1.6 deste Capítulo:
- a) para deficiência auditiva: audiometria tonal recente (no máximo de 6 meses) nas frequências 500, 1000, 2000 e 3000 Hz;
- b) para deficiência visual: exame oftalmológico com determinação da acuidade visual recente (no máximo 6 meses).
- c) para deficiência física, mental e deficiência múltipla: exames/laudos específicos caracterizando a deficiência.
- 5.4 Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato com deficiência à avaliação tratada no item 5 deste Capítulo.
- 5.5 Após a avaliação pela Junta Médica será divulgado o resultado da avaliação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região, disponível na página do TRF - 2ª Região ([www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br)), do qual o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso.
- 5.5.1 Após análise dos recursos, será divulgado o resultado final na forma do item anterior.
- 5.5.2 Aqueles que não forem reconhecidos pela Junta Médica como candidatos com deficiência ou os que não comparecerem para a avaliação na data, horário e local a serem estabelecidos na convocação, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possuam pontuação nas provas de acordo com os limites estabelecidos neste Edital para classificação na lista geral.
6. Os candidatos que, dentro do prazo do período das inscrições, não atenderem aos dispositivos mencionados neste Capítulo não serão considerados como pessoas com deficiência, seja qual for o motivo alegado.
7. O candidato com deficiência, se classificado, além de figurar nas listas gerais de classificação por cargo/área/especialidade/estado de concorrência, terá seu nome constante da lista específica de candidatos com deficiência.
8. A equipe multiprofissional avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo/área/especialidade e a deficiência do candidato durante o estágio probatório.
9. As vagas que surgirem e que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, por reprovação no Concurso ou na perícia médica, serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem classificatória.
10. A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência.
11. O laudo médico apresentado terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido.
12. Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação ou aposentadoria por invalidez.
13. No decorrer do estágio probatório será exonerado o candidato com deficiência, quando verificada a incompatibilidade de sua deficiência com as atribuições do cargo/área/especialidade.

## **VI. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATOS NEGROS**

1. No prazo de validade do concurso, das vagas destinadas para cada cargo/área/especialidade, será reservado o percentual de 20% para candidatos negros, na forma da Resolução CNJ nº 203/2015.
- 1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem anterior resulte em número fracionado, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos), nos termos do § 2º do art. 2º da Resolução CNJ nº 203/2015.
- 1.2 O primeiro candidato negro classificado no concurso será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta, relativa ao cargo/área/especialidade para o qual concorreu, enquanto os demais candidatos negros classificados serão convocados para ocupar a 8ª, a 13ª, a 18ª e a 23ª vagas, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, durante o prazo de validade do concurso.
2. Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros, preenchendo a autodeclaração de que é preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).
- 2.1 Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civil e penal.
- 2.1.1 Constatada a falsidade da declaração a que se refere o item 2 deste Capítulo, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação de sua nomeação ao serviço público após o procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 2.2 A autodeclaração terá validade somente para este concurso público.
3. A relação dos candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de candidatos negros será divulgada no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), na data provável de 23 de janeiro de 2017. Esses candidatos não têm assegurado o direito à



nomeação na vaga de negros, devendo o candidato, se classificado, ser submetido à verificação nos termos do item 10 deste Capítulo.

3.1 Caso seu nome não conste da relação prevista no item 3, o candidato poderá interpor recurso no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação, por meio de *link* próprio disponibilizado no endereço eletrônico da CONSULPLAN ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)). Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

3.2 A relação final dos candidatos que se inscreveram para concorrer na condição de candidatos negros será divulgada no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), na data provável de **3 de fevereiro de 2017**.

3.3 O candidato que porventura autodeclarar-se indevidamente como negro, quando do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, entrar em contato com esta organizadora através do e-mail [atendimento@consulplan.com](mailto:atendimento@consulplan.com) ou, ainda, mediante o envio de correspondência via SEDEX ou carta registrada, em ambos os casos com Aviso de Recebimento (AR), postado, para a sede da CONSULPLAN, com a menção "Concurso TRF2 2016", na Rua José Augusto de Abreu, 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP 36.880-000, para a correção da informação, por tratar-se apenas de erro material e inconsistência efetivada no ato da inscrição.

4. O candidato de que trata este Capítulo, se classificado, além de figurar nas listas gerais de classificação por cargo/área/especialidade/estado de concorrência, terá seu nome constante em lista específica de candidatos negros.

5. Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas, às vagas destinadas à ampla concorrência e poderão optar por concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência, se atenderem a essa condição, de acordo com a sua classificação no concurso.

5.1 Os candidatos negros aprovados para as vagas destinadas à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros.

5.2 O candidato integrante das listas específicas de negros e pessoas com deficiência, convocado concomitantemente para a posse, deverá manifestar opção por uma das vagas.

5.2.1 Na hipótese de que trata este item, caso o candidato não se manifeste previamente, será nomeado dentro das vagas destinadas aos negros.

5.2.2 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de pessoa com deficiência, ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, ou optar por essa hipótese do item 5.2 deste Capítulo, fará jus aos mesmos direitos e benefícios despendidos ao servidor com deficiência.

6. Em caso de desistência de candidato integrante da lista específica de negros, a vaga será preenchida pelo candidato negro classificado imediatamente após o desistente.

7. Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no concurso.

8. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros.

9. O candidato inscrito como negro participará do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos conteúdos das provas objetivas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, ao horário e ao local de aplicação das provas, e à nota exigida para todos os demais candidatos.

10. Previamente à homologação os candidatos aprovados que se autodeclararem pretos ou pardos serão convocados pelo TRF - 2ª Região, por meio de edital, para verificação da veracidade de sua declaração.

10.1 A verificação será realizada por Comissão de Avaliação, constituída pelo TRF - 2ª Região para esse fim, que levará em consideração em seu parecer a autodeclaração firmada no ato de inscrição no concurso público e os critérios de análise do fenótipo do candidato (características físicas).

10.1.1 A verificação de que trata este item terá caráter deliberativo.

10.2 O TRF - 2ª Região exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos convocados pela Comissão de Avaliação de que trata este item.

10.3 A convocação para verificação de que trata esse item não assegura o direito à nomeação, que só ocorrerá em conformidade com as disposições constantes no item 1 e subitens deste Capítulo.

10.4 O candidato não concorrerá na condição de pessoa negra (preta ou parda) quando for constatado, por unanimidade entre os integrantes da comissão de avaliação, que o candidato não atende aos quesitos cor ou raça utilizados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

10.5 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso sem prejuízo de outras sanções cabíveis, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa. A documentação poderá ser enviada à Polícia Federal para apuração da existência ou não de crime, nos termos da legislação vigente.

10.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação na data, horário e local a serem estabelecidos em Edital específico para este fim, continuarão participando do concurso em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, desde que possuam pontuação nas provas de acordo com os limites estabelecidos neste Edital para classificação na lista geral.

10.6.1 No dia da verificação o candidato deverá se apresentar, na hora agendada, portando documento de identidade original (com foto).

10.6.2 Não haverá segunda chamada para convocação, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato à verificação tratada no item 10 deste Capítulo, ressalvadas as ausências motivadas por doenças infectocontagiosas.

10.6.2.1 O candidato deverá apresentar atestado, contendo o CID da doença, nome e número do CRM do profissional, emitido no dia agendado para a verificação e protocolado no órgão responsável pela convocação, até às 17 h do 1º dia útil subsequente.

10.6.2.1.1. O atestado será submetido à homologação da área médica do órgão responsável pela convocação. O candidato que tiver o atestado homologado, será novamente convocado para a verificação de que trata o item 10.

10.6.2.1.2 Ao candidato que não tiver o atestado homologado será aplicado o disposto no item 10.6.

10.6.3 A avaliação da Comissão específica quanto ao enquadramento, ou não, do candidato na condição de pessoa negra, terá validade apenas para este concurso.

10.7 O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

a) não cumprir os requisitos indicados nos subitens 10.1 e 10.4 deste Capítulo;

b) nas hipóteses constantes do item 10.6 deste Capítulo.

10.8 Após análise da Comissão específica será divulgado o resultado da entrevista de verificação no Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região disponível na página do TRF2 ([www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br)), do qual o candidato terá dois dias úteis para apresentar recurso.

10.8.1 Após análise dos recursos, será divulgado o resultado definitivo da entrevista.

10.9 O não enquadramento do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza, representando, tão somente, que o candidato não se enquadrou nos quesitos cor ou raça utilizados pelo (IBGE), que definem a raça negra.

## VII. DA COMPROVAÇÃO DA FUNÇÃO DE JURADO

1. O candidato que exerce ou exerceu a função de jurado deverá enviar, até o primeiro dia útil seguinte ao término das inscrições (**22 de dezembro de 2016**), certidão original ou cópia autenticada da qual conste que faz ou já fez parte de conselho de sentença do Tribunal do Júri.

1.1 O documento discriminado no item 1 deste Capítulo deverá ser enviado à CONSULPLAN - Rua José Augusto de Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto de Abreu, Muriaé/MG, CEP: 36.880-000, por meio de SEDEX ou carta registrada com Aviso de Recebimento (AR), com os custos correspondentes por conta do candidato.

1.2 A certidão a que se refere o item 1 deste Capítulo deverá ser enviada em um envelope, tamanho ofício, fechado, identificado externamente em sua face frontal com os seguintes dados: "Concurso TRF2 2016 - Exercício da função de jurado", contendo, ainda, nome completo do candidato, número(s) de inscrição(ões) e o(s) cargo(s)/área(s)/especialidade(s) pretendido(s).

1.3 Cada candidato deverá encaminhar individualmente a certidão a que se refere o item 1 do presente Capítulo, sendo vedada a entrega do documento de mais de um candidato em um mesmo envelope.

1.4 A apresentação do documento discriminado no subitem 1 deste Capítulo é de responsabilidade única do candidato.

1.5 A certidão apresentada terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida.

2. Não será aplicado o critério de desempate de exercício da função de jurado em tribunal do júri para o candidato que não atender ao disposto no subitem 1 deste Capítulo.

## VIII. DAS PROVAS

1. O Concurso constará dos cargos/áreas/especialidades, provas, número de questões, pontos por questão (peso), conforme tabela a seguir.

CARGO: ANALISTA JUDICIÁRIO				
Áreas/Especialidades	Composição das Provas	Número de Questões	Pontos por Questão (Peso)	Caráter
Sem especialidade - Área Administrativa	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Redação	-	20,0	
Arquitetura - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Estudo de Casos	3	10,0	
Arquivologia - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
Biblioteconomia - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
Contadoria - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
Enfermagem - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
Enfermagem do Trabalho - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
Engenharia Civil - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Estudo de Casos	3	10,0	
Engenharia Elétrica - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Estudo de Casos	3	10,0	
Engenharia Eletrônica - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Estudo de Casos	3	10,0	
Engenharia Mecânica - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Estudo de Casos	3	10,0	
Estatística - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
Informática/Desenvolvimento - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Estudo de Casos	3	10,0	
Informática/Infraestrutura - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Estudo de Casos	3	10,0	
Medicina Clínica - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
Medicina do Trabalho - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
Medicina Psiquiatria - Área Apoio Especializado	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	

<b>Odontologia - Área Apoio Especializado</b>	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
<b>Psicologia - Área Apoio Especializado</b>	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
<b>Serviço Social - Área Apoio Especializado</b>	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
<b>Sem especialidade - Área Judiciária</b>	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Estudo de Casos	3	10,0	
<b>Oficial de Justiça Avaliador Federal - Área Judiciária</b>	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Estudo de Casos	3	10,0	

<b>CARGO: TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>				
<b>Áreas/Especialidades</b>	<b>Composição das Provas</b>	<b>Número de Questões</b>	<b>Pontos por Questão (Peso)</b>	<b>Caráter</b>
<b>Sem Especialidade Área Administrativa</b>	Conhecimentos gerais	10	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	30	2,0	
	Prova de Redação	-	30,0	
<b>Segurança e Transporte - Área Administrativa</b>	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
	Prova de Capacidade Física	-	-	
<b>Telecomunicações e Eletricidade - Área Administrativa</b>	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
	Prova prática	-	-	
<b>Enfermagem - Área Apoio Especializado</b>	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	
<b>Informática - Área Apoio Especializado</b>	Conhecimentos gerais	20	1,0	Habilitatório e Classificatório
	Conhecimentos específicos	40	2,0	

2. As Provas Objetivas, de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter habilitatório e classificatório, versarão sobre os conteúdos programáticos constantes do Anexo IV do presente Edital.

2.1 As regras ortográficas implementadas pelo Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa, promulgado pelo Decreto nº 6.583, de 29/09/2008, serão utilizadas nos enunciados e/ou alternativas de respostas das questões das provas, sendo o conhecimento destas novas regras exigido para a resolução das mesmas, inclusive no que se refere às Provas de Redação e de Estudo de Casos.

3. As Provas de Redação e de Estudo de Casos, previstas para os cargos/áreas/especialidades mencionados no item 1 deste Capítulo, de caráter habilitatório e classificatório, serão realizadas no mesmo dia e período de aplicação das Provas Objetivas, de acordo com o disposto no Capítulo IX deste Edital.

4. A Prova Prática, de caráter somente habilitatório, será realizada em época posterior, de acordo com o disposto no Capítulo XIII, deste Edital.

5. A Prova de Capacidade Física, de caráter somente habilitatório, será realizada em época posterior, de acordo com o disposto no Capítulo XIV, deste Edital.

## **IX. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS/REDAÇÃO/ESTUDO DE CASOS**

1. A aplicação das Provas Objetivas/Redação/Estudo de Casos, será realizada nas cidades descritas no item 1.1, deste capítulo, com data inicialmente previstas para os dias **5 de março de 2017** e **12 de março de 2017**, conforme distribuição a seguir:

<b>DIA 5 DE MARÇO DE 2017</b>	
<b>TURNO</b>	<b>CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES</b>
<b>MANHÃ: 8h00 às 12h00 (horário de Brasília/DF)</b>	Analista Judiciário/Arquivologia - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Biblioteconomia - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Contadoria - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Enfermagem - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Enfermagem do Trabalho - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Estatística - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Medicina Clínica - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Medicina do Trabalho - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Medicina Psiquiatria - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Odontologia - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Psicologia - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Serviço Social - Área Apoio Especializado Técnico Judiciário/Enfermagem - Área Apoio Especializado Técnico Judiciário/Informática - Área Apoio Especializado Técnico Judiciário/Segurança e Transporte - Área Administrativa Técnico Judiciário/Telecomunicações e Eletricidade - Área Administrativa
<b>TARDE: 14h00 às 18h30 (horário de Brasília/DF)</b>	Analista Judiciário/Arquitetura - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Engenharia Civil - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Engenharia Elétrica - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Engenharia Eletrônica - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Engenharia Mecânica - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Informática - Desenvolvimento - Área Apoio Especializado Analista Judiciário/Informática - Infraestrutura - Área Apoio Especializado Técnico Judiciário/Sem Especialidade - Área Administrativa

DIA 12 DE MARÇO DE 2017	
TURNO	CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES
<b>MANHÃ:</b> 8h00 às 12h30 (horário de Brasília/DF)	Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Judiciária
<b>TARDE:</b> 14h30 às 19h00 (horário de Brasília/DF)	Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal - Área Judiciária Analista Judiciário/Sem especialidade- Área Administrativa

1.1 As Provas Objetivas/Redação/Estudo de Casos serão realizadas nas Cidades de **Angra dos Reis, Campos dos Goytacazes, Itaperuna, Macaé, Niterói, Nova Iguaçu, Petrópolis, Rio de Janeiro, Três Rios e Volta Redonda**, localizadas no Estado do Rio de Janeiro, para os candidatos com opção de concorrência para este Estado, e em **Cachoeiro de Itapemirim, Colatina e Vitória**, localizadas no Estado do Espírito Santo para os candidatos com opção de concorrência para este Estado, conforme opção de Cidade de Realização da Prova Objetiva/Redação/Estudo de Casos indicada pelo candidato no ato da inscrição.

2. São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seus locais de realização das provas e comparecimento no horário determinado.

3. Não serão aplicadas provas, em hipótese alguma, em local, em data ou em horário diferentes dos predeterminados neste Edital, em Edital de Convocação e/ou Comunicado.

4. Os eventuais erros de digitação no nome, número do documento de identidade ou outros dados referentes ao cadastro do candidato deverão ser corrigidos SOMENTE no dia das provas, mediante conferência do documento original de identidade quando do ingresso do candidato no local de provas pelo fiscal de sala.

4.1 O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado constante da ficha de inscrição ou apresentar qualquer observação relevante, poderá fazê-lo no termo de ocorrência existente na sala de provas em posse dos fiscais de sala, para uso, se necessário.

5. O caderno de provas contém todas as informações pertinentes ao Concurso, devendo o candidato ler atentamente as instruções, inclusive, quanto à continuidade do Concurso.

5.1 Ao terminar a conferência do caderno de provas, caso o mesmo esteja incompleto ou tenha defeito, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala que o substitua, não cabendo reclamações posteriores neste sentido. O candidato deverá verificar, ainda, se o cargo/área/especialidade em que se inscreveu encontra-se devidamente identificado no caderno de provas na parte superior esquerda da folha de número 2.

5.2 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, a Consulplan tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado em atas de sala e de coordenação.

5.3 O candidato deverá conferir os seus dados pessoais impressos nas Folhas de Respostas, em especial seu nome, número de inscrição, número do documento de identidade e opção de cargo/área/especialidade/estado de concorrência.

6. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes aos seus conteúdos e/ou aos critérios de avaliação, sendo que é dever do candidato estar ciente das normas contidas neste Edital.

7. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, feita de material transparente e de ponta grossa, do cartão de confirmação de inscrição e do documento de identidade original.**

8. Poderá ser admitido o ingresso de candidato que não esteja portando o cartão de confirmação de inscrição no local de realização das provas apenas quando o seu nome constar devidamente na relação de candidatos afixada na entrada do local de aplicação.

9. Poderá ocorrer inclusão de candidato em um determinado local de provas apenas quando o seu nome não estiver relacionado na listagem oficial afixada na entrada do local de aplicação e o candidato estiver de posse do cartão de confirmação de inscrição, que ateste que o mesmo deveria estar devidamente relacionado naquele local.

9.1 A inclusão, caso realizada, terá caráter condicional, e será analisada pela CONSULPLAN com o intuito de se verificar a pertinência da referida inscrição.

9.2 Constatada a improcedência da inscrição, esta será automaticamente cancelada, sendo considerados nulos todos os atos dela decorrentes, ainda que o candidato obtenha aprovação nas provas, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10. No horário fixado para o início das provas, conforme estabelecido neste Edital, os portões da unidade serão fechados pelo Coordenador da Unidade, em estrita observância do horário oficial de Brasília/DF, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários. O procedimento de fechamento dos portões será registrado em ata, sendo colhida a assinatura do porteiro e do próprio Coordenador da Unidade, assim como de dois candidatos, testemunhas do fato.

10.1 Antes do horário de início das provas, o responsável na unidade pela aplicação requisitará a presença de dois candidatos que, juntamente com dois integrantes da equipe de aplicação das provas, presenciarão a abertura da embalagem de segurança onde estarão acondicionados os instrumentos de avaliação (envelopes de segurança lacrados com os cadernos de provas, folhas de respostas, entre outros instrumentos). Será lavrada ata desse fato, que será assinada pelos presentes, testemunhando que o material se encontrava devidamente lacrado e com seu sigilo preservado.

11. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o seu início.

12. Durante a realização das provas, a partir do ingresso do candidato no local de provas, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.

13. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, tenham valor legal como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (modelo com foto).

13.1 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato.

13.2 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial,



expedido há, no máximo 30 (trinta) dias, sendo então submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

13.2.1 A identificação especial será exigida, também, do candidato cujo documento de identificação gere dúvidas quanto à fisionomia, à assinatura ou à condição de conservação do documento, bem como nos casos em que o candidato esteja portando documento com prazo de validade expirado.

13.3 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, que definitivamente não identifiquem o portador do documento.

13.4 Não será aceita cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

13.5 Por ocasião da realização da prova, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 13 ou não apresentar o boletim de ocorrência conforme especificações do subitem 13.2, ambos deste Capítulo, não fará as provas e será automaticamente excluído do Concurso Público.

14. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

14.1 O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência.

14.2 O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

15. Objetivando garantir a lisura e a idoneidade do Concurso Público - o que é de interesse público e, em especial, dos próprios candidatos - bem como sua autenticidade, quando da aplicação das provas, todos os candidatos serão submetidos à identificação datiloscópica.

15.1 A identificação datiloscópica compreenderá a coleta da impressão digital do polegar direito dos candidatos, mediante a utilização de material específico para esse fim, em formulário próprio.

15.1.1 Caso o candidato esteja impedido fisicamente de permitir a coleta da impressão digital do polegar direito, deverá ser colhida a digital do polegar esquerdo ou de outro dedo, sendo registrado o fato na ata de aplicação da respectiva sala.

15.1.2 Se, por qualquer motivo, não for possível a identificação datiloscópica, o fato será registrado na ata de aplicação da sala, na qual deverá o candidato apor sua assinatura, por três vezes.

16. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, protetor auricular, lápis, borracha ou corretivo. Especificamente, não será permitido o candidato ingressar na sala de provas sem o devido recolhimento, com respectiva identificação, dos seguintes equipamentos: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, ipod, ipad, tablet, smartphone, mp3, mp4, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer modelo e similares, o que não acarreta em qualquer responsabilidade da CONSULPLAN sobre tais equipamentos. No caso do candidato, durante a realização das provas, ser surpreendido portando os aparelhos eletrônicos citados, será automaticamente lavrado no Termo de Ocorrência o fato ocorrido e ELIMINADO automaticamente do processo de seleção. Para evitar qualquer situação neste sentido, o candidato deverá evitar portar no ingresso ao local de provas quaisquer equipamentos acima relacionados.

17. Quando do ingresso na sala de aplicação de provas, os candidatos deverão recolher todos os equipamentos eletrônicos e/ou materiais não permitidos, inclusive carteira com documentos e valores em dinheiro, em envelope de segurança não reutilizável, fornecido pelo fiscal de aplicação.

17.1 Durante a realização das provas, o envelope de segurança com os equipamentos e materiais não permitidos, devidamente lacrado, deverá permanecer embaixo ou ao lado da carteira/cadeira utilizada pelo candidato, devendo permanecer lacrado durante toda a realização das provas e somente podendo ser aberto no ambiente externo do local de provas.

17.2 Bolsas, mochilas e outros pertences dos candidatos deverão igualmente permanecer ao lado ou embaixo da carteira/cadeira do candidato. Todos os materiais de estudo deverão ser devidamente guardados antes do início das provas, não podendo estar de posse dos candidatos quando do uso de sanitários durante a realização das Provas, sob pena de eliminação.

17.3 A Consulplan e o TRF - 2ª Região não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados.

18. A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de provas. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do local de provas.

19. É vedado o ingresso do candidato no local de realização das provas portando arma de fogo. Caso o candidato possua autorização para o porte de arma o mesmo será encaminhado à Coordenação da Unidade, onde deverá entregar a arma para guarda devidamente identificada, mediante preenchimento de termo de acautelamento de arma de fogo, que deverá conter os dados relativos ao armamento. É de inteira responsabilidade do candidato o fato de ser impedido de realizar a prova em virtude do descumprimento do disposto neste item.

20. Não será permitida, durante a realização da prova escrita, a utilização pelo candidato de óculos escuros (exceto para correção visual ou fofobia, que deverá ser previamente comunicada pelo candidato nos moldes do item 8.1 do Capítulo IV deste Edital) ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro e etc.).

21. É garantida a liberdade religiosa a todos os candidatos. Todavia, em razão dos procedimentos de segurança previstos neste edital, previamente ao início da prova, aqueles que trajarem vestimentas que restrinjam a visualização das orelhas ou da parte superior da cabeça serão solicitados a se dirigirem a local a ser indicado pela Coordenação da Consulplan, no qual, com a devida reserva, passarão por procedimento de vistoria por fiscais de sexo masculino ou feminino, conforme o caso, de modo a respeitar a intimidade do candidato e garantir a necessária segurança na aplicação das provas, sendo o fato registrado em ata.

22. Excepcionalmente, por razões de segurança, caso seja estritamente necessário, novo procedimento de vistoria descrito no subitem anterior poderá ser realizado.

23. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos. Caso algum destes candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de aplicação, será lavrado Termo de Ocorrência, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelo fiscal de aplicação da sala e pelo Coordenador da unidade de provas, para posterior análise pela Comissão do Concurso.

24. Motivará a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes da prova, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.

25. Com vistas à garantia da segurança e integridade do certame em tela, no dia da realização das provas escritas os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e saída de sanitários. Excepcionalmente, poderão ser realizados, a qualquer tempo durante a realização das provas, outros procedimentos de vistoria além do descrito.
26. Terá suas provas anuladas, também, e será automaticamente ELIMINADO do Concurso Público o candidato que durante a realização de qualquer uma das provas:
- a) retirar-se do recinto da prova, durante sua realização, sem a devida autorização;
  - b) for surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução de quaisquer das provas;
  - c) usar ou tentar usar meios fraudulentos e/ou ilegais para a sua realização;
  - d) utilizar-se de régua de cálculo, livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos, gravador, receptor e/ou pagers e/ou que se comunicar com outro candidato;
  - e) faltar com a devida cortesia para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, as autoridades presentes e/ou os candidatos;
  - f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas (cópia de gabarito) em qualquer meio;
  - g) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, na Folha de Respostas e/ou na Folha de Textos Definitivos;
  - h) recusar-se a entregar a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos ao término do tempo destinado à sua realização;
  - i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas e/ou a Folha de Textos Definitivos;
  - j) não permitir a coleta de sua assinatura ou não atender ao procedimento de identificação civil e/ou identificação datiloscópica;
  - k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
  - l) for surpreendido portando ou fazendo uso de aparelho celular e/ou quaisquer aparelhos eletrônicos durante a realização das provas, mesmo que o aparelho esteja desligado;
  - m) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
  - n) não devolver integralmente o material recebido;
  - o) não permitir ser submetido ao procedimento de detecção de metais.
27. Quando, após a prova, for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, sua prova será anulada e o candidato será automaticamente eliminado do Concurso.
28. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão de afastamento do candidato da sala de prova.
29. Em hipótese nenhuma será realizada qualquer prova fora do local, data e horário determinados.
30. Não haverá na sala de provas marcador de tempo individual, uma vez que o tempo de início e término da prova será determinado pelo Coordenador da Unidade de aplicação, conforme estabelecido no item 1, deste Capítulo, dando tratamento isonômico a todos os candidatos presentes.
31. O candidato somente poderá retirar-se do local de realização das provas escritas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anteriores ao horário previsto para o seu término. O candidato, também, poderá retirar-se do local de provas somente a partir dos 90 (noventa) minutos após o início de sua realização, contudo não poderá levar consigo o caderno de provas.
32. O fiscal de sala orientará os candidatos quando do início das provas que o único documento que deverá permanecer sobre a carteira é o documento de identidade original, de modo a facilitar a identificação dos candidatos para a distribuição de suas respectivas Folhas de Respostas.
33. Ao término de sua prova, o candidato deverá aguardar o recolhimento de seu material pelo fiscal, bem como a conferência de seus dados, podendo retirar-se da sala de provas somente após a autorização. O candidato deverá, obrigatoriamente, devolver ao fiscal os documentos que serão utilizados para correção de suas respostas, devidamente assinados, apenas, no local indicado.
34. O candidato não poderá levar consigo qualquer anotação referente às suas opções de respostas, devendo, ainda, entregar ao fiscal seu caderno de questões, caso deixe o local de provas em momento anterior ao permitido para saída com tal documento, conforme previsto neste Edital.
35. Ao término da prova o candidato deverá se retirar do recinto de aplicação, não lhe sendo mais permitido o ingresso nos sanitários.
36. A ocorrência de quaisquer das situações contidas no item 26 do presente Capítulo implicará na eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
37. Não será permitido ao candidato fumar na sala de provas, bem como nas dependências do local de aplicação.
38. O candidato deverá observar atentamente o cartão de confirmação de inscrição especificando o horário e local/cidade de realização das provas, inclusive estando atento quanto à possibilidade da existência de endereços similares e/ou homônimos. É recomendável, ainda, visitar com antecedência o local de realização da respectiva prova.
39. Caso o candidato deseje efetuar qualquer reclamação acerca da aplicação das provas, deverá solicitar ao fiscal o relato da situação na ata da sala em que está realizando o concurso, considerando que esta se configura no documento competente para o registro dos fatos relevantes verificados durante a aplicação das provas.
40. Os gabaritos das Provas Objetivas serão disponibilizados no *site* da Consulplan no mesmo dia da aplicação, a partir das 21 horas.
41. A CONSULPLAN divulgará a imagem da folha de respostas dos candidatos que realizaram as provas objetivas, no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), na data de divulgação do resultado preliminar das provas objetivas.

## **X. DAS PROVAS OBJETIVAS**

1. As Provas Objetivas, de Conhecimentos Gerais e Conhecimentos Específicos, de caráter habilitatório e classificatório, constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) opções (A a D) e uma única resposta correta, conforme a distribuição da tabela constante do item 1 do Capítulo VIII, deste Edital.
2. Na ocasião de realização das Provas Objetivas, o candidato deverá assinalar as respostas na Folha de Respostas personalizada, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, no Caderno de Questões e na Folha de Respostas personalizada. Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.
  - 2.1 Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

- 2.2 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato. Serão consideradas marcações incorretas as que estiverem em desacordo com este Edital e com a Folha de Respostas, tais como: dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 2.3 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emenda ou rasura, ainda que legível.
3. Não será permitido que as marcações na Folha de Respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim. Nesse caso, se necessário, o candidato será acompanhado por um fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado.
4. O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, ou, de qualquer modo, danificar a sua Folha de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura ótica.
5. A nota em cada questão das Provas Objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a: 1,0 ponto (para as questões de Conhecimentos Gerais) ou 2,0 pontos (para as questões de Conhecimentos Específicos), caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo da prova; e 0,00, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, bem como caso não haja marcação ou haja mais de uma marcação.
6. O cálculo da nota final nas Provas Objetivas, comum a todos os candidatos, será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que as compõem.
7. Para todos os cargos/áreas/especialidades, as Provas Objetivas serão de caráter habilitatório e classificatório, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido, na somatória das provas de Conhecimentos Gerais e de Conhecimentos Específicos, pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) do total de pontos possíveis.
- 7.1 Os candidatos que não alcançarem a pontuação mínima exigida no item anterior serão eliminados do concurso público, não possuindo classificação alguma.
8. Os candidatos habilitados na forma do item 7 deste Capítulo serão ordenados por cargo/área/especialidade/estado de concorrência, de acordo com os valores decrescentes da nota final nas Provas Objetivas.

## XI. DA PROVA DE REDAÇÃO

1. A Prova de Redação, de caráter habilitatório e classificatório, apenas será aplicada aos cargos de: **Analista Judiciário/Sem Especialidade - Área Administrativa e Técnico Judiciário/Sem Especialidade -- Área Administrativa.**

1.1 Somente serão corrigidas as Provas de Redação dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas, na forma do item 7 do Capítulo X, no limite estabelecido no quadro a seguir, considerando os empates na última posição.

Cargo/Área/Especialidade	Estado do Rio de Janeiro			Estado do Espírito Santo		
	Total	Lista Geral	Lista Negros	Total	Lista Geral	Lista Negros
<b>Analista Judiciário/Sem Especialidade - Área Administrativa</b>	até 150ª posição	até 120ª posição	até 30ª posição	até 30ª posição	até 24ª posição	até 6ª posição
<b>Técnico Judiciário/Sem Especialidade - Área Administrativa</b>	até 1350ª posição	até 1080ª posição	até 270ª posição	até 300ª posição	até 240ª posição	até 60ª posição

1.1.1 Serão corrigidas as Provas de Redação de todos os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, desde que habilitados nas Provas Objetivas.

2. Os candidatos não classificados no limite estabelecido no subitem 1.1 ou não enquadrados nos critérios do subitem 1.1.1, ambos deste Capítulo serão excluídos do Concurso, não possuindo classificação alguma.

3. Na Prova de Redação, o candidato deverá desenvolver 1 (um) texto dissertativo a partir de uma única proposta, sobre assunto de interesse geral.

**4. Para o cargo de Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Administrativa:**

4.1. A Prova de Redação terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 20 (vinte) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 12 (doze) pontos.

4.2. Deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 1 (um) ponto por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.

4.3. Considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:

**4.3.1 Conteúdo - até 6 (seis) pontos:**

- perspectiva adotada no tratamento do tema;
- capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
- consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.

4.3.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.

**4.3.2 Estrutura - até 6 (seis) pontos:**

- respeito ao gênero solicitado;
- progressão textual e encadeamento de ideias;
- articulação de frases e parágrafos (coesão textual).

**4.3.3 Expressão - até 8 (oito) pontos:**

- desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
- adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
- domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.

**5. Para o cargo de Técnico Judiciário/Sem especialidade - Área Administrativa:**

- 5.1. A Prova de Redação terá caráter habilitatório e classificatório e será avaliada na escala de **0 (zero) a 30 (trinta) pontos**, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 18 (dezoito) pontos.
- 5.2. Deverão ser observados os limites mínimo de 20 (vinte) linhas e máximo de 30 (trinta) linhas, sob pena de perda de 1,5 (um ponto e meio) por cada linha abaixo do limite mínimo exigido. As linhas que excederem ao limite máximo serão desconsideradas para fins de pontuação.
- 5.3. Considerando-se que o texto constitui uma unidade, os itens discriminados a seguir serão avaliados em estreita correlação:
- 5.3.1 Conteúdo - até 9 (nove) pontos:**
- a) perspectiva adotada no tratamento do tema;
  - b) capacidade de análise e senso crítico em relação ao tema proposto;
  - c) consistência dos argumentos, clareza e coerência no seu encadeamento.
- 5.3.1.1 A nota será prejudicada, proporcionalmente, caso ocorra uma abordagem tangencial, parcial ou diluída em meio a divagações e/ou colagem de textos e de questões apresentados na prova.
- 5.3.2 Estrutura - até 9 (nove) pontos:**
- a) respeito ao gênero solicitado;
  - b) progressão textual e encadeamento de ideias;
  - c) articulação de frases e parágrafos (coesão textual).
- 5.3.3 Expressão - até 12 (doze) pontos:**
- a) desempenho linguístico de acordo com o nível de conhecimento exigido;
  - b) adequação do nível de linguagem adotado à produção proposta e coerência no uso;
  - c) domínio da norma culta formal, com atenção aos seguintes itens: estrutura sintática de orações e períodos, elementos coesivos; concordância verbal e nominal; pontuação; regência verbal e nominal; emprego de pronomes; flexão verbal e nominal; uso de tempos e modos verbais; grafia e acentuação.
6. Na aferição do critério de correção gramatical, por ocasião da avaliação do desempenho na Prova de Redação a que se refere este Capítulo, os candidatos deverão valer-se das normas ortográficas em vigor.
7. A resposta à Prova de Redação deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de **tinta azul ou preta, fabricada em material transparente**, não sendo permitida a interferência ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal da CONSULPLAN devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.
8. A Folha de Textos Definitivos da Prova de Redação será fornecida juntamente com a Folha de Respostas da Prova Objetiva no dia de realização das provas, devendo o candidato, ao seu término, obrigatoriamente, devolver ao fiscal a Folha de Respostas (Prova Objetiva) e a Folha de Textos Definitivos (Prova de Redação), devidamente assinadas no campo específico.
- 8.1 A Folha de Textos Definitivos não poderá ser assinada, rubricada nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da Prova de Redação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição do texto definitivo acarretará a anulação da prova.
- 8.2 A Folha de Textos Definitivos da Prova de Redação será o único documento válido para a avaliação desta. O espaço reservado no caderno de provas para rascunho é de preenchimento facultativo e não valerá para tal finalidade.
- 8.3 A Folha de Textos Definitivos não será substituída por erro de preenchimento do candidato.
- 8.4 A Folha de Textos Definitivos conterà um cartão numerado e destacável, onde deverá ser aposta a assinatura do candidato, de modo a não o identificar. Este cartão numerado será destacado pelo aplicador da prova e depositado em envelope próprio, fornecido pela CONSULPLAN.
9. Quando da realização da Prova de Redação, o candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes ou meios de consulta para auxílio na elaboração da dissertação.
10. Será atribuída nota ZERO à redação que:
- a) fugir à modalidade de texto solicitada e/ou ao tema proposto;
  - b) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e palavras soltas ou em versos);
  - c) apresentar qualquer sinal que, de alguma forma, possibilite a identificação do candidato;
  - d) for escrita a lápis, em parte ou em sua totalidade;
  - e) estiver em branco;
  - f) apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
11. O candidato não habilitado na Prova de Redação será excluído do Concurso.

## **XII. DA PROVA DE ESTUDO DE CASOS**

1. A Prova de Estudo de Casos, de caráter habilitatório e classificatório, será aplicada apenas aos cargos de: **Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal - Área Judiciária, Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Judiciária, Analista Judiciário/Arquitetura - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Civil - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Elétrica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Eletrônica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Mecânica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Informática/Desenvolvimento - Área Apoio Especializado e Analista Judiciário/Informática/Infraestrutura - Área Apoio Especializado.**

1.1 Somente serão corrigidas as Provas de Estudo de Casos dos candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas, na forma do item 7 do Capítulo X, deste Edital, no limite estabelecido no quadro a seguir, considerando os empates na última posição.

Cargo/Área/Especialidade	Estado do Rio de Janeiro			Estado do Espírito Santo		
	Total	Lista Geral	Lista Negros	Total	Lista Geral	Lista Negros
<b>Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal - Área Judiciária</b>	até 300ª posição	até 240ª posição	até 60ª posição	até 30ª posição	até 24ª posição	até 6ª posição



<b>Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Judiciária</b>	até 800ª posição	até 640ª posição	até 160ª posição	até 150ª posição	Até 120ª posição	até 30ª posição
<b>Analista Judiciário/Arquitetura - Área Apoio Especializado</b>	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	-	-	-
<b>Analista Judiciário/Engenharia Civil - Área Apoio Especializado</b>	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	até 10ª posição	até 8ª posição	até 2ª posição
<b>Analista Judiciário/Engenharia Elétrica - Área Apoio Especializado</b>	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	até 10ª posição	até 8ª posição	até 2ª posição
<b>Analista Judiciário/Engenharia Eletrônica - Área Apoio Especializado</b>	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	-	-	-
<b>Analista Judiciário/Engenharia Mecânica - Área Apoio Especializado</b>	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição	até 10ª posição	até 8ª posição	até 2ª posição
<b>Analista Judiciário/Informática/Desenvolvimento - Área Apoio Especializado</b>	até 100ª posição	até 80ª posição	até 20ª posição	até 70ª posição	até 56ª posição	até 14ª posição
<b>Analista Judiciário/Informática/Infraestrutura - Área Apoio Especializado</b>	até 100ª posição	até 80ª posição	até 20ª posição	até 70ª posição	até 56ª posição	até 14ª posição

1.1.1 Serão corrigidas as Provas de Estudo de Casos de todos os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, desde que habilitados nas Provas Objetivas.

1.2 Os candidatos não classificados no limite estabelecido no subitem 1.1 ou não enquadrados nos critérios do subitem 1.1.1, ambos deste Capítulo serão excluídos do Concurso, não possuindo classificação alguma.

2. A Prova de Estudo de Casos destinar-se-á a avaliar o domínio do conteúdo dos temas abordados, a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade quanto às atribuições do cargo/área/especialidade.

3. A Prova de Estudo de Casos constará de 3 (três) questões práticas, para as quais o candidato deverá apresentar por escrito as soluções. Os temas versarão sobre conteúdo pertinente a conhecimentos específicos, conforme conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital, adequados às atribuições do cargo/área/especialidade para o qual o candidato se inscreveu.

4. A Prova de Estudo de Casos terá caráter habilitatório e classificatório. Cada uma das questões será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que tiver obtido no conjunto das três questões média igual ou superior a 18 (dezoito) pontos.

5. Na Prova de Estudo de Casos deverá ser observado o limite máximo de 15 (quinze) linhas para cada resposta às questões propostas.

5.1 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou ultrapassar a extensão máxima permitida.

6. Para efeito de avaliação de cada questão da Prova de Estudo de Casos serão considerados os seguintes elementos de avaliação:

<b>ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE ESTUDO DE CASOS</b>		
<b>Crítérios</b>	<b>Elementos da Avaliação</b>	<b>Pontos por questão</b>
<b>Aspectos Formais e Aspectos Textuais</b>	Observância das normas de ortografia, pontuação, concordância, regência e flexão, paragrafação, estruturação de períodos, coerência e lógica na exposição das ideias.	<b>2 (dois) pontos</b>
<b>Aspectos Técnicos</b>	Pertinência da exposição relativa ao problema, à ordem de desenvolvimento proposto e ao padrão de respostas do Estudo de Caso, conforme detalhamento a ser oportunamente publicado.	<b>8 (oito) pontos</b>
<b>TOTAL DE PONTOS:</b>		<b>10 (dez) pontos</b>

6.1 A mera referência a artigo de lei e/ou reprodução de seu texto, por si só, não garante a pontuação ao candidato.

7. Aplicam-se à Prova de Estudos de Casos as disposições contidas nos itens 6 a 10 do Capítulo XI deste Edital, no que couber.

8. Por ocasião da divulgação do resultado preliminar da prova de Estudo de Casos será disponibilizado o padrão de respostas/espelho de correção.

9. O candidato não habilitado na Prova de Estudo de Casos será excluído do Concurso.

### **XIII. DA PROVA PRÁTICA**

1. A Prova Prática, de caráter exclusivamente habilitatório, será aplicada apenas ao cargo de **Técnico Judiciário/Telecomunicações e Eletricidade - Área Administrativa**.

1.1. Somente serão convocados à Prova Prática os candidatos habilitados e classificados nas Provas Objetivas, na forma do item 7 do Capítulo X, deste Edital, no limite estabelecido no quadro a seguir, considerando os empates na última posição.

<b>Cargo/Área/Especialidade</b>	<b>Estado do Rio de Janeiro</b>		
	<b>Total</b>	<b>Lista Geral</b>	<b>Lista Negros</b>
<b>Técnico Judiciário/Telecomunicações e Eletricidade - Área Administrativa</b>	até 20ª posição	até 16ª posição	até 4ª posição

1.1.1 Serão convocados à Prova Prática todos os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, desde que habilitados nas Provas Objetivas.

1.2 A Prova Prática será aplicada em data a ser oportunamente divulgada por meio de edital específico de convocação, que será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site da Consulplan (www.consulplan.net).

1.2.1 A Prova Prática, especificada no item anterior, será realizada somente na cidade do Rio de Janeiro-RJ, independente da opção de cidade de realização da Prova Objetiva/Redação/Estudo de Casos.

2. A Prova Prática destinar-se-á a avaliar a experiência prévia do candidato e sua adequabilidade na execução de tarefas típicas do cargo/área/especialidade.

2.1. A Prova consistirá na execução de atividades voltadas para a prática do trabalho inerente ao cargo, observado o conteúdo programático constante no Anexo IV.

3. A Prova Prática será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, considerando-se habilitado o candidato que nela obtiver nota igual ou superior a 6 (seis) pontos.

3.1 O candidato deverá executar 3 (três) tarefas, respondendo a questionamentos de cunho técnico acerca dos procedimentos empregados, se solicitado. Uma das tarefas valerá 4 (quatro) pontos e as outras, 3 (três) pontos cada.

3.1.1 Somente ao candidato que executar corretamente a tarefa e responder satisfatoriamente aos questionamentos será atribuída a pontuação constante no item acima (3.1).

4. Os candidatos não habilitados na Prova Prática serão excluídos do Concurso.

5. O resultado da Prova Prática informará se o candidato foi "HABILITADO" ou "NÃO HABILITADO", acompanhado da pontuação obtida, entretanto esta não será considerada para fins de classificação.

5.1 O padrão de avaliação da Prova Prática, contendo os critérios de pontuação, será divulgado na data de publicação do resultado da etapa.

6. O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado preliminar da prova prática disporá de dois dias para fazê-lo, conforme procedimento disciplinado no respectivo edital de resultado preliminar.

7. Demais informações a respeito da Prova Prática constarão de edital de convocação para essa fase.

#### XIV. DA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA

1. A Prova de Capacidade Física, de caráter exclusivamente habilitatório, será aplicada apenas ao cargo de Técnico Judiciário/Especialidade Segurança e Transporte - Área Administrativa.

1.1. Somente serão convocados os candidatos habilitados classificados nas Provas Objetivas, na forma do item 7 do Capítulo X, deste Edital, no limite estabelecido no quadro a seguir, considerando os empates na última posição.

Cargo/Área/Especialidade	Estado do Rio de Janeiro			Estado do Espírito Santo		
	Total	Lista Geral	Lista Negros	Total	Lista Geral	Lista Negros
<b>Técnico Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Segurança e Transporte</b>	até 300ª posição	até 240ª posição	até 60ª posição	até 50ª posição	até 40ª posição	até 10ª posição

1.1.1 Serão convocados à Prova de Capacidade Física todos os candidatos inscritos na condição de pessoa com deficiência, desde que habilitados nas Provas Objetivas.

1.2 A Prova de Capacidade Física será aplicada em data a ser oportunamente divulgada por meio de edital específico de convocação, que será publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no site da Consulplan (www.consulplan.net).

1.2.1 A Prova de Capacidade Física, especificada no item anterior, será realizada somente nas cidades do Rio de Janeiro-RJ e de Vitória-ES, de acordo com o estado de concorrência de opção do candidato.

2. O candidato convocado para esta prova deverá:

a) apresentar-se com roupa apropriada para ginástica e calçando tênis;

b) portar, obrigatoriamente, seu documento de identidade original, caso contrário não poderá participar dessa etapa, observado o disposto no item 13 e seus subitens do Capítulo IX;

c) estar munido de ATESTADO MÉDICO (original ou cópia autenticada), emitido, no máximo, com 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova, inclusive, e que certifique, especificamente, ESTAR APTO PARA REALIZAR ESFORÇO FÍSICO.

2.1 O Atestado Médico deverá ser expedido conforme modelo disposto no Anexo VI deste Edital, contendo assinatura, carimbo e CRM do profissional, e deverá ser entregue no momento da identificação do candidato, antes do início da Prova. Em hipótese alguma, será aceita a entrega de Atestado Médico em outro momento que não o descrito neste item.

3. O candidato que não atender ao disposto no item 2 e subitens deste Capítulo não poderá realizar a prova, sendo, consequentemente, excluído do Concurso.

4. O aquecimento e a preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5. A Prova Prática de Capacidade Física consistirá de 3 (três) testes, a saber:

##### **5.1 TESTE DE FLEXÃO DE BRAÇO NA BARRA FIXA (SOMENTE PARA OS CANDIDATOS DO SEXO MASCULINO)**

5.1.1 **Posição inicial:** ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical.

5.1.2 **Execução:** ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

5.1.3 Será eliminado o candidato do sexo masculino que não atingir, **no mínimo, três repetições.**

5.1.4 A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

a) o auxiliar da banca examinadora irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

- b) quando o exercício não atender aos critérios previstos no edital, o auxiliar da banca examinadora repetirá o número do último realizado de maneira correta;
- c) a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo auxiliar da banca examinadora;
- d) o teste somente será iniciado com o candidato na posição completamente vertical de todo o corpo e após o comando dado pelo coordenador da banca examinadora;
- e) só será contada a repetição realizada completa e corretamente, começando e terminando sempre na posição inicial;
- f) cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos; somente aí será contada como uma execução completa e correta. A não extensão total dos cotovelos, antes do início de uma nova execução, será considerada um movimento incorreto, o qual não será computado no desempenho do candidato;
- g) o movimento deve ser dinâmico, ou seja, o candidato não pode parar para “descansar”;
- h) o movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos.

5.1.5 Será proibido ao candidato do sexo masculino, quando da realização do teste dinâmico de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;
- b) após a tomada de posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;
- e) após ultrapassar o queixo em relação à barra, simplesmente soltar as mãos, em vez de completar o movimento com os cotovelos totalmente estendidos;

5.1.6 O teste será encerrado quando o candidato perder o contato das mãos com a barra, ou realizar um procedimento proibido, previsto no edital.

5.1.7 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato do sexo masculino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos da realização da tentativa inicial, de acordo com determinação da banca examinadora.

## 5.2 DO TESTE ESTÁTICO DE BARRA (SOMENTE PARA AS CANDIDATAS DO SEXO FEMININO)

5.2.1 **Posição inicial:** a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo da executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo da executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio.

5.2.2 **Execução:** ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.

5.2.3 Será eliminada a candidata que não atingir o tempo mínimo de **10 segundos na posição correta do exercício**.

5.2.4 A cronometragem será encerrada quando:

- a) a candidata permanecer o tempo mínimo exigido no teste;
- b) a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
- c) descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.

5.2.5 A contagem do tempo de realização do exercício de forma correta levará em consideração as seguintes observações:

- a) o coordenador da banca examinadora de banca informará à candidata quando esta atingir o tempo mínimo exigido no edital;
- b) quando o exercício não atender ao previsto no edital, o coordenador da banca examinadora trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista no edital;
- c) o tempo de realização do exercício que será considerado oficialmente será somente o computado pelo coordenador da banca examinadora;

d) o teste somente será iniciado com a candidata na posição inicial correta e após o comando dado pelo auxiliar de banca;

e) a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros;

f) só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista no edital.

5.2.6 Não será permitido à candidata do sexo feminino quando da realização do teste estático de barra:

- a) tocar com o(s) pé(s) no solo ou em qualquer parte de sustentação da barra após o início da execução;
- b) após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
- c) utilizar luvas ou qualquer outro artifício para proteção das mãos;
- d) apoiar o queixo na barra;

5.2.7 Será concedida uma segunda tentativa à candidata do sexo feminino que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos da realização da tentativa inicial, de acordo com determinação da banca examinadora.

## 5.3 TESTE ABDOMINAL

5.3.1 **Posição inicial:** Decúbito dorsal, com pernas estendidas e braços estendidos e paralelos à cabeça.

5.3.2 **Execução:** Ao sinal, o candidato deve flexionar o tronco e pernas ao mesmo tempo, com aproximação de cotovelos e joelhos, batendo as mãos ao lado dos pés. Retornar à posição inicial. A execução do teste deverá ser ininterrupta, durante 1 minuto, sendo o número de repetições executadas corretamente pelo candidato anotado pela banca.

SEXO	MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA (em 1 minuto)
MASCULINO	38 (trinta e oito)
FEMININO	29 (vinte e nove)

5.3.3 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato ou à candidata que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, com intervalo mínimo de 15 (quinze) minutos da realização da tentativa inicial, de acordo com determinação da banca examinadora.

## 5.4 TESTE DE CORRIDA DE 12 (DOZE) MINUTOS

5.4.1 Corrida, durante 12 (doze) minutos, em pista aferida, com marcações de 50 (cinquenta) em 50 (cinquenta) metros, sendo que nos últimos 50 (cinquenta) metros, será demarcada de 10 (dez) em 10 (dez) metros. Será concedida uma única tentativa ao candidato para a execução desse teste.

5.4.2 A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 (doze) minutos para os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

- a) o candidato poderá, durante os 12 (doze) minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;
- b) os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por um silvo de apito;
- c) não será informado o tempo que restar para o término da prova, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;
- d) ao passar pelo local de início da prova, o fiscal avaliador informará, em voz alta, ao candidato pelo qual estará responsável pela marcação do seu percurso, a distância percorrida até então;
- e) após soar o apito encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

SEXO	MARCA MÍNIMA HABILITATÓRIA (EM METROS)
MASCULINO	2.400 (dois mil e quatrocentos)
FEMININO	2.000 (dois mil)

5.4.3 A realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos levará em consideração as seguintes observações:

a) o tempo oficial da prova será controlado por relógio cronômetro do coordenador da banca examinadora, sendo o único que servirá de referência para o início e término da mesma;

b) a distância percorrida pelo candidato, a ser considerada oficialmente, será somente a aferida pela banca examinadora.

5.4.3.1 Orienta-se que, após o apito que indica o término da prova, o candidato não pare bruscamente a corrida, evitando ter um mal súbito e que continue a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o apito de término da prova.

5.4.4 Será proibido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 (doze) minutos:

- a) dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);
- b) deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o soar do apito que encerra a prova;
- c) não aguardar a presença do fiscal que irá aferir mais precisamente a metragem percorrida;
- d) abandonar a pista antes da liberação do fiscal.

6. O candidato considerado não habilitado em qualquer um dos testes não poderá participar dos testes seguintes, sendo eliminado do Concurso.

7. Além do disposto no item 3 deste Capítulo, será considerado não habilitado na Prova Prática de Capacidade Física e, conseqüentemente, eliminado do Concurso Público, nesta etapa, o candidato que:

- a) deixar de comparecer ao local, data e horário previstos para a aplicação da Prova Prática de Capacidade Física;
- b) não realizar qualquer um dos testes previstos;
- c) não obtiver a marca mínima estipulada para cada teste;
- d) praticar uma das vedações constantes do subitem 5.4.4.

## XV. DA CLASSIFICAÇÃO

1. Serão classificados no concurso os candidatos habilitados nas Provas Objetivas e, quando houver, também nas Provas de Redação, de Estudo de Casos, Prática e de Capacidade Física, de acordo com os critérios de habilitação aplicáveis a cada fase.

1.1 A nota final no concurso dos candidatos habilitados para os cargos de Analista Judiciário e Técnico Judiciário, de todas as Áreas e Especialidades, será igual ao total de pontos obtidos nas Provas Objetivas e de Estudo de Casos ou Redação, quando houver, observados os critérios estabelecidos nos Capítulos X a XII deste Edital.

2. Na hipótese de igualdade de nota final, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios para desempate, observado o disposto na Resolução nº 246/2013, do Conselho da Justiça Federal:

- a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, completados até o último dia de inscrição no concurso;
- b) obtiver maior nota na prova de Estudo de Casos, quando houver;
- c) obtiver maior nota na Prova Objetiva de Conhecimentos Específicos;
- d) obtiver maior nota na Prova de Redação, quando houver;
- e) obtiver maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa (Prova Objetiva de Conhecimentos Gerais);
- f) comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado no período entre 9 de agosto de 2008, data da vigência da Lei nº 11.689/2008, e o último dia das inscrições;
- g) tiver maior idade;
- h) comprovar maior tempo de serviço voluntário em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal, contados até o último dia inscrições.

3. O resultado final contemplará os candidatos habilitados classificados em ordem decrescente da nota final, e será divulgado por meio de três listas, contendo:

- a) a classificação de todos os candidatos habilitados, por cargo/área/especialidade/estado de concorrência, inclusive os inscritos como candidatos com deficiência e negros;
- b) a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas a candidatos com deficiência, por cargo/área/especialidade/estado de concorrência;
- c) a classificação exclusivamente dos candidatos habilitados inscritos para as vagas reservadas a candidatos negros, por cargo/área/especialidade/estado de concorrência.

## XVI. DOS RECURSOS E DA VISTA DAS PROVAS DE REDAÇÃO E DE ESTUDO DE CASOS

1. Serão admitidos recursos quanto:

- a) ao indeferimento do pedido de isenção do valor da inscrição;
- b) a não inclusão do nome na listagem dos que concorrerão às vagas reservadas a candidatos com deficiência;
- c) a não inclusão do nome na listagem de candidatos que se declararam negros (pretos ou pardos) no ato da inscrição;
- d) ao indeferimento de atendimento especial para a realização das provas;
- e) a não inclusão do nome na listagem de candidatos que informaram ter prestado serviço voluntário comprovado em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal;



- f) a não inclusão do nome na listagem de candidatos que comprovaram ter exercido efetivamente a função de jurado, nos termos deste Edital;
- g) ao indeferimento da inscrição;
- h) à aplicação das provas;
- i) às questões das provas objetivas e gabaritos preliminares;
- j) ao resultado preliminar das provas;
- k) ao indeferimento da decisão da Comissão na avaliação para nomeação nas vagas reservadas aos candidatos negros (preto ou pardo);
2. Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a ocorrência do evento que lhes der causa, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.
- 2.1 Excetua-se da regra do item anterior o prazo de recursos contra os gabaritos preliminares das provas objetivas, cujo termo inicial será o 2º dia útil subsequente à data de sua divulgação (terça-feira).
- 2.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado para a fase a que se referem.
- 2.3 Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.
3. A interposição de recursos poderá ser feita exclusivamente via internet, através do Sistema Eletrônico de Interposição de Recursos, com acesso pelo candidato com o fornecimento de dados referente à inscrição do candidato, apenas no prazo recursal, à CONSULPLAN, conforme disposições contidas no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), no *link* correspondente ao Concurso Público.
- 3.1 Somente serão apreciados os recursos interpostos e transmitidos conforme as instruções contidas neste Edital e no *site* da Consulplan.
- 3.2 A Consulplan e o Tribunal Regional Federal da 2ª Região não se responsabilizam por recursos não recebidos por motivo de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.
- 4.1 Não serão aceitos recursos interpostos por fac-símile (fax), telex, telegrama, *e-mail* ou outro meio que não seja o especificado neste Edital.
5. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.
6. Será concedida Vista da Prova de Redação e de Estudo de Casos a todos os candidatos que tiveram essas Provas corrigidas, conforme itens 1.1 dos Capítulos XI e XII deste Edital.
- 6.1 A vista da Prova de Redação e de Estudo de Casos será realizada no *site* da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)), através de *link* para a consulta individualizada pelo candidato, na ocasião da divulgação do resultado preliminar das referidas provas.
7. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior.
- 7.1 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos, recursos de recursos, recurso de gabarito oficial definitivo e/ou recurso de resultado definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
8. O gabarito divulgado poderá ser alterado, em função dos recursos interpostos, e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 8.1 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito oficial preliminar de item integrante das Provas de Conhecimentos Gerais e/ou de Conhecimentos Específicos, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.
9. O(s) ponto(s) relativo(s) à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos presentes à prova, independentemente de formulação de recurso.
10. Na ocorrência do disposto nos itens 8 e 9 deste capítulo e/ou em caso de provimento de recurso, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a prova.
11. Serão indeferidos os recursos:
- a) cujo teor desrespeite a Banca Examinadora;
- b) que estejam em desacordo com as especificações contidas neste Capítulo;
- c) sem fundamentação e/ou inconsistente, incoerente ou os intempestivos.
12. O recurso deverá ser individual, por questão ou avaliação, com a indicação daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, de legislação, itens, páginas de livros, nomes dos autores etc., e ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.
13. Os recursos julgados serão divulgados no endereço eletrônico [www.consulplan.net](http://www.consulplan.net), não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, correio eletrônico ou fax, não sendo enviado, individualmente, a qualquer recorrente o teor dessas decisões.

## **XVII. DA HOMOLOGAÇÃO**

1. O resultado final do concurso, após decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo TRF - 2ª Região e publicado no Diário Oficial da União.

## **XVIII. PROVIMENTO DOS CARGOS**

1. O provimento dos cargos ficará a critério da Administração do Tribunal Regional Federal da 2ª Região e obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação por cargo/área/especialidade/estado de concorrência, conforme a opção feita no ato da inscrição.
2. Os candidatos aprovados, conforme disponibilidade de vagas, terão sua nomeação publicada no Diário Oficial da União ou Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região.
3. O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito, não havendo possibilidade de nova nomeação.
4. A critério da Administração poderá, obedecida a ordem classificatória por estado de concorrência, haver uma comunicação prévia ao candidato, no sentido de que este manifeste interesse em ser nomeado.
5. O candidato convocado para nomeação deverá apresentar os seguintes documentos para fins de posse:
- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Capítulo II deste Edital;

- b) Comprovação dos requisitos enumerados no item 1 do Capítulo III;
- c) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- d) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo *síde* do TSE (devidamente validada) ou pelo cartório eleitoral (original);
- e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
- f) Cédula de Identidade;
- g) Declaração de Bens e Valores atualizada na data da posse, com indicação das fontes de rendas, nos termos da Lei nº 8.112/1990 e Lei nº 8.730/1993;
- h) CPF;
- i) Documento de inscrição no PIS ou PASEP, se houver;
- j) Quatro fotos 3x4 recentes;
- k) Declaração quanto à ocupação ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
- l) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades enumeradas no artigo 137 e seu parágrafo único da Lei nº 8.112/1990 e as penalidades correlatas previstas em outras legislações.
- m) Declaração de antecedentes criminais relativa aos últimos cinco anos;
- n) Declaração quanto ao exercício ou não de cargos/funções de direção e de órgãos colegiados nos últimos dois anos em órgãos ou empresas ou instituições públicas ou privadas, no Brasil ou no Exterior, nos termos da Lei nº 8.730/1993;
- o) Declaração de que requereu o cancelamento ou a licença da inscrição na OAB, se for o caso;
- p) Curriculum Vitae;
- q) Comprovante do tipo sanguíneo e Fator RH;
- r) Declaração de que percebe ou não proventos de inatividade, seja pela União, por Estado ou por Município;
- s) Declaração de não participação em gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, e não exercício do comércio exceto na qualidade de acionista, cotista ou mandatário (artigo 117, inciso X, da Lei nº 8.112/90);
- t) comprovante de titularidade de conta bancária.
- u) comprovante de tempo de serviço voluntário em atividades de conciliação no âmbito da Justiça Federal, caso utilizado para fins de desempate.

5.1 Os documentos apresentados em cópia deverão estar autenticados.

6. Além da apresentação dos documentos relacionados no item 5 deste Capítulo, a posse do candidato ficará condicionada à realização de inspeção médica, mediante a apresentação de laudo médico de sanidade física e mental expedido pela Equipe Médica do TRF - 2ª Região ou Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo.

6.1 Os candidatos habilitados para vagas reservadas a candidatos com deficiência também deverão cumprir o disposto no item 6 deste Capítulo, sem prejuízo das exigências estabelecidas no Capítulo V deste Edital.

6.2 Dado o seu caráter eliminatório, o não comparecimento à inspeção médica na data e horário agendado pela Administração implicará a sua eliminação do Concurso.

6.3 A Administração convocará os candidatos para a inspeção médica constante do item 6 e os informará dos exames laboratoriais e complementares a serem por eles apresentados naquela ocasião.

6.3.1 Os exames laboratoriais e complementares serão realizados às expensas dos candidatos e servirão como elementos subsidiários à inspeção médica constante do item 6, deste Capítulo.

7. Será tornado sem efeito o ato de nomeação do candidato que não apresentar os documentos dentro do prazo previsto para posse, nos termos da Lei nº 8.112/1990, com a alteração da Lei nº 9.527/1997, não havendo possibilidade de nova nomeação.

8. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região ou as Seções Judiciárias do Rio de Janeiro e do Espírito Santo, no momento do recebimento dos documentos para a posse, afixará 1 (uma) foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação Digital - CAD e, na sequência, coletará a assinatura do candidato e procederá à autenticação digital do candidato.

## **XIX. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

2. As alterações de legislação com entrada em vigor antes da data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste edital.

2.1 A legislação com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos conteúdos programáticos constantes do Anexo IV deste edital.

3. Na hipótese de os cálculos descritos neste Edital, relativos aos resultados das provas, resultarem em número fracionado, estes serão considerados com até duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

4. O Concurso Público terá validade de 2 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período, a critério do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

4.1 O Tribunal poderá homologar por atos diferentes e em épocas distintas o resultado final dos diversos cargos/áreas/especialidades deste Concurso.

5. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando este ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, ainda que supervenientes, do exclusivo interesse e conveniência do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público.

6. Fica ciente o candidato habilitado para as carreiras oferecidas neste certame que, aceitando a nomeação, deverá permanecer no órgão para o qual for nomeado, por um período de no mínimo, 3 (três) anos de efetivo exercício no cargo/área/especialidade, vedada a cessão ou remoção, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 20, § 3º e art. 36, parágrafo único, inciso III, da Lei nº 8.112/1990.

7. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região reserva-se o direito de proceder às nomeações em número que atendam as necessidades do serviço, de acordo com as vagas existentes, observados, no que couber, os termos da Resolução nº 13/2007 e alteração posterior, se houver, e Resolução nº TRF2-RSP-2016/00031, ambas do TRF - 2ª Região, a disponibilidade orçamentária e a conveniência da Administração.

8. Os candidatos habilitados e não nomeados poderão, a critério da Direção do Tribunal, ser cedidos para aproveitamento por outro órgão do Poder Judiciário da União, obedecida a respectiva classificação e conveniência administrativa, com observância da identidade do cargo/área/especialidade e do expresso interesse do candidato.

9. Os Editais relativos ao presente Concurso serão publicados no Diário Oficial da União ([www.in.gov.br](http://www.in.gov.br)) e disponibilizados no *site* da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)), assim como os avisos e comunicados.
10. Os resultados das Provas Objetivas/Redação/Estudo de Casos ficarão disponíveis para consulta individual no *site* da Consulplan ([www.consulplan.net](http://www.consulplan.net)).
11. O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato.
12. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos diretamente pelo TRF - 2ª Região, valendo para tal fim, a publicação do Resultado Final e homologação no Diário Oficial da União e Certidão eletrônica a ser obtida no *site* [www.trf2.jus.br](http://www.trf2.jus.br).
13. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, *e-mail*, telefone para contato, sexo, data de nascimento, etc.) constantes no Requerimento *on-line* de Inscrição, o candidato deverá:
- 13.1 Até a homologação do resultado final do Concurso, efetuar a solicitação da alteração dos dados por meio de requerimento específico, o qual deverá estar acompanhado dos devidos documentos comprobatórios, e encaminhar à CONSULPLAN, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de Recebimento - AR, para Rua José Augusto Abreu, nº 1.000, Bairro Augusto Abreu, Muriaé, CEP: 36.880-000, com a menção "Concurso TRF2 2016 - Alteração de Dados".
- 13.2 Após a homologação do resultado final do Concurso, deverá comparecer ao Tribunal Regional Federal da 2ª Região - Secretaria de Gestão de Pessoas (Rua Dom Gerardo, nº 46, 8º andar - Praça Mauá, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.090-030) ou enviar *e-mail* para [dipom@trf2.jus.br](mailto:dipom@trf2.jus.br), utilizando o endereço eletrônico informado na inscrição.
- 13.2.1 Poderá ainda encaminhar para o endereço constante no subitem anterior, a informação a ser alterada, acompanhada de cópia da cédula de identidade autenticada.
14. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço (inclusive eletrônico) e telefone atualizados para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for nomeado, perder o prazo para tomar posse, caso não seja localizado.
- 14.1 O candidato aprovado deverá manter seus dados pessoais atualizados até que se expire o prazo de validade do Concurso.
15. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e a Consulplan não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:
- endereço eletrônico errado ou não atualizado;
  - endereço não atualizado;
  - endereço de difícil acesso;
  - correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;
  - correspondência recebida por terceiros.
16. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Concurso, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 16.1 Comprovada a inexactidão ou irregularidades descritas no item 16 deste Capítulo, o candidato estará sujeito a responder por Falsidade Ideológica de acordo com o artigo 299 do Código Penal, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.
17. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso e ao ingresso no Órgão correrão às expensas do próprio candidato.
18. O Tribunal Regional Federal da 2ª Região e a Consulplan não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso.
19. O não atendimento pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, a qualquer tempo, implicará sua eliminação do Concurso Público.
20. As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Tribunal Regional Federal da 2ª Região e pela Consulplan, no que a cada um couber.

**ANEXO I**  
**TABELA DE CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES**  
**POR ESTADO DE CONCORRÊNCIA**

**ESTADO DE CONCORRÊNCIA: RIO DE JANEIRO**

<b>Cargo</b>	<b>Área</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Número de Vagas</b>
<b>ANALISTA JUDICIÁRIO</b>	<b>Judiciária</b>	Oficial de Justiça Avaliador Federal	CR
	<b>Judiciária</b>	Sem Especialidade	CR
	<b>Administrativa</b>	Sem Especialidade	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Arquitetura	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Arquivologia	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Biblioteconomia	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Contadoria	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Enfermagem	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Enfermagem do Trabalho	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Engenharia Civil	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Engenharia Elétrica	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Engenharia Eletrônica	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Engenharia Mecânica	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Estatística	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Informática/Desenvolvimento	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Informática/Infraestrutura	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Medicina Clínica	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Medicina do Trabalho	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Medicina Psiquiatria	CR
	<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	<b>Administrativa</b>	Sem Especialidade
<b>Administrativa</b>		Segurança e Transporte	CR
<b>Administrativa</b>		Telecomunicações e Eletricidade	CR
<b>Apoio especializado</b>		Enfermagem	CR
<b>Apoio especializado</b>		Informática	CR

**NOTAS:**

- (1) Estado de concorrência: o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por vaga no Estado do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo. Aquele que optar por vaga no Estado do Rio de Janeiro poderá ser nomeado indistintamente para o TRF - 2ª Região ou para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, observando que esta abrange os municípios do Rio de Janeiro onde existam ou venham a existir Varas Federais. O candidato que optar por vaga no Estado do Espírito Santo poderá ser lotado na Capital ou municípios onde existam ou venham a existir Varas Federais.
- (2) Os cargos efetivos de Analista Judiciário, nas Especialidades Biblioteconomia, Medicina Clínica, Medicina do Trabalho, Medicina Psiquiatria, Odontologia, Enfermagem, Enfermagem do Trabalho, Serviço Social, Psicologia, Arquitetura, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Engenharia Eletrônica, Contadoria, Informática, Estatística e Arquivologia, e de Técnico Judiciário, nas Especialidades Informática, Enfermagem, e Telecomunicações e Eletricidade somente têm lotação prevista na Capital.
- (3) Ao optar por vaga no Estado do Rio de Janeiro obrigatoriamente vinculará o candidato a realizar as Provas em uma das 10 (dez) cidades do Estado relacionadas no Anexo II.
- (4) Cadastro de Reserva (CR): vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, observado o interesse da Administração.
- (5) Os candidatos aprovados no cargo de Analista Judiciário, Sem Especialidade, Áreas Administrativa e Judiciária, serão nomeados para provimento das vagas de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 13/2007 e alteração posterior, se houver, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.
- (6) Os candidatos aprovados e nomeados para o cargo de Analista Judiciário, Especialidade Psicologia, poderão atuar na área clínica ou na organizacional, a critério da administração.
- (7) Os candidatos aprovados e nomeados para os cargos de Analista Judiciário, Especialidade Informática/Desenvolvimento e Analista Judiciário, Especialidade Informática/Infraestrutura serão nomeados para provimento das vagas de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº TRF2-RSP-2016/00031, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.



**ESTADO DE CONCORRÊNCIA: ESPÍRITO SANTO**

<b>Cargo</b>	<b>Área</b>	<b>Especialidade</b>	<b>Número de vagas</b>
<b>ANALISTA JUDICIÁRIO</b>	<b>Judiciária</b>	Oficial de Justiça Avaliador Federal	CR
	<b>Judiciária</b>	Sem Especialidade	CR
	<b>Administrativa</b>	Sem Especialidade	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Biblioteconomia	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Contadoria	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Engenharia Civil	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Engenharia Elétrica	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Engenharia Mecânica	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Informática/Desenvolvimento	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Informática/Infraestrutura	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Medicina Clínica	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Odontologia	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Psicologia	CR
<b>Apoio especializado</b>	Serviço Social	CR	
<b>TÉCNICO JUDICIÁRIO</b>	<b>Administrativa</b>	Segurança e Transporte	CR
	<b>Administrativa</b>	Sem Especialidade	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Enfermagem	CR
	<b>Apoio especializado</b>	Informática	CR

**NOTAS:**

(1) Estado de concorrência: o candidato deverá optar, no ato da inscrição, por vaga no Estado do Rio de Janeiro ou do Espírito Santo. Aquele que optar por vaga no Estado do Rio de Janeiro poderá ser nomeado indistintamente para o TRF - 2ª Região ou para a Seção Judiciária do Rio de Janeiro, observando que esta abrange os municípios do Rio de Janeiro onde existam ou venham a existir Varas Federais. O candidato que optar por vaga no Estado do Espírito Santo poderá ser lotado na Capital ou municípios onde existam ou venham a existir Varas Federais.

(2) Os cargos efetivos de Analista Judiciário, nas Especialidades Biblioteconomia, Medicina Clínica, Odontologia, Serviço Social, Psicologia, Engenharia Elétrica, Engenharia Civil, Engenharia Mecânica, Contadoria e Informática, e de Técnico Judiciário, nas Especialidades Informática e Enfermagem somente têm lotação prevista na Capital.

(3) Ao optar por vaga no Estado do Espírito Santo obrigatoriamente vinculará o candidato a realizar as Provas em uma das 3 (três) cidades do Estado relacionadas no Anexo II.

(4) Cadastro de Reserva (CR): vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do Concurso, observado o interesse da Administração.

(5) Os candidatos aprovados no cargo de Analista Judiciário, Sem Especialidade, Áreas Administrativa e Judiciária, serão nomeados para provimento das vagas de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº 13/2007 e alteração posterior, se houver, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

(6) Os candidatos aprovados e nomeados para o cargo de Analista Judiciário, Especialidade Psicologia, poderão atuar na área clínica ou na organizacional, a critério da administração.

(7) Os candidatos aprovados e nomeados para os cargos de Analista Judiciário, Especialidade Informática/Desenvolvimento e Analista Judiciário, Especialidade Informática/Infraestrutura serão nomeados para provimento das vagas de acordo com os critérios estabelecidos na Resolução nº TRF2-RSP-2016/00031, do Tribunal Regional Federal da 2ª Região.

**ANEXO II****TABELA DE CIDADES PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA/REDAÇÃO/ESTUDO DE CASOS**

<b>ESTADO DE CONCORRÊNCIA</b>	<b>CIDADE DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS</b>
<b>RIO DE JANEIRO</b>	Angra dos Reis
	Campos dos Goytacazes
	Itaperuna
	Macaé
	Niterói
	Nova Iguaçu
	Petrópolis
	Rio de Janeiro
	Três Rios
	Volta Redonda
<b>ESPÍRITO SANTO</b>	Cachoeiro do Itapemirim
	Colatina
	Vitória

**ANEXO III**  
**ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES**

**ANALISTA JUDICIÁRIO/SEM ESPECIALIDADE - ÁREA ADMINISTRATIVA:** Realizar atividades de nível superior a fim de favorecer o adequado funcionamento e desenvolvimento da organização. Compreende o planejamento, a execução, o acompanhamento e a avaliação de planos, projetos, programas ou estudos ligados à administração de recursos humanos, materiais e patrimoniais, orçamentários e financeiros, bem como ao desenvolvimento organizacional, à contadoria e/ou auditoria. Envolve a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações, informações em processos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ARQUITETURA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir a qualidade técnica dos projetos arquitetônicos de obras e edificações, bem como favorecer a adequada ocupação e ambientação do espaço físico. Compreende o planejamento e a execução de projetos e especificações, a realização de estudos, laudos e pareceres, como também outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ARQUIVOLOGIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de promover a adequada preservação de documentos e gestão de arquivos. Compreende o planejamento, a organização, a coordenação e o controle dos procedimentos e operações técnicas para produção, tramitação, utilização, avaliação e arquivamento de documentos. Envolve a emissão de pareceres, relatórios, laudos, a realização de estudos, o atendimento a usuários e a divulgação do acervo, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/BIBLIOTECONOMIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado armazenamento e a recuperação de informações. Compreende a documentação, catalogação, classificação e indexação de documentos e a consulta para atendimento a usuários. Envolve a elaboração de estudos e projetos para geração e manutenção de bases de dados, conservação e desenvolvimento do acervo e modernização dos serviços, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/CONTADORIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado acompanhamento da situação patrimonial e financeira da organização, favorecer a elaboração orçamentária, bem como possibilitar a liquidação de julgados e atualização de valores de títulos, guias e depósitos judiciais. Compreende a elaboração de cálculos, a verificação de contas e a emissão de relatórios e pareceres, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ENFERMAGEM DO TRABALHO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende o planejamento, a organização, a supervisão e/ou execução de serviços de enfermagem, tais como a realização de serviços emergenciais, o acompanhamento a pacientes, a manutenção dos prontuários atualizados, o controle do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos, medicamentos, soluções, aparelhos e instrumentos utilizados no atendimento. Envolve o planejamento e/ou participação em programas de promoção e proteção à saúde dos servidores, estudo das condições de segurança e periculosidade dos locais de trabalho, para identificar, juntamente com o médico do trabalho, as necessidades no campo de segurança, higiene e saúde do trabalho. Fazer levantamento dos dados epidemiológicos e estatísticos relativos às doenças e lesões traumáticas, estudando as causas de absenteísmo e sua possível relação com as atividades laborais. Executar e avaliar programas de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e não profissionais. Treinar servidores e colaboradores, instruindo-os sobre o uso de equipamentos de proteção individual e coletiva, a fim de reduzir a incidência de acidentes em serviço. Participar de todas as etapas dos exames médicos ocupacionais: admissionais e periódicos. Elaborar relatórios, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ENFERMAGEM - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende o planejamento, a organização, a supervisão e/ou execução de serviços de enfermagem, tais como a realização de serviços emergenciais, o acompanhamento a pacientes, a manutenção dos prontuários atualizados, o controle do estoque e das condições de uso dos materiais, equipamentos, medicamentos, soluções, aparelhos e instrumentos utilizados no atendimento. Envolve o planejamento e/ou participação em programas de saúde e a elaboração de relatórios, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA CIVIL - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica e segurança das obras e reparos de edificações, bem como a adequada manutenção de instalações. Compreende o planejamento e elaboração de projetos e especificações, o assessoramento para contratação dos serviços necessários e o acompanhamento/fiscalização da execução, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA ELETRÔNICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica em supervisão, coordenação, orientação técnica, estudo, planejamento, projeto e especificação. Compreende estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, gerência de contratos administrativos relativos à Especialidade, fiscalização de obra e serviço técnico, produção técnica e especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de desenho técnico. Todas essas ações abrangem as atividades referentes a materiais elétricos e eletrônicos, dispositivos e equipamentos eletrônicos em geral, sistemas de comunicação e de telecomunicações, sistemas de medição e controle elétrico e eletrônico, bem como outros serviços de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA ELÉTRICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir padrões de qualidade técnica na geração, transmissão, distribuição e utilização de energia elétrica, bem como a adequada manutenção e reparo das instalações. Compreende o planejamento e elaboração de projetos e especificações, o estudo de viabilidade técnico-econômica, a elaboração de laudos e pareceres, o assessoramento para contratação dos serviços necessários e o acompanhamento / fiscalização da execução, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA MECÂNICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir os padrões de qualidade técnica em supervisão, coordenação, orientação técnica, estudo, planejamento, projetos e especificação. Compreende estudo de viabilidade técnico-econômica, assistência, assessoria, direção de obra e serviço técnico, vistoria, perícia, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico, elaboração de orçamento, padronização, mensuração e controle de qualidade, gerência de contratos administrativos relativos à Especialidade, fiscalização de obra e serviço técnico, produção

técnica e especializada, condução de trabalho técnico, condução de equipe de instalação, montagem, operação, reparo ou manutenção, execução de desenho técnico. Todas essas ações abrangem as atividades referentes a processos mecânicos e eletromecânicos, incluindo veículos automotores, sistemas de produção de transmissão e de utilização de calor, sistemas de refrigeração e de ar condicionado, grupos moto-geradores, elevadores e bombas, bem como outros serviços de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ESTATÍSTICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer informações que favoreçam a tomada de decisões e o acompanhamento da execução de atividades. Compreende o planejamento e desenvolvimento de investigações estatísticas. Inclui a coordenação dos trabalhos de coleta, a análise e interpretação de dados, bem como a elaboração de relatórios e divulgação de resultados, como também outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/INFORMÁTICA/DESENVOLVIMENTO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado processamento automático de informações, compreendendo o planejamento, o desenvolvimento, a documentação, a implantação e sustentação dos sistemas informatizados de processamento de informações; envolve a definição de estratégias e de novas metodologias a serem utilizadas para processamento, arquivamento e recuperação automática de informações e a emissão de pareceres técnicos, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/INFORMÁTICA/INFRAESTRUTURA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de garantir o adequado funcionamento da infraestrutura de tecnologia da informação, compreendendo tanto a evolução como a administração e sustentação dos serviços de comunicação, armazenamento e processamento de dados; elaborar especificações técnicas para contratação de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados a sua área de atuação utilizando padrões, normas e boas práticas; pesquisar e propor a utilização de novas tecnologias para atender necessidades específicas de serviços; acompanhar e supervisionar tecnicamente atividades e projetos de soluções de Tecnologia da Informação e a execução de contratos de serviços, dentre outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/MEDICINA CLÍNICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, atendimento emergencial, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica. Inclui o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/MEDICINA DO TRABALHO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de promover e preservar a saúde dos magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende a realização de exames médicos ambulatoriais, avaliação de exames complementares, atendimento emergencial, elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamentos para outros profissionais e/ou instituições para prestação de assistência médica. Inclui o planejamento e execução de programas de saúde e o controle do estoque e das condições de uso dos equipamentos, aparelhos, materiais e medicamentos utilizados no atendimento médico, dentre outras atividades da mesma natureza e grau de complexidade. Efetuar estudos e pesquisas aplicadas em assuntos de interesse do Órgão, referente a sua área de atuação; participar das investigações e estudos médicos, elaborando e/ou preenchendo formulários próprios, estudando os dados estatísticos para estabelecer medidas destinadas a reduzir a morbidade e a mortalidade decorrentes de acidentes de trabalho, doenças profissionais e de natureza não ocupacional. Inspeccionar os locais de trabalho, periodicamente observando as condições ambientais, avaliando seus efeitos sobre a saúde física e mental dos servidores para sugerir à direção do Órgão medidas que removam ou atenuem os riscos existentes; transmitir conhecimentos práticos e teóricos necessários à realização das atividades relativas à sua área de atuação.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/MEDICINA PSIQUIATRIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de promover e preservar a saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende a elaboração de laudos e pareceres técnicos, execução de perícias em juntas médicas e encaminhamento a outros profissionais e/ou instituições para a prestação de assistência médica, a avaliação de atestados e exames psiquiátricos, atendimento emergencial em psiquiatria, realização de remoção, visitas hospitalares ou domiciliares em casos psiquiátricos. Inclui o planejamento e execução de programas na área de saúde mental.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ODONTOLOGIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de promover e preservar a saúde bucal de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende o diagnóstico e o tratamento de afecções da cavidade oral, a execução de perícias, além da elaboração e aplicação de medidas preventivas relativas a saúde bucal e geral. Envolve a participação em programas de saúde oral e geral e o controle do estoque e das condições de uso de equipamentos, aparelhos, materiais, instrumentos, medicamentos e soluções utilizados para atendimento odontológico, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICOLOGIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO: Psicologia Clínica** - Realizar atividades de nível superior a fim de promover a saúde mental e ocupacional de magistrados, servidores, inativos e pensionistas. Compreende a elaboração de psicodiagnósticos, laudos, relatórios, pareceres técnicos, a realização de atendimento psicoterápico e o encaminhamento a outros profissionais de saúde e a instituições. Inclui a participação na elaboração e na execução de programas de saúde de caráter preventivo e terapêutico, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade. **Psicologia do Trabalho** - Realizar atividades de nível superior a fim de subsidiar a geração de políticas de recursos humanos, de benefícios sociais, de saúde ocupacional e de desenvolvimento organizacional. Compreende o desenvolvimento, validação e aplicação de instrumentos psicométricos nas atividades da área de desenvolvimento de recursos humanos, tais como: recrutamento, seleção, lotação, acompanhamento, treinamento, avaliação de desempenho, de potencial e correlatos. Inclui a realização de pesquisas, estudos, bem como a emissão de pareceres e relatórios técnicos, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/SERVIÇO SOCIAL - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO:** Realizar atividades de nível superior a fim de prevenir ou minimizar dificuldades de natureza biopsicossocial que possam afetar/estejam afetando magistrados, servidores, inativos, pensionistas e/ou seus dependentes, bem como promover uma melhor integração entre família, comunidade e organização. Compreende a identificação e análise de aspectos que possam interferir/estejam interferindo no bem-estar dos indivíduos ou da coletividade, como também a proposição de soluções. Envolve a realização de visitas domiciliares/institucionais, entrevistas e pesquisas, a elaboração de projetos para concessão de benefícios sociais, a organização de atividades de promoção social e a participação em programas para promoção da saúde, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.



**ANALISTA JUDICIÁRIO/OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL - ÁREA JUDICIÁRIA:** Realizar atividades de nível superior a fim de possibilitar o cumprimento de ordens judiciais. Compreende a realização de diligências externas relacionadas com a prática de atos de comunicação processual e de execução, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/SEM ESPECIALIDADE - ÁREA JUDICIÁRIA:** Realizar atividades de nível superior a fim de fornecer suporte técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores. Compreende o processamento de feitos, a elaboração de pareceres, certidões e relatórios estatísticos e a análise e pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência. Envolve a indexação de documentos e o atendimento às partes, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA E TRANSPORTE - ÁREA ADMINISTRATIVA:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de zelar pela segurança dos magistrados, servidores, visitantes, instalações e bens patrimoniais do órgão, como também garantir a adequada condução de veículos oficiais. Compreende o controle de entrada e saída de pessoas e bens, a realização de rondas para verificação das condições das instalações, a direção defensiva de veículos oficiais, o registro de ocorrências que fogem à rotina e de incidentes ocorridos com veículos, a execução de atividades de prevenção e combate a incêndios, e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEM ESPECIALIDADE - ÁREA ADMINISTRATIVA:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de fornecer auxílio técnico e administrativo, favorecendo o exercício da função judicante pelos magistrados e/ou órgãos julgadores e o exercício das funções necessárias ao adequado funcionamento da organização. Compreende o processamento de feitos, a redação de minutas, o levantamento de dados para elaboração de relatórios estatísticos, planos, programas, projetos e para a instrução de processos, a pesquisa de legislação, doutrina e jurisprudência, a emissão de pareceres, relatórios técnicos, certidões, declarações e informações em processos. Envolve a distribuição e controle de materiais de consumo e permanente, a elaboração e conferência de cálculos diversos, a digitação, revisão, reprodução, expedição e arquivamento de documentos e correspondências, a prestação de informações gerais ao público, bem como a manutenção e consulta a bancos de dados e outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**TÉCNICO JUDICIÁRIO/TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE - ÁREA ADMINISTRATIVA:** Realizar atividades de nível intermediário com a finalidade de garantir a adequada operação e manutenção de equipamentos elétricos e telefônicos. Compreende a utilização de ferramentas, manuais e equipamentos. Inclui tarefas como a programação da central telefônica, a instalação e teste de ramais e linhas telefônicas, a inspeção e realização de manutenção preventiva em instalações e aparelhos elétricos, bem como outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**TÉCNICO JUDICIÁRIO/ENFERMAGEM - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO -:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de contribuir para promoção e preservação da saúde de magistrados, servidores, inativos e pensionistas e a de seus dependentes. Compreende a realização de curativos, inalações, administração de medicamentos, remoção de pontos e outros procedimentos, segundo prescrição médica. Envolve a preparação de pacientes para consulta, verificação de sinais vitais, atualização de prontuários e cuidado com a adequada utilização e conservação de materiais, equipamentos e medicamentos da unidade. Inclui a colaboração em programas de educação para saúde e o levantamento de dados para elaboração de relatórios, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**TÉCNICO JUDICIÁRIO/INFORMÁTICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO -:** Realizar atividades de nível intermediário a fim de garantir a adequada automatização de rotinas, por intermédio do desenvolvimento, codificação, teste, implantação, documentação e manutenção dos programas e sistemas, dentre outras atividades de mesma natureza e grau de complexidade.

**PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS**

**LÍNGUA PORTUGUESA (PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES)**

Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. Domínio da ortografia oficial. Domínio dos mecanismos de coesão textual: emprego de elementos de referência, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual; emprego de tempos e modos verbais. Domínio dos mecanismos de coerência textual. Domínio da estrutura morfosintática da oração e do período: emprego das classes de palavras; relações de coordenação entre orações e entre termos da oração; relações de subordinação entre orações e entre termos da oração; emprego dos sinais de pontuação; concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; colocação dos pronomes átonos. Reescrita de frases e parágrafos do texto: significação das palavras; substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. Correspondência oficial (conforme Manual de Redação da Presidência da República): aspectos gerais da redação oficial; finalidade dos expedientes oficiais; adequação da linguagem ao tipo de documento; adequação do formato do texto ao gênero. Semântica e estilística: figuras de linguagem, sinonímia, antonímia, polissemia, denotação e conotação.

**RACIOCÍNIO-LÓGICO MATEMÁTICO (para todos os cargos/áreas/especialidades, EXCETO Analista Judiciário/Enfermagem - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Enfermagem do Trabalho - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Medicina Clínica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Medicina do Trabalho - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Medicina Psiquiatria - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Odontologia - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Psicologia - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Serviço Social - Área Apoio Especializado e Técnico Judiciário/Enfermagem - Área Apoio Especializado)**

Estrutura lógica de relações arbitrárias entre pessoas, lugares, objetos ou eventos fictícios; deduzir novas informações das relações fornecidas e avaliar as condições usadas para estabelecer a estrutura daquelas relações. Compreensão e elaboração da lógica das situações por meio de: raciocínio verbal, raciocínio matemático, raciocínio sequencial, orientação espacial e temporal, formação de conceitos, discriminação de elementos. Compreensão do processo lógico que, a partir de um conjunto de hipóteses, conduz, de forma válida, a conclusões determinadas.

**NOÇÕES DE DIREITO**

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO (para todos os cargos/áreas/especialidades de nível superior e médio, EXCETO Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal - Área Judiciária, Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Judiciária, Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Administrativa e Técnico Judiciário/Sem Especialidade - Área Administrativa)**

Princípios básicos da Administração Pública. Princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e convalidação. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder; poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar; poder de polícia; deveres dos administradores públicos. Administração direta e indireta: conceito, característica. Agentes públicos: conceito, classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais: Lei nº 8.112/1990. Direitos e vantagens. Direito de Petição. Deveres. Proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Processo administrativo disciplinar e sua revisão. Segurança Social do Servidor: Benefícios. Regime de Previdência Complementar: Lei nº 12.618/2012. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/1992. Processo Administrativo: Lei nº 9.784/1999. Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. Código de Conduta dos servidores da Justiça Federal - Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal. **Além dos conteúdos anteriores, adicionalmente, apenas para Analista Judiciário/Arquitetura - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Civil - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Elétrica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Eletrônica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Mecânica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Informática - Desenvolvimento - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Informática - Infraestrutura - Área Apoio Especializado, Técnico Judiciário/Informática - Área Apoio Especializado e Técnico Judiciário/Telecomunicações e Eletricidade - Área Administrativa, a prova poderá versar sobre os seguintes tópicos:** Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços).

**NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL (para todos os cargos/áreas/especialidades de nível superior e médio, EXCETO Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal - Área Judiciária, Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Judiciária, Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Administrativa e Técnico Judiciário/Sem Especialidade - Área Administrativa)**

Constituição: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. Administração Pública: disposições gerais, servidores públicos. Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Poder Judiciário: disposições gerais do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais, Conselho Nacional de Justiça, Conselho da Justiça Federal. Ordem social: Seguridade Social. Disposições gerais. Da Previdência Social. **Além dos conteúdos anteriores, adicionalmente, apenas para Analista Judiciário/Arquitetura - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Contadoria - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Civil - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Elétrica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Eletrônica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Engenharia Mecânica - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Informática - Desenvolvimento - Área Apoio Especializado, Analista Judiciário/Informática - Infraestrutura - Área Apoio Especializado, Técnico Judiciário/Informática - Área Apoio Especializado e Técnico Judiciário/Telecomunicações e Eletricidade - Área Administrativa, a prova poderá versar sobre os seguintes tópicos:** Fiscalização contábil, financeira e orçamentária.

**NOÇÕES DE DIREITO PENAL (para todos os cargos/áreas/especialidades de nível superior e médio, EXCETO Analista Judiciário/Oficial de Justiça Avaliador Federal - Área Judiciária, Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Judiciária, Analista Judiciário/Sem especialidade - Área Administrativa e Técnico Judiciário/Sem Especialidade - Área Administrativa)**

Dos crimes contra a Administração Pública: Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, crimes praticados por particular contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crimes contra as finanças públicas. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965).

**Exclusivamente para Técnico Judiciário/Segurança e Transporte - Área Administrativa, o conteúdo programático de Noções de Direito Penal versará sobre os seguintes tópicos:**

Infração Penal: elementos, espécies. Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Dos crimes contra a Administração Pública: Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, crimes praticados por particular contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crimes contra as finanças públicas. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). Crimes de Tortura (Lei nº 9.455/1997).

**NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL (apenas para Técnico Judiciário/Segurança e Transporte - Área Administrativa)**

Inquérito policial. *Notitia criminis*. Ação Penal: espécies. Jurisdição e competência. Prova. Prisão em flagrante. Prisão preventiva. Prisão temporária (Lei nº 7.960/1989). Processos dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos.

**NOÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E ACESSIBILIDADE (PARA TODOS OS CARGOS/ÁREAS/ESPECIALIDADES)**

Conceito de Desenvolvimento Sustentável. Agenda Ambiental da Administração Pública (A3P). Criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos órgãos e conselhos do Poder Judiciário e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável: Resolução nº 201/2015, do Conselho Nacional de Justiça. Critérios, práticas e diretrizes para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável nas contratações: Decreto nº 7.746/2012. Política Nacional sobre Mudanças do Clima: Lei nº 12.187/2009. Política Nacional de Resíduos Sólidos: Lei nº 12.305/2010. Coleta Seletiva Solidária: Decreto nº 5.940/2006. Acessibilidade: Decreto nº 3.298/1999, Lei nº 10.048/2000, Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 5.296/2004, Lei nº 13.146/2015, Resolução nº 230/2016, do Conselho Nacional de Justiça.

**PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ARQUITETURA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Programas, metodologia e desenvolvimento de projetos de arquitetura: pesquisa, elaboração de programas, estudos preliminares, anteprojetos, projetos executivos e detalhamentos. Gerenciamento de projetos: grupos de processos e áreas de conhecimento. Topografia: interpretação dos levantamentos planialtimétricos, locação e implantação de edificação. Projetos de instalações prediais: instalações hidráulicas, sanitárias e elétricas. Técnicas construtivas: materiais de construção, normas técnicas e execução de serviços. Ergonomia, conforto ambiental e eficiência energética na Arquitetura: conceitos, normas e legislação, variáveis (climáticas, humanas e arquitetônicas), uso racional da energia, sustentabilidade nas edificações. Acessibilidade ao meio físico e adequação das edificações e do mobiliário urbano à pessoa deficiente: normas técnicas e legislação. Especificações, normas, orçamentos e licitações de obras: materiais de acabamento, custos parciais e globais, planilhas, cronogramas físico-financeiros, legislação. Execução de obras e perícias técnicas: fiscalização e controle do desenvolvimento da obra, patologia das edificações, laudos técnicos. Computação gráfica aplicada à Arquitetura: aplicação de programas para projeto de arquitetura. Preservação do patrimônio histórico e cultural: técnicas usuais, legislação brasileira e recomendações internacionais. Parcelamento do Solo: loteamentos, desmembramento e desdobro; Índices; Taxas de ocupação; coeficientes de aproveitamento. Legislação ambiental e urbanística. Gestão urbana e instrumentos de gestão (planos diretores, análises de impactos ambientais urbanos, licenciamento ambiental). Concepção estrutural adequada ao projeto arquitetônico. Tecnologia do concreto: dosagens e resistência; Corpos de provas e testes; paredes e vedações; revestimentos; acabamentos e impermeabilizações. Paisagismo. Decreto Federal nº 7.983/2013. Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 179/2011, do Conselho da Justiça Federal. Resolução nº 244/2013, do Conselho da Justiça Federal. Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU. Acórdão 1.977/2013 do Plenário do TCU. Código de Ética e Disciplina do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Brasil.

**ANALISTA JUDICIÁRIO/ARQUIVOLOGIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Arquivos: histórico, função e classificação. Teoria arquivística: princípios e conceitos básicos. Terminologia arquivística. Documentos: gênero, espécie, tipo. Documentos de arquivos: características e especificidades. Ciclo vital dos documentos. Gerenciamento da informação: seus objetivos e vantagens. Gestão de documentos arquivísticos: produção, tramitação, uso e destinação. Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos). Sistema de classificação: Plano de Classificação e Tabela de Temporalidade. Avaliação documental: seleção documental, eliminação e recolhimento. Armazenamento: ordenação e busca. Arquivo permanente: arranjo e descrição. Normalização da descrição arquivística: ISAD (G), NOBRADE (Norma Brasileira de Descrição Arquivística), ISAAR (CPF) e Instrumentos de pesquisa. As políticas públicas dos arquivos permanentes: ações culturais, educativas e preservação do patrimônio arquivístico. Conservação documental: preservação, conservação e restauração. Tecnologia aplicada aos arquivos: políticas, planejamento e técnicas; microfilmagem e digitalização. Os arquivos no mundo digital: documentos eletrônicos. Gestão de documentos digitais. Gestão eletrônica de documentos. Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus); Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos (e-ARQ Brasil). Certificação digital: conceito, definição, Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP/Brasil), assinatura digital, criptografia simétrica e assimétrica. Legislação arquivística brasileira: leis e fundamentos; Constituição Brasileira (artigos relativos ao direito à informação, à gestão e à preservação do patrimônio cultural); Legislação Arquivística Federal; Resoluções do Conselho Nacional de Arquivos (CONARQ). Normas do Conselho Nacional de Justiça: Recomendação nº 37 de 15/08/2011; Resolução nº 215 de 16/12/2015. Normas do Conselho da Justiça Federal: Resolução nº 318 de 04/11/2014. Lei de Acesso à Informação: Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 e regulamentações. Noções de paleografia e diplomática.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO/BIBLIOTECONOMIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Gestão da informação e do conhecimento: conceitos básicos. Ética profissional na Biblioteconomia e na gestão da informação. Documentação: conceitos básicos e finalidades da documentação geral e jurídica. Biblioteconomia e Ciência da Informação: conceitos básicos e finalidades. Organização e administração de bibliotecas e demais unidades e redes de informação: princípios e funções administrativas em bibliotecas, estrutura organizacional, as grandes áreas funcionais de unidades informacionais, marketing, administração de recursos humanos, físicos, financeiros e materiais e avaliação de serviços. Biblioteca e Sistemas de Informação Jurídicos. Catalogação: catalogação descritiva, entradas e cabeçalhos. Catalogação de diferentes tipos de materiais, incluindo multimeios e recursos eletrônicos. Código de Catalogação Anglo-Americano, 2. ed. (AACR2). Noções básicas de Descrição de Recursos e Acesso (Resource Description and Access - RDA). Noções básicas de Requisitos Funcionais para Registros Bibliográficos (Functional Requirements for Bibliographic Records - FRBR). Catálogo: tipos e funções. Classificação Decimal Universal (CDU): estrutura, princípios e índices principais e emprego das tabelas auxiliares e especiais. Indexação: conceito, definição, linguagens de indexação, descritores, processos de indexação, tipos de indexação, critérios de avaliação de eficácia. Políticas de desenvolvimento do acervo: conceitos, políticas de seleção e de aquisição, censura, direito autoral, intercâmbio entre bibliotecas, desbastamento, avaliação de coleções. Recursos informacionais: tipologia de fontes bibliográficas e de dados; fontes impressas e eletrônicas na área jurídica: bases de dados, bibliografias e catálogos brasileiros e internacionais, depósito legal e controle bibliográfico, redes bibliográficas e de informação brasileiras e estrangeiras, catálogos coletivos. Normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para a área de informação e documentação: elaboração de referências, apresentação de resumos - tipos, funções e metodologias para elaboração - citação, apresentação de livros, folhetos e periódicos, abreviação de títulos de periódicos e publicações seriadas, sumário, preparação de índices de publicações, preparação de guias de unidades informacionais. Estrutura e características das publicações oficiais: Diário Oficial da União e Diário Eletrônico da Justiça Federal da 2ª Região (Resolução nº 35/2009/TRF2, de 19/10/2009). Serviço de referência: atendimento ao usuário, entrevista de referência, organização de serviços de notificação corrente (serviços de alerta), Disseminação Seletiva da Informação (DSI), estratégia de busca de informação. Noções de Informática para bibliotecas: dispositivos de memória, de entrada e saída de dados. Automação: formato de intercâmbio (US MARC, Dublin Core, Protocolo Z39.50), banco de dados, base de dados, principais sistemas de informação automatizados nacionais e internacionais. Rede Virtual de Bibliotecas do Congresso Nacional (RVBI). LexML Brasil: rede de informação legislativa e jurídica. Disseminação da informação nas redes sociais. Bibliotecas digitais: conceitos e definições, requisitos para implementação de bibliotecas digitais, softwares para construção de bibliotecas digitais, Protocolo OAI-PMH: conceito e finalidade. Metadados. Preservação digital: conceitos, estratégias de preservação e formatos. Editoração de periódicos eletrônicos: Sistema Eletrônico de Editoração de Revistas (SEER/IBICT). Consórcio BDJur (Resolução do Superior Tribunal de Justiça - STJ - n. 14, de 3/8/2005). Ontologias. Taxonomia. Web Semântica. Tesouro: princípios e métodos. Conservação, preservação e restauro de documentos.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO/CONTADORIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Contabilidade Geral: Princípios Fundamentais de Contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade – Resolução CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1282/2010). Patrimônio - componentes patrimoniais: ativo, passivo e situação líquida (ou patrimônio líquido). Diferenciação entre capital e patrimônio. Equação fundamental do patrimônio. Representação gráfica dos estados patrimoniais. Fatos contábeis e respectivas variações patrimoniais. Conta: conceito. Débito, crédito e saldo. Controle de estoques e do custo das vendas. Provisões em geral. Escrituração de operações típicas. Livros de escrituração: obrigatoriedade, funções, formas de escrituração. Erros de escrituração e suas correções. Balancete de verificação. Balanço patrimonial: obrigatoriedade e apresentação. Conteúdo dos grupos e subgrupos. Classificação das contas. Critérios de avaliação do ativo e do passivo. Levantamento do balanço de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações (Lei das Sociedades por Ações). Análise das demonstrações contábeis: indicadores de liquidez, rentabilidade e lucratividade; Análise vertical e horizontal. Demonstração do resultado do exercício: estrutura, características e elaboração de acordo com a Lei nº 6.404/1976. Apuração da receita líquida. Apuração do lucro bruto e do lucro líquido. Destinação do lucro: participações, imposto de renda e absorção de prejuízos. Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados: forma de apresentação de acordo com a Lei nº 6.404/1976 e alterações. Transferência do lucro líquido para reservas. Demonstração dos fluxos de caixa. Resolução CFC nº 1.374/2011: Características qualitativas da informação contábil-financeira útil; Elementos das demonstrações contábeis; Reconhecimento e mensuração dos elementos das demonstrações contábeis. Notas explicativas. Contabilidade Pública: conceito, objeto e regime; Campo de aplicação; Legislação básica (Lei nº 4.320/1964 e Decreto nº 93.872/1986). Princípios de Contabilidade sob a perspectiva do Setor Público (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução CFC nº 1.111/2007 e alterações). NBC T 16 - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - Portaria-Conjunta STN/MFSOF/MPOG nº 1/2011: Parte I - Procedimentos Contábeis Orçamentários; Portaria STN/MF nº 406/2011: Parte II - Procedimentos Contábeis Patrimoniais; Parte IV - Plano de Contas Aplicado ao Setor Público; Parte V - Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público. Tabela de eventos: conceito, estrutura e fundamentos lógicos. Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - SIAFI: conceito, objetivos, principais documentos contábeis; Segurança do SIAFI: Conformidade de gestão, conformidade contábil e conformidade de operadores. Balanços Financeiro, Patrimonial, Orçamentário e Demonstração das Variações Patrimoniais, de acordo com a Lei nº 4.320/1964. Tomadas e prestação de contas. Relatório de Gestão Fiscal. Licitações. Contratos e convênios. Controle interno e externo. Patrimônio público. Inventário de material de consumo e permanente. Depreciação. Administração de material (Decreto Lei nº 99.658/90). Orçamento Público: conceitos e princípios. Orçamento-programa. Ciclo orçamentário: elaboração, aprovação, execução e avaliação. O orçamento na Constituição de 1988. Processo de planejamento do orçamento: Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual. Dívida ativa. Restos a pagar. Despesas de exercícios anteriores. Créditos adicionais. Descentralização de créditos. Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): definições, limites e controle das despesas com pessoal; restos a pagar; Das Disponibilidades de Caixa; Da Preservação do Patrimônio Público; Da Escrituração e Consolidação das Contas; e Do Relatório de Gestão Fiscal. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária - Constituição Federal. Conceito e finalidade do controle da Administração Pública. Lei nº 8.666/1993 e alterações. Auditoria: Normas de Auditoria Interna - Resolução CFC nº 986/2003 (NBC TI 01 - Da auditoria interna). Auditoria no setor público federal; finalidades e objetivos da auditoria governamental; abrangência de atuação; formas e tipos; normas relativas à execução dos trabalhos. Normas relativas à opinião do auditor; relatórios e pareceres de auditoria; operacionalidade. Objetivos, técnicas e procedimentos de auditoria: planejamento dos trabalhos; programas de auditoria; papéis de trabalho; testes de auditoria; amostragem estatística em auditoria; eventos ou transações subsequentes; revisão analítica; entrevista; conferência de cálculo; confirmação; interpretação das informações; observações; procedimentos de auditoria em áreas específicas das demonstrações contábeis. Tomada de contas: Instrução Normativa TCU nº 63/2010; avaliação quantitativa e qualitativa de desempenho orçamentário. Noções básicas sobre



sistemas de controles internos administrativos. NBC TA 200 (Objetivos Gerais do Auditor Independente). NBC TA 230 (Documentação de Auditoria). NBC TA 240 (Responsabilidade do Auditor em relação à Fraude, no contexto das Demonstrações Contábeis). Contabilidade de Custos: métodos, classificações, usos e aplicações. Matemática Financeira: Juros simples e juros compostos. Equivalência. Métodos de amortização e séries de Pagamentos. Tabela Price. Índices e números índice. Código de Ética Profissional do Contador.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/ENFERMAGEM - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Fundamentos de enfermagem: processo de enfermagem, procedimentos e práticas da enfermagem no atendimento ao cliente/paciente, atuação da enfermagem no atendimento das necessidades humanas básicas, fundamentação científica relacionada às práticas da enfermagem. Administração de fármacos: princípio ativo, cálculo, diluições, efeitos colaterais e assistência de enfermagem. Prevenção e controle da infecção hospitalar. Programa Nacional de Imunização: fundamentos imunológicos, aspectos técnicos e administrativos da administração de vacinação, procedimentos para administração de vacinas. Processo de comunicação e informação em saúde. Epidemiologia e enfermagem: estatísticas e enfermagem, políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. Sistema Único de Saúde (SUS): princípios, diretrizes, estrutura, organização, participação e controle social. Indicadores de saúde. Educação em saúde. Promoção da saúde e prevenção de agravos: ensino ao paciente com vistas ao auto-cuidado. Políticas de saúde. Vigilância sanitária e epidemiológica. Administração em enfermagem: planejamento, organização dos serviços de enfermagem, estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem, tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. Enfermagem e Recursos Humanos: dimensionamento de pessoal de enfermagem, recrutamento, seleção, treinamento, desenvolvimento e avaliação de desempenho e supervisão de enfermagem. Administração de recursos materiais e enfermagem. Normas, rotinas e manuais: elaboração e utilização na enfermagem. Enfermagem na auditoria dos serviços e da assistência. Normas do Ministério da Saúde para atuação. Ações e Programas do SUS. Biossegurança. Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. Plano de gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde (PGRSS). Participação do enfermeiro na CIPA. Emergências clínico-cirúrgicas e a assistência de enfermagem. Primeiros socorros. Assistência integral por meio do trabalho em equipes de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. Programas de controle do tabagismo, álcool e abuso de droga. Programa de prevenção à DORT. Enfermagem na saúde mental: desenvolvimento do psiquismo através das diversas fases do crescimento, cuidados de enfermagem a pacientes com transtornos mentais, atuação do enfermeiro no trabalho em equipe na psiquiatria. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/ENFERMAGEM DO TRABALHO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

**Fundamentos de Enfermagem:** Técnicas básicas. Biossegurança. Assistência de enfermagem na saúde da mulher, do adulto e do idoso. Assistência de enfermagem em agravos clínicos e cirúrgicos. Assistência de enfermagem em doenças transmissíveis. Notificação Compulsória de Doenças. Programa Nacional de Imunizações. Assistência de enfermagem em saúde mental e em drogadição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Assistência de enfermagem em urgência e emergência. Trabalho em equipe. Humanização na assistência. Processo de Administração em Saúde: planejamento, supervisão, coordenação e avaliação. Legislação em Saúde e Previdência Social. Política Nacional de Saúde do Trabalhador. Decreto 3.048/1999 da Previdência Social: benefícios previdenciários, acidente do trabalho, CAT. Participação do enfermeiro na CIPA. Enfermagem na assistência à saúde do trabalhador: Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional. Higiene e Segurança do trabalho: acidentes do trabalho, doenças profissionais e do trabalho. Toxicologia Ambiental e Ocupacional. Educação para a Saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Psicopatologia do trabalho: organização do trabalho e sofrimento psíquico no trabalho. Normas regulamentadoras (NR) aprovadas pelo Ministério do Trabalho e Emprego: NR-04, NR-05, NR-06, NR-07, NR-09, NR-17, NR-32 e NR-33. Sistematização da assistência de enfermagem. Ergonomia Aplicada ao Trabalho. Metodologia da Análise Ergonômica do Trabalho. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA CIVIL - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Locação de obra. Sondagens. Instalações provisórias: Canteiro de obras, proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações: escoramentos, estruturas de concreto, formas, armação. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Pinturas (de revestimentos em argamassa, madeira, aço – tratamento de superfície e pintura). Impermeabilização: Processos de impermeabilização e adequação do processo a cada situação. Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem, tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos: Origem, formação e propriedades dos solos, índices físicos, pressões nos solos, prospecção geotécnica, permeabilidade dos solos, percolação nos solos, compactação dos solos, compressibilidade dos solos, adensamento nos solos, resistência ao cisalhamento dos solos, empuxos de terra, estruturas de arrimo, estabilidade de taludes, fundações superficiais, fundações profundas. Resistência dos materiais: deformações, teoria da elasticidade, análise de tensões, flexão simples, flexão composta, torção, cisalhamento e flambagem. Análise estrutural: esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas: vigas simples, vigas Gerber, quadros, arcos e treliças; deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas; linhas de influência em estruturas isostáticas; esforços sob ação de carregamento; variação de temperatura e movimentos nos apoios. Dimensionamento do concreto armado. Estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de vigas retangulares sob flexão. Dimensionamento de vigas T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas a torção. Dimensionamento de pilares. Dimensionamento de lajes. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118: Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Instalações prediais (Procedimentos e materiais): Instalações elétricas (Baixa tensão); Instalações hidráulicas (Água fria, água quente); Instalações de esgoto; Instalações de águas pluviais. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Hidráulica aplicada e hidrologia. Instalações de prevenção e combate a incêndios: extintores, sistemas de chuveiros automáticos, hidrantes e mangueiras, rotas de fuga, escadas enclausuradas, portas corta-fogo, ante-câmaras, exaustão e ventilação, sistemas de detecção e alarme de incêndio. NBR 9077. NBR 10897. NBR 17240. Segurança do Trabalho: Equipamentos de segurança individual e coletiva; Brigadas de incêndio; PCMAT (Programa de Condições e Meio Ambiente no Trabalho). Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho. Orçamento e Planejamento de Obras: Princípios de planejamento e de orçamento público. Elaboração de orçamentos: Formação de preços; Custos diretos e indiretos; Fluxograma do orçamento da obra; Levantamento e preparação da planilha de serviços; Elaboração das composições analíticas de custo; Pesquisa de mercado de preços básicos, mão de obra, materiais; Incidência dos encargos sociais trabalhistas. Análise de propostas de serviços. Custo horário de utilização de equipamentos e de transporte. Cálculo do BDI - metodologia aplicada aos benefícios e despesas indiretas. Elaboração do cronograma físico-financeiro e rede PERT-CPM e diagramas de recursos. Montagem final de orçamento de obra. SINAPI. Gerenciamento e fiscalização de obras públicas. Avaliação de imóveis urbanos:

NBR 14653-2. Custo Unitário Básico: NBR 12721. Laudos de avaliação. Responsabilidade Civil e Criminal em Obras de Engenharia e Conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis. Patologia das obras de engenharia civil: Estruturas de concreto armado, alvenarias, revestimentos. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Planejamento socioambiental: A3P – Agenda Ambiental na Administração Pública (licitações sustentáveis). Qualidade de obras e certificação de empresas. Aproveitamento de resíduos e Sustentabilidade na construção. Inovação tecnológica e Racionalização da construção. Portaria n.º 134: Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade na Construção Habitacional – PBQP-H, Ministério do Planejamento e Orçamento, de 18/12/1998. Portaria MCid n.º 118, Sistema de Avaliação de Conformidade de Empresas de Serviços e Obras da Construção Civil – SiAC, de 15/03/2005. Decreto Federal nº 7.983/2013. Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 179/2011, do Conselho da Justiça Federal. Resolução nº 244/2013, do Conselho da Justiça Federal. Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU. Acórdão 1.977/2013 do Plenário do TCU. Noções de AUTOCAD. Código de Ética Profissional do Engenheiro.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA ELÉTRICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Circuitos Elétricos: Carga, corrente, tensão, potência e energia, Lei de Ohm, Leis de Kirchhoff, circuitos resistivos, análise nodal e de malhas, teoremas de Thévenin, Norton e superposição, capacitores e indutores, circuitos transitórios de primeira e segunda ordem, fasores e números complexos, circuitos de corrente alternada em regime permanente senoidal, potência complexa, ativa, reativa e aparente, correção do fator de potência, sistemas trifásicos equilibrados e desequilibrados, sistemas por unidade, componentes simétricos, cálculo de faltas simétricas e assimétricas. Instalações elétricas de baixa tensão: Projeto - previsão de carga de iluminação e tomadas, divisão da instalação, cálculo de demanda, critérios de dimensionamento de circuitos e linhas elétricas, aterramento e equipotencialização, especificações técnicas e seleção de materiais e componentes (interruptores, tomadas, plugues, disjuntores, fusíveis, relés, contatores, telerruptores, dispositivos de proteção contra choques, dispositivos de proteção contra surtos - DPS, condutores, lâmpadas, luminárias, quadros e painéis, condutos, conexões e fixações). Normas aplicáveis: NBR-5410:2004, NBR-13570:1996, NR-10/2004, NBR ISO/CIE 8995-1:2013, RECON-BT. Máquinas elétricas: motores e geradores de corrente contínua, geradores síncronos, motores assíncronos. Princípios de funcionamento, características fundamentais, especificações técnicas, acionamentos elétricos e eletrônicos de motores CC e CA, controle de velocidade por PWM, controle escalar e vetorial. Projeto de circuitos de comando. Distúrbios na qualidade da energia elétrica: transitórios, variações de tensão de curta e longa duração, desequilíbrios, distorções da forma de onda (harmônicos, inter-harmônicos, nível CC, *notching*, ruídos), flutuações de tensão, variações de frequência. Subestações: classificação, arranjos, afastamentos, equipamentos, especificações técnicas, dimensionamento de transformadores, proteção, barramentos, condutores e malha de aterramento, cálculo de curto, coordenogramas e ajuste de relés. Normas aplicáveis: NBR 14039:2004, NBR 15751:2009, RECON-MT. Sistema de proteção contra descargas atmosféricas: NBR 5419-1:2015 - Parâmetros das descargas atmosféricas raios, danos causados por raios, zonas de proteção contra raios. NBR-5419-2:2015: Gerenciamento do risco. NBR-5419-3:2015: Danos físicos a estruturas e perigos à vida, subsistemas captor, descida e aterramento, materiais e componentes do SPDA externo. NBR 5419-4:2015: Sistemas elétricos e eletrônicos internos na estrutura, medidas de proteção contra surtos - MPS, coordenação de DPS, blindagens, manutenções e inspeções das MPS. Manutenção: Inspeções, medições, conceitos de manutenção corretiva, preventiva e preditiva. Ensaio em equipamentos elétricos: Termografia, medição de continuidade, medição de resistência de isolamento, medição de resistência de contato, medição de relação de transformação, ensaios em curto e em vazio, ensaio de tensão aplicada. Normas aplicáveis: NFPA 70-B:2013, IEEE 3007.3:2012, NBR 15749:2009. Desenho Técnico: IEC 60417; IEC 60617 *Graphical symbols for diagrams*. Decreto Federal nº 7.983/2013. Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 179/2011, do Conselho da Justiça Federal. Resolução nº 244/2013, do Conselho da Justiça Federal. Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU. Acórdão 1.977/2013 do Plenário do TCU. Conhecimentos de AutoCAD. Código de Ética Profissional do Engenheiro.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA ELETRÔNICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Instrumentos de Medidas Elétricas. Dispositivos semicondutores. Circuitos integrados. Amplificadores operacionais. Transistores de junção e efeito de campo. Amplificadores de um e de diversos estágios. Sistemas de numeração e códigos binários; aritmética binária; Álgebra booleana. Portas lógicas. Circuitos combinacionais. Arquitetura de computadores. Sistemas operacionais. Redes e comunicação de dados. Estrutura e linguagens de programação. Microcontroladores. Arquitetura de microprocessadores. Endereçamento e conjunto de instruções. Memória e adaptadores de interface de entrada e saída. Projeto lógico e elétrico de sistemas microprocessados. Filtros ativos. Fontes chaveadas. Operação e manutenção de sistemas supervisórios e painéis microprocessados. Retificadores controlados. Inversores e ciclo conversores. Telecomunicações: Sistema de radiocomunicação (VHF, UHF). Análise de sinais. Propagação de sinais. Modulação em amplitude e em frequência, com portadora suprimida e por pulsos. Telefones e circuitos telefônicos. Noções de tráfego telefônico. Redes telefônicas. Centrais automáticas. Sistemas de comunicações óticas: fibra ótica; demoduladores, emissores de luz e detectores de luz. Manutenção de sistema de relógios sincronizados. Operação e manutenção de circuito fechado de TV. Manutenção de microcomputadores e acessórios. Controladores programáveis-PLC. Fontes de alimentação chaveadas. Manutenção de sistemas de reprodução de som e vídeo. Instrumentação: Transdutores. Transmissão de sinais. Interface. Instrumentos indicadores. Projeto e manutenção de sistemas de alarme e detecção de incêndio, sistemas de cabeamento estruturado. Sistema NO BREAK. Planejamento e controle de materiais técnicos de consumo. Planejamento e controle da manutenção (planejamento anual de atividades de manutenção; sistemas de Ordens de Serviços, históricos de intervenção em sistemas e equipamentos, custos aplicados à manutenção). Programação e execução de serviços de manutenção. Decreto Federal nº 7.983/2013. Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 179/2011, do Conselho da Justiça Federal. Resolução nº 244/2013, do Conselho da Justiça Federal. Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU. Acórdão 1.977/2013 do Plenário do TCU. Código de Ética Profissional do Engenheiro.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/ENGENHARIA MECÂNICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Metrologia. Máquinas térmicas. Materiais de construção mecânica. Resistência dos materiais. Mecânica aplicada a máquinas. Elementos de máquina. Termodinâmica. Mecânica dos fluidos. Princípios de Transferência de Calor: condução, convecção, radiação. Sistemas de transportes vertical (elevadores, monta-cargas, escadas rolantes e plataformas para acessibilidade). Sistemas de Ar condicionado, ventilação e exaustão mecânica. Cálculo de Carga Térmica. Ar condicionado central (água gelada, VRF, self-contained – projeto e manutenção) e local. Termo acumulação por gelo. Instalações hidráulicas: projeto de tubulação e seleção de bombas. Manutenção: conceitos básicos, estratégias de uso, planejamento e controle. Leitura e interpretação de desenhos técnicos. Noções de desenho auxiliado por computador. Programação, controle e acompanhamento de obras: Orçamento e composição de custos e BDI (Bonificação de Despesas Indiretas), levantamento de quantitativos, planejamento e controle físico-financeiro. Acompanhamento, fiscalização e aplicação de recursos (vistorias, controle de materiais e medições).

Planejamento socioambiental: A3P - agenda ambiental na administração pública (licitações sustentáveis). Decreto Federal nº 7.983/2013. Resolução nº 114/2010, do Conselho Nacional de Justiça. Resolução nº 179/2011, do Conselho da Justiça Federal. Resolução nº 244/2013, do Conselho da Justiça Federal. Acórdão 2.622/2013 do Plenário do TCU. Acórdão 1.977/2013 do Plenário do TCU. Código de Ética Profissional do Engenheiro.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/ESTATÍSTICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Estatística descritiva e exploratória. Variáveis aleatórias discretas e contínuas. Distribuição de frequências. Função de distribuição empírica. Histogramas, diagramas de ramos e folhas, desenho esquemático e ogivas. Atipicidades e assimetria em conjunto de dados. Medidas de posição (média, moda, mediana e quantis em geral) e medidas de dispersão. Propriedades da média e da variância. Teorema de Tchebyshev. Teoria das Probabilidades. Distribuições de probabilidade, probabilidade condicional, eventos dependentes e independentes. Variáveis aleatórias discretas e contínuas, função densidade de probabilidade, função de distribuição de probabilidade, função geratriz de momentos, esperança matemática e esperança matemática condicional. Distribuições de probabilidade clássicas, Qui-quadrado, Bernoulli, Binomial, Poisson, Hipergeométrica, Geométrica, Binomial negativa, Uniforme, Uniforme discreta, Gama, Normal, Student e F. Variáveis aleatórias multidimensionais. Distribuição conjunta do tipo discreto e contínuo. Álgebra de vetores aleatórios. Variáveis aleatórias dependentes e independentes. A distribuição normal multivariada. Inferência Estatística. Modelos estatísticos. Amostragem aleatória. Estimativa por ponto e por intervalo. Propriedades estatísticas de estimadores. Viés, consistência e eficiência. Teoria Assintótica. Lei dos grandes Números e o Teorema Central do Limite. Métodos de estimação: método de momentos, máxima verossimilhança, bayesiano, jackknife, bootstrap e robusto (tipo M). Teste de hipóteses estatísticas. Abordagem clássica e bayesiana para o problema de teste de hipóteses. Teoria de Neyman-Pearson. Inferência estatística clássica no contexto de amostragem aleatória da distribuição normal. Métodos não paramétricos: testes do sinal, da mediana, intervalo de confiança para a mediana, testes de postos de Wilcoxon, teste de Kruskal-Wallis e testes de postos em geral. O Qui-quadrado em tabelas de contingência. Testes de homogeneidade e independência. Amostragem de populações finitas. Amostragem probabilística e planejamento amostral. Amostragem aleatória simples. Amostragem aleatória estratificada. Amostragem de conglomeradas multietápica no contexto de amostragem aleatória simples e estratificada. Amostragem sistemática. Regressão Linear e Não-Linear. Inferência estatística para modelos de regressão com erros normais. Diagnóstico. Medidas corretivas. Mínimos quadrados generalizados. Regressão com variáveis indicadoras. Análise de variância e de covariância. Análise de Séries Temporais. Análise clássica de Séries Temporais: séries estacionárias, modelos ARMA, ARIMA e SARIMA. Espectro: Identificação, estimação, diagnóstico e previsão. Regressão com erros em série de tempo. Intervenção e função de transferência. Análise Multivariada. Análise de correspondência. Análise fatorial e de componentes principais. Análise de correlação canônica. Análise de conglomerados. Análise discriminante. Escalagem multidimensional. Código de Ética Profissional do Estatístico.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/INFORMÁTICA - DESENVOLVIMENTO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Desenvolvimento. Lógica de Programação: Lógica de Programação estruturada e orientada a objeto. Engenharia de Software: Padrões de Projetos de Sistemas de Informação. Análise e Projeto orientado a objetos com UML 2.5: notações, diagramas, metodologia para utilização e ferramentas. Metodologias Ágeis de Desenvolvimento de Sistemas: Scrum, XP, DAS, DSDM, FDD, Processo Unificado Ágil e Modelagem Ágil. Conhecimento em RUP, CMMI, MPS.BR e PMI. Orientação a Objetos: abstração de dados, definição de classes, métodos e tributos, herança, polimorfismo, encapsulamento, reutilização de componentes. Tratamento de exceções e controle de erros. Linguagens de Programação: Linguagem de programação: Java e Microsoft .NET .Sistema Operacional: Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10; Linux Debian, Ubuntu, Red Hat, CentOS, Suse. Desenvolvimento com a tecnologia Java: J2EE. Persistência de dados com JDBC, Hibernate e JPA; J2EE: Java Servlets, EJB, JavaBean, , JDBC, JSF e JSP, Spring e MVC. Padrões de Projetos J2EE. IDEs: Eclipse, NetBeans e Visual Studio. Aplicação e utilização de servidores web. Desenvolvimento com a tecnologia. NET: Visão Geral, estrutura de páginas e controles ASP.NET, gerenciamento de estado, configuração de aplicação. Plataformas e servidores: Eclipse, JBoss, SQL Developer, Apache, Tomcat, Visual Studio e IIS. Web Services: conceitos básicos, REST, SOAP, UDDI e WSDL. Frontend Web: JavaScript, JSON, XML, JQuery, AngularJS, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA). Desenvolvimento Web: Java e PHP. Engenharia de Requisitos: técnicas de levantamento de requisitos; Casos de uso; Gerência de requisitos; Verificação e validação de requisitos; Requisitos funcionais e não funcionais. Testes: test-driven development (TDD), refatoração, tipos e estratégias de testes. Mensuração de sistemas em Pontos de Função segundo o Manual de Práticas de Contagem (CPM versão 4.3 do IFPUG). Bancos de dados. Fundamentos de Modelos de Dados Relacionais: Conceitos, Relações, Domínios, Atributos, Tuplas, Constraints e seus tipos, Integridade, Integridade Referencial e Chaves Estrangeiras; Modelagem de dados e Projeto de Bancos de Dados: Modelo Entidade-Relacionamento (MER). Modelo Conceitual, Lógico e Físico, Diagramas, Dependência Funcional, Normalização, Formas Normais. Desnormalização. Structured Query Language (SQL): linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Conceitos, Arquiteturas e Fundamentos de Administração de Bancos de dados Oracle, MySQL, SQL Server; Objetos de Bancos de Dados: tabelas, triggers, índices, views, constraints, sequences, procedures, packages, functions, synonyms, types e Jobs. Processamento de Transações, Controle de Concorrência e Recuperação: Teoria, Conceitos e Técnicas. Extensible Markup Language (XML): Modelos de dados semiestruturados, Documentos XML, DTD, XML Schema, DOM, SAX, XPath, XQuery, Documentos XML em Bancos de Dados Relacionais. Programação PL/SQL: Conceitos, comandos, segurança e otimização. Banco de Dados Orientado a Objetos: Conceitos, aplicações, características, Álgebra Relacional. Soluções de suporte à decisão: Modelagem de dados dimensional, Datawarehouse, OLAP, ETL, DataMining, BI - Business Intelligence (BIFoundation, BI-APPS). Planejamento e Governança de TI. COBIT 5: conceitos básicos, estrutura e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, domínios, processos e objetivos de controle. ITIL V3: conceitos básicos, estrutura e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços. PMBOK 5: conceitos básicos, estrutura e objetivos.. Projetos e a organização. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processos e áreas de conhecimento. O ciclo PDCA. Análise SWOT. Matriz GUT. Contratação de bens e serviços de TI: aspectos específicos da contratação de bens e serviços de TI. Elaboração de projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI. Acompanhamento de contratos de TI. Instrução Normativa nº 2/2008/SLTI/MPOG. Instrução Normativa nº 4/2014/SLTI/MPOG. Resoluções nº 182/2013 e nº 279/2013, ambas do Conselho Nacional de Justiça. Segurança de TI: Criptografia simétrica e assimétrica; Certificação digital, assinatura digital e infraestrutura de chaves públicas, ICP-Brasil. Ameaças, tipos de ataque e vulnerabilidade e formas de proteção. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Vírus de computador, antivírus, cavalo de troia. Spoofing, Phishing e negação de serviço. Conceitos de cópias de segurança e recuperação de dados: tipos, meios de armazenamento. Plano de Continuidade de negócio. Segurança de Perímetro: Firewall, Proxy, Filtro de conteúdo WEB, IDS/IPS. Vulnerabilidades do TCP/IP: DoS/DDoS, ARP

Spoofing, IP Spoofing, Flooding. Hardening. Vulnerabilidades de aplicações Web: Injeção, Quebra de autenticação e gerenciamento de sessão; XSS. Referência Insegura e Direta a Objetos. Configuração Incorreta de Segurança. Exposição de Dados Sensíveis. Falta de Função para Controle do Nível de Acesso; CSRF. Utilização de Componentes Vulneráveis conhecidos. Redirecionamentos e Encaminhamentos Inválidos. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e uso de SSL. IPSec. Normativos associados: NBR ISO/IEC n° 27001:2013 - Sistemas de gestão da segurança da informação - Requisitos; NBR ISO/IEC n° 27002:2013 - Código de prática para controles de segurança da informação; NBR ISO/IEC n° 22301:2013 - Sistema de gestão de continuidade de negócios - Requisitos; NBR ISO/IEC n° 27005:2011 - Gestão de riscos de segurança da informação; NBR ISO/IEC n° 31000:2009 - Gestão de riscos - Princípios e diretrizes.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/INFORMÁTICA - INFRAESTRUTURA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Rede. Protocolos de Comunicação de Redes: Conceito de rede. Tipos e meios de transmissão. Topologias de redes de computadores. Arquitetura de rede. Elementos de interconexão de redes de computadores (hubs, bridges, switches, roteadores, gateways). Noções de Sniffing. Serviços de mensagem eletrônica e ferramentas de colaboração. Arquitetura e protocolos de redes de comunicação: modelo de referência OSI e arquitetura TCP/IP. Acesso remoto e Rede Wireless. Gerenciamento e configuração de Equipamentos de redes (roteadores, switches, firewalls). Sistemas de cabeamento estruturado. Controle de inventário de redes. Transmissão de dados, áudio/voz e imagem. Telecomunicações: telefonia, voz sobre IP, Telefonia IP, SIP, RTP/RTCP. Vídeo on demand e streaming de Vídeo. Qualidade de Serviço (QoS). Técnicas para Otimização e Controle de Banda. Conceitos de roteamento. Protocolos de roteamento. Protocolos de redundância para tolerância a falhas de default Gateway. Pilha de Protocolos TCP/IP. Endereçamento IP, sub-rede, VLSM, sumarização de rotas, MPLS. Tecnologias de Switching: STP, RSTP, VLAN, 802.1q, 802.1x, DHCP, DNS, redes sem fio, NAT/PAT. Servidores. Sistemas operacionais: conceitualização, gerenciamento de processadores, gerenciamento de memória, gerenciamento de entrada/saída, sistemas de arquivos. Microsoft Windows Server 2008/2012 (todas as versões): Active Directory, DNS, DHCP, IIS. Linux: Administração de contas, sistemas de arquivos, instalação e gerenciamento de pacotes. Comandos (Manipulação de arquivos, diretórios, etc.) Permissões. Diretórios. Impressão. Gerenciamento de rede com SAMBA. Virtualização e Clusterização de servidores. Balanceamento de carga e alta disponibilidade. Soluções de Armazenamento SAN, NAS e DAS. Bancos de dados. Fundamentos de Modelos de Dados Relacionais: Conceitos, Relações, Domínios, Atributos, Tuplas, Constraints e seus tipos, Integridade, Integridade Referencial e Chaves Estrangeiras. Modelagem de dados e Projeto de Bancos de Dados: Modelo Entidade-Relacionamento (MER); Modelo Conceitual, Lógico e Físico, Diagramas, Dependência Funcional, Normalização, Formas Normais, Desnormalização; Structured Query Language (SQL): linguagens de definição (DDL), manipulação (DML), controle (DCL) e transação (DTL) de dados em SGBDs relacionais. Sistemas Gerenciadores de Bancos de Dados: Conceitos, Arquiteturas e Fundamentos de Administração de Bancos de dados Oracle, MySQL, SQL Server; Objetos de Bancos de Dados: tabelas, triggers, índices, views, constraints, sequences, procedures, packages, functions, synonyms, types e Jobs. Processamento de Transações, Controle de Concorrência e Recuperação: Teoria, Conceitos e Técnicas; ExtensibleMarkupLanguage (XML): Modelos de dados semiestruturados, Documentos XML, DTD, XML Schema, DOM, SAX, XPath, XQuery, Documentos XML em Bancos de Dados Relacionais. Programação PL/SQL: Conceitos, comandos, segurança e otimização. Banco de Dados Orientado a Objetos: Conceitos, aplicações, características, Álgebra Relacional. Soluções de suporte à decisão: Modelagem de dados dimensional, Datawarehouse, OLAP, ETL, DataMining, BI - Business Intelligence (BIFoundation, BI-APPS). Planejamento e Governança de TI. COBIT 5: conceitos básicos, estrutura e objetivos, requisitos da informação, recursos de tecnologia da informação, domínios, processos e objetivos de controle. ITIL V3: conceitos básicos, estrutura e objetivos. Processos e funções de estratégia, desenho, transição, operação e melhoria contínua de serviços. PMBOK 5: conceitos básicos, estrutura e objetivos. Projetos e a organização. Ciclo de vida de projeto e de produto. Processos, grupos de processo e áreas de conhecimento. O ciclo PDCA. Análise SWOT. Matriz GUT. Contratação de bens e serviços de TI: aspectos específicos da contratação de bens e serviços de TI. Elaboração de projetos básicos para contratação de bens e serviços de TI. Acompanhamento de contratos de TI. Instrução Normativa n° 2/2008/SLTI/MPOG. Instrução Normativa n° 4/2014/SLTI/MPOG. Resolução n° 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça. Resolução n° 279/2013 do Conselho da Justiça Federal. Segurança de TI: Criptografia simétrica e assimétrica. Certificação digital, assinatura digital e infraestrutura de chaves públicas - ICP-Brasil. Ameaças, tipos de ataque e vulnerabilidade e formas de proteção. Classificação da informação, segurança física e segurança lógica. Definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. Vírus de computador, antivírus, cavalo de troia. Spoofing, Phishing.. Conceitos de cópias de segurança e recuperação de dados: tipos, meios de armazenamento. Plano de Continuidade de negócio. Segurança de Perímetro: Firewall, Proxy, Filtro de conteúdo WEB, IDS/IPS. Vulnerabilidades do TCP/IP: DoS/DDoS, ARP Spoofing, IP Spoofing, Flooding. Hardening. Vulnerabilidades de aplicações Web: injeção, quebra de autenticação e gerenciamento de sessão. XSS. Referência Insegura e Direta a Objetos. Configuração Incorreta de Segurança. Exposição de Dados Sensíveis. Falta de Função para Controle do Nível de Acesso. CSRF. Utilização de Componentes Vulneráveis conhecidos. Redirecionamentos e Encaminhamentos Inválidos. Segurança na Internet: conceitos básicos de VPN e uso de SSL. IPSec. Normativos associados: NBR ISO/IEC n° 27001:2013 - Sistemas de gestão da segurança da informação - Requisitos; NBR ISO/IEC n° 27002:2013 - Código de prática para controles de segurança da informação; NBR ISO/IEC n° 22301:2013 - Sistema de gestão de continuidade de negócios - Requisitos; NBR ISO/IEC n° 27005:2011 - Gestão de riscos de segurança da informação; NBR ISO/IEC n° 31000:2009 - Gestão de riscos - Princípios e diretrizes.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/MEDICINA CLÍNICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, manifestações clínicas, tratamento e prevenção dos seguintes grupos de patologias: acidentes e doenças relacionadas ao trabalho; Cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, doença reumática, aneurisma de aorta, insuficiência arterial e venosa periféricas, trombozes venosas, hipertensão arterial sistêmica, choque, ressuscitação cardiopulmonar; Dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitoses, dermatites, onicomicoses, celulite, erisipela, úlceras de decúbito, tumores de pele e subcutâneo; Gastrointestinais: doença do refluxo gastroesofágico, dispepsia funcional, úlcera péptica, colelitíase, diarreia aguda e crônica, parasitoses intestinais, síndrome do intestino irritável, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular do cólon, pancreatites, hepatites virais, doença hepática alcoólica, cirrose hepática, abdome agudo, neoplasias do tubo digestivo alto e intestino; Genitourinárias: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrite, síndrome nefrótica, distúrbios hidroeletrólíticos e ácido/básicos, nefrolitíase, infecção urinária, câncer de próstata e rins; Ginecológicas e obstétricas: doenças inflamatórias pélvicas, endometriose, miomas, patologias do ovário, trompas, colo uterino e vagina, câncer de mama, ovário e colo uterino, intercorrências do ciclo gravídico; Hematológicas: anemias, distúrbios de coagulação, leucemias, linfomas, leucopenias, plaquetopenias, noções de oncohematologia; Imunológicas: doença do soro, edema angioneurótico, urticárias, anafilaxia; Infectocontagiosas: viroses respiratórias, tuberculose, sarampo, varicela, rubéola, toxoplasmose, poliomielite, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de Chagas, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose, malária, estreptococcias, estafilococcias, doença meningocócica, vacinação para adultos; Metabólicas



e Endócrinas: Diabetes mellitus, patologias da tireóide, doenças da hipófise e da adrenal, dislipidemia, distúrbios metabólicos e nutricionais, incluindo obesidade; Neurológicas: cefaléias, enxaqueca, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, síndromes vertiginosas, neuropatias periféricas, encefalopatias, doença de Parkinson, demências; Oftalmológicas: conjuntivites, catarata, glaucoma, cegueira, traumatismos oculares; Ortopédicas: cervicalgia, condropatia, lombalgias, tendinopatias, radiculopatia, síndrome do túnel do carpo, traumatismos, fraturas; Otorrinolaringológicas: otites agudas e crônicas, perfuração de membrana timpânica; síndromes vertiginosas; Psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, transtornos depressivos e bipolares, ansiosos e delirantes, distúrbios de personalidade, síndrome do pânico, esquizofrenia, psicoses; Respiratórias: insuficiência respiratória aguda, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, tromboembolismo pulmonar, pneumonia, câncer de pulmão, patologias relacionadas ao tabagismo, doenças de vias aéreas superiores; Reumatológicas: osteoartrose, artrite reumatóide e infecciosa, gota, fibromialgia, lúpus eritematoso sistêmico e outras collagenoses; Oncologia: noções básicas. Previdência Social: Funcionamento, legislação e conduta médico-pericial. Perícia médica: incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual. Documentos médicos: atestados, notificações, laudos e pareceres, de acordo com a legislação vigente. Assistência ambulatorial: atuação do médico do trabalho em unidade de ambulatório. Conhecimentos relativos às diretrizes para Atenção a Portadores de Necessidades Especiais: enquadramento para concurso público, acompanhamento clínico e multidisciplinar, de acordo com a Lei nº 7.583/1989, Decretos nº 3.298/2004 e nº 8.368/2014 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Código de Ética Médica.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/MEDICINA DO TRABALHO - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Bioestatística. Epidemiologia. Doenças infecciosas. Sistema imunitário e suas doenças. Sistema respiratório e suas doenças. Sistema cardiovascular e suas doenças. Sistema geniturinário e suas doenças. Sistema digestivo e suas doenças. Sistema endócrino e suas doenças. Sistema locomotor e suas doenças. Sistema neurológico e suas doenças. Órgãos dos sentidos e suas doenças. Psiquismo e suas doenças. Metabolismo e suas doenças. Distúrbios nutricionais. Dermatologia. Hematologia. Genética e noções de doenças hereditárias. Saúde do trabalhador: Estatística e epidemiologia em medicina do trabalho. Conceitos em saúde ocupacional. Fisiologia do trabalho e patologia ocupacional: doenças infecciosas; sistema imunitário e suas doenças; sistema respiratório e suas doenças; sistema cardiovascular e suas doenças; sistema geniturinário e suas doenças; sistema digestivo e suas doenças; sistema endócrino e suas doenças; sistema locomotor e suas doenças; sistema neurológico e suas doenças; órgãos dos sentidos e suas doenças; psiquismo e suas doenças; estresse relacionado ao trabalho; uso de álcool e outras drogas; intoxicações exógenas agudas; metabolismo e suas doenças; distúrbios nutricionais; dermatologia; hematologia; genética e noções de doenças hereditárias. Doenças relacionadas ao trabalho e acidentes de trabalho: definições e prevenção. Agentes físicos e riscos à saúde. Agentes químicos e riscos à saúde, incluindo noções de toxicologia. Agentes biológicos e riscos à saúde. Ergonomia e melhoria das condições de trabalho: conceitos e princípios da ergonomia. Carga de trabalho. Organização do trabalho. Trabalho sob pressão temporal. Novas tecnologias, automação e riscos à saúde. Trabalho noturno e em turnos: riscos à saúde e noções de cronobiologia. Trabalho da mulher, do idoso e do deficiente. Trabalho em ambiente hiperbárico. Serviço de medicina e segurança do trabalho em empresas: composição, funcionamento e atribuições do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho (SESMT). PPRA, PCMSO, exames admissionais, demissionais e periódicos. Avaliação do trabalho e do ambiente do trabalho: inspeção de rotina e controle dos riscos. Acompanhamento médico de portadores de doenças crônicas em medicina do trabalho. Imunizações de interesse profissional. Legislação relacionada à saúde e à segurança do trabalho, incluindo legislação acidentária e normas internacionais da Organização Internacional do Trabalho (OIT). Previdência Social: funcionamento, legislação e conduta médico-pericial. Perícia médica: incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual. Documentos médicos: atestados, notificações, laudos e pareceres, de acordo com a legislação vigente. Assistência ambulatorial: atuação do médico do trabalho em unidade de ambulatório. Conhecimentos relativos às diretrizes para Atenção a Portadores de Necessidades Especiais: enquadramento para concurso público, acompanhamento clínico e multidisciplinar, de acordo com a Lei nº 7.583/1989, Decretos nº 3.298/2004 e nº 8.368/2014 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Código de Ética Médica.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/MEDICINA PSIQUIATRIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Psiquiatria Clínica: Classificação Internacional de Doenças da Organização Mundial de Saúde (CID-10) e DSM-5. Diagnóstico síndromico e diagnóstico nosológico em psiquiatria. Psicofarmacologia: indicações, posologias, efeitos adversos, intoxicação, interações. Exame psiquiátrico e exames complementares em psiquiatria. Psicopatologia: teoria e clínica. Emergências psiquiátricas, demência, transtornos amnésicos e outros transtornos cognitivos, transtornos relacionados ao uso de substâncias psicoativas, dependência química, assédio moral e organizacional e suas consequências psicopatológicas, esquizofrenia e outros transtornos psicóticos - esquizoafetivo, esquizofreniforme, psicótico breve, delirante persistente, delirante induzido -, transtornos do humor, transtorno obsessivo-compulsivo, transtornos de hábitos e impulsos, transtornos fobicoansiosos - fobia específica, social e agorafobia, transtorno de pânico, transtorno de ansiedade generalizada, transtornos de adaptação e transtorno de estresse pós-traumático -, transtornos somatoformes, transtornos do sono, transtornos dissociativos, transtornos da personalidade, transtornos factícios, simulação, não adesão ao tratamento. *Delirium*, transtornos psiquiátricos relacionados ao envelhecimento, abuso físico e sexual no adulto, síndromes psiquiátricas do puerpério, transtornos alimentares, transtornos da identidade e da preferência sexual, eletroconvulsoterapia, psiquiatria infantil, medicina preventiva e saúde ocupacional com foco em saúde mental, psicodinâmica. Interconsulta psiquiátrica, análise do resultado de neuroimagem em psiquiatria. Perícia médica e psiquiatria forense: Responsabilidade penal e capacidade civil. Alienação mental: definições, condições médicas correlacionadas e legislação associada. Incapacidade total e parcial, incapacidade temporária e definitiva, capacidade laborativa residual. Documentos médicos: atestados, notificações, laudos e pareceres, de acordo com a legislação vigente. Conhecimentos relativos às diretrizes para Atenção a Portadores de Necessidades Especiais: enquadramento para concurso público, acompanhamento clínico e multidisciplinar, de acordo com a Lei nº 7.583/1989, Decretos nº 3.298/2004 e nº 8.368/2014 e Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça. Código de Ética Médica.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/ODONTOLOGIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Semiologia: anamnese, exame clínico, exames complementares, classificação e nomenclatura das lesões bucais, lesões ulcerativas, vésico-bolhosas, brancas e enegrecidas, alterações vasculares, semiologia das glândulas salivares e ossos maxilares, doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal, crescimentos teciduais de origem traumática, cistos odontogênicos, tumores benignos e malignos. Oclusão e articulação temporomandibular: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório, critérios para uma oclusão funcional normal, sinais e sintomas das disfunções temporomandibulares. Dentística e materiais dentários: diagnóstico e tratamento da doença cárie, materiais odontológicos para proteção do complexo dentina-polpa, estrutura e propriedades do amálgama de prata, das resinas compostas, e do cimento de ionômero de vidro, confecção e

características dos preparos cavitários para restaurações em amálgama de prata e resinas compostas, restaurações estéticas indiretas em dentes anteriores e posteriores, clareamento dental. Periodontia: alterações periodontais agudas e crônicas. Procedimentos periodontais básicos: raspagem, alisamento radicular e polimento coronário; técnicas de higiene oral; manutenção e controle periódico, técnicas cirúrgicas periodontais. Radiologia: técnicas radiográficas intrabucais, métodos de localização radiográfica, radiografias panorâmicas, princípios de interpretação radiográfica, aspectos radiográficos das alterações e lesões do órgão dentário, do periápice e do periodonto. Endodontia: métodos de diagnóstico. Tratamento conservador da polpa dentária: patologia pulpar e periapical, aspectos microbiológicos em Endodontia, tratamento endodôntico em dentes vitais e não vitais, morfologia interna e abertura coronária, preparo do canal radicular, substâncias químicas auxiliares, medicação intracanal, obturação do canal radicular. Anestesia local em Odontologia: técnicas de anestesia odontológica, tipos, efeitos e indicações dos anestésicos locais e vasoconstritores utilizados em Odontologia, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertensos, diabéticos, gestantes e crianças), acidentes e complicações em anestesia local. Cirurgia: princípios de exodontia via alveolar e não alveolar, normas de conduta em dentes impactados, controle pós-operatório do paciente, prevenção e tratamento das complicações das exodontias, princípios de tratamento e prevenção das infecções odontogênicas, equipamentos e instrumentos usados em cirurgia oral básica. Biossegurança: doenças infecciosas passíveis de transmissão na prática clínica, medidas para proteção da equipe de saúde, gerenciamento de resíduos e condutas frente à exposição de material contaminado, normas de biossegurança na clínica odontológica. Odontologia preventiva: utilização tópica e sistêmica do flúor na prevenção da cárie; dentifrícios e enxaguatórios bucais. Interrelação entre doenças bucais e sistêmicas. Emergências médicas em Odontologia: prevenção, diagnóstico e tratamento. Odontologia do Trabalho: conceitos básicos. Farmacologia e terapêutica aplicada a odontologia: formas farmacêuticas e vias de administração, cinética e dinâmica dos fármacos, sedação mínima, prevenção e controle da dor, uso de antibióticos no tratamento ou não prevenção de infecções, interações farmacológicas adversas, normas de prescrição de medicamentos, protocolos farmacológicas nas especialidades odontológicas. Anatomia da região de cabeça e pescoço: sistema esquelético, sistema muscular, sistema articular, sistema circulatório, sistema nervoso. Código de Ética Profissional do Odontólogo.

### **ANALISTA JUDICIÁRIO/OFCIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL - ÁREA JUDICIÁRIA**

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e convalidação. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais: Lei nº 8.112/1990. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preço). Decreto nº 6.170/2007. Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. Código de Conduta dos Servidores da Justiça Federal – Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal. Processo Administrativo: Lei nº 9.784/1999. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios fundamentais do Direito Constitucional. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais, nacionalidade; direitos políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa (Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e Territórios). Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário; Das Funções Essenciais à Justiça. Da Ordem Social: Seguridade Social (Disposição Geral; Da Previdência Social). **DIREITO CIVIL:** Princípios do Direito Civil. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Pessoas (Naturais e Jurídicas). Bens (classificação segundo o Código Civil). Fatos Jurídicos: Negócios jurídicos. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Prova. Modalidades das Obrigações: Obrigações de Dar, de Fazer e de não Fazer. Adimplemento e extinção das obrigações.: Pagamento. Inadimplemento das obrigações. Contratos: disposições gerais. Várias espécies de contrato: Compra e Venda. Depósito. Mandato. Fiança. Responsabilidade Civil. Posse e Propriedade. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Sujeitos do Processo: Das Partes e dos Procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de Terceiros. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Chefe de Secretaria, Oficial de Justiça, Perito, Depositário, Administrador, Interpret, Tradutor, Conciliadores e Mediadores Judiciais; deveres, responsabilidades, suspeição e impedimento. Juiz, Ministério Público: suspeição e impedimento. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Da Competência Interna. Atos Processuais: forma, tempo, lugar e prazos processuais. Preclusão. Comunicação dos atos processuais: Citação, Cartas, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos, espécies). Nulidades. Distribuição e registro. Tutela Provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela da evidência. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Das Provas: disposições gerais, produção antecipada e espécies de prova. Da Audiência de Conciliação e Mediação e da Audiência de Instrução e Julgamento: fases e finalidades. Da Sentença e da Coisa Julgada. Recursos: disposições gerais, apelação, agravos e suas espécies, embargos de declaração. Recursos para STF e STJ. Processo de Execução: disposições gerais. Execução por quantia certa. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à Execução. Procedimentos Especiais: Ação de Consignação e Pagamento. Ações Possessórias. Embargos de Terceiros. Restauração dos Autos. Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei nº 11.419/2006). Lei dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001 e Lei nº 9.099/1995). Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Regimento de Custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289/1996). **DIREITO PENAL:** Aplicação da lei penal. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Espécies de pena. Aplicação da pena. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração em geral (praticados por funcionário público ou por particular). Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/1990). Crimes contra a ordem econômica. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/1986). Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei nº 9.613/1998). Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). Crimes hediondos. Crimes ambientais. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Inquérito Policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. A denúncia. A queixa. A representação. A renúncia. O perdão. Jurisdição. A competência penal da Justiça Federal: do STF, do STJ, dos TRFs, da Justiça Federal e dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001). Sujeitos do processo: Juiz, Ministério Público, ofendido, defensor, assistente, auxiliar de justiça. Atos Processuais: forma, lugar, tempo (prazo, contagem). Comunicações processuais (citação, notificação, intimação). Extinção da punibilidade. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. Ato jurisdicionais: Despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação e efeitos). Recursos em geral: conceito, modalidades, garantia constitucional, competência e processamento. Juizados Especiais Federais. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema tributário nacional: dos princípios gerais, das

limitações ao poder de tributar. Espécies de tributo. Competência legislativa em matéria tributária. Imunidades tributárias: natureza, classificação e imunidades genéricas a impostos. Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação. Garantias da legalidade tributária, da irretroatividade e das anterioridades, vedação do confisco. Critérios de tributação: seletividade, progressividade, não cumulatividade, tributação monofásica. Sujeito ativo. Sujeito passivo: contribuintes, substitutos e responsáveis tributários. Constituição do crédito tributário. Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Administração tributária: órgãos da administração tributária federal, fiscalização, inscrição em dívida ativa, certidões negativas de débito. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Processo administrativo fiscal federal: autuação, notificações, fase litigiosa, recursos, nulidades. Processo judicial tributário: medida cautelar fiscal, execução fiscal, exceção de pré-executividade, embargos à execução, mandado de segurança, ação declaratória, ação anulatória, ação cautelar de caução, ação consignatória, ação de repetição de indébito, conexão entre ações tributárias. **DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei nº 8.212/1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição, da arrecadação e recolhimento das contribuições, da modernização da previdência social. Lei nº 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, dos pecúlios, do auxílio acidente. Regime de Previdência Complementar: Lei nº 12.618/2012. Do serviço social, da habilitação e da reabilitação profissional, da contagem recíproca de tempo de serviço. **DIREITO AMBIENTAL:** Princípios de Direito Ambiental. Conceito. Objeto. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Função social da propriedade. Desenvolvimento sustentável. Bens ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981): Princípios e objetivos. Instrumentos: Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental. Zoneamento ambiental. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Responsabilidade por dano ambiental. Ações Judiciais de Proteção ao Meio Ambiente. Repartição de competências em matéria ambiental.

### **ANALISTA JUDICIÁRIO/PSICOLOGIA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Avaliação psicológica e psicodiagnóstico. Tipos e Técnicas de entrevista. Laudos, pareceres e relatórios psicológicos, estudo de caso, informação e avaliação psicológica. Teorias e técnicas psicoterápicas. Psicoterapias. Processos de Mudança em Psicoterapias. Noções de abordagens teóricas e seus respectivos métodos interventivos: psicanálise (Freud, M. Klein, Winnicott, Lacan), cognitivo-comportamental (Beck, Skinner, ), humanista-existencial (Rogers, Perls), sócio-histórica (Vygotsky, Luria) e psicodrama (Moreno). Psicopatologias (Biológica, Psiquiátrica e Psicodinâmica). Transtornos de humor. Transtornos de personalidade. Transtornos relacionados ao uso e abuso de substâncias psicoativas. Transtornos de ansiedade. Transtorno do estresse pós-traumático. Transtornos depressivos. Transtornos fóbicos. Transtornos psicossomáticos. Transtornos somatoformes. Esquizofrenia. Psicologia da saúde. Teorias e manejos do estresse; estilos de enfrentamento. Ações básicas de saúde: promoção, prevenção, reabilitação, barreiras e comportamentos de saúde. Níveis de atenção à saúde. Equipes interdisciplinares: interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em saúde. Intervenção psicológica em problemas específicos. Tratamento e prevenção da dependência química: álcool, tabagismo, outras drogas e redução de danos. Tratamento multidisciplinar da obesidade. Promoção da saúde como paradigma reestruturante de intervenção: o papel do psicólogo nessa perspectiva e sua inserção na equipe multidisciplinar. Objetivos, métodos e técnicas de intervenção do psicólogo no campo institucional. Transformações no mundo do trabalho e mudanças nas organizações. Análise e desenvolvimento organizacional. Cultura organizacional: paradigmas, conceitos, elementos e dinâmica. Poder nas organizações. Clima organizacional: evolução conceitual, componentes e estratégias de gestão. Liderança nas organizações. Assédio moral e assédio organizacional. Grupos nas organizações: abordagens, modelos de intervenção e dinâmica de grupo. Condições e organização do trabalho: trabalho prescrito, ambiente físico, processos de trabalho e relações socioprofissionais. Carga de trabalho e custo humano: atividade, tarefa e condições de trabalho. Trabalho, subjetividade e saúde psíquica. Fatores psicossociais da DORT e outros distúrbios relacionados ao trabalho. Treinamento e desenvolvimento de pessoal: levantamento de necessidades, planejamento, execução e avaliação. Avaliação de desempenho. Orientação, acompanhamento e readaptação profissionais. Entrevista de acompanhamento. Realocação em outro posto de trabalho. Reabilitação. Entrevista de saída. Pesquisa e intervenção nas organizações: planejamento, instrumentos (escalas, questionários, documentos, entrevistas, observações), procedimentos e análise. O indivíduo e o contexto organizacional: variáveis individuais, grupais e organizacionais. Comportamento humano no trabalho: motivação, satisfação e comprometimento. Testes psicológicos. Tipos de testes: testes de habilidades e aptidão; testes projetivos e não projetivos de personalidade; testes psicomotores e testes para checagem de humor e ansiedade. Ética profissional: psicólogos clínicos e bioética na saúde. Código de Ética Profissional do Psicólogo.

### **ANALISTA JUDICIÁRIO/SEM ESPECIALIDADE - ÁREA JUDICIÁRIA**

**DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios do Direito Administrativo. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e convalidação. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais: Lei nº 8.112/1990. Responsabilidade Civil do Estado: aplicação da responsabilidade objetiva. Intervenção do Estado na propriedade: modalidades. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Bens públicos: regime jurídico. Serviços públicos: princípios, classificação e competência: federais, estaduais, distritais e municipais. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preço). Decreto nº 6.170/2007. Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. Código de Conduta dos Servidores da Justiça Federal – Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal. Processo Administrativo: Lei nº 9.784/1999. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92. **DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios fundamentais do Direito Constitucional. Aplicabilidade das normas constitucionais. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. Da Organização do Estado: Organização Político-Administrativa (Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e Territórios). Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário; Das Funções Essenciais à Justiça. Da Ordem Social: Seguridade Social (Disposição Geral; Da Previdência Social). **DIREITO CIVIL:** Princípios do Direito Civil. Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei nº 4.657/1942). Pessoas (Naturais e Jurídicas). Bens (classificação segundo o Código Civil). Fatos Jurídicos: Negócios jurídicos. Atos jurídicos lícitos. Atos ilícitos. Prescrição e Decadência. Prova. Modalidades das Obrigações:

Obrigações de Dar, de Fazer e de não Fazer. Adimplemento e extinção das obrigações. Pagamento. Inadimplemento das obrigações. Contratos: disposições gerais. Várias espécies de contrato: Compra e Venda. Depósito. Mandato. Fiança. Responsabilidade Civil. Posse e Propriedade. **DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Sujeitos do Processo: Das Partes e dos Procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de Terceiros. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Chefe de Secretaria, Oficial de Justiça, Perito, Depositário, Administrador, Interpret, Tradutor, Conciliadores e Mediadores Judiciais; deveres, responsabilidades, suspeição e impedimento. Juiz, Ministério Público: suspeição e impedimento. Dos limites da Jurisdição Nacional e da Cooperação Internacional. Da Competência Interna. Atos Processuais: forma, tempo, lugar e prazos processuais. Preclusão. Comunicação dos atos processuais: Citação, Cartas, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos, espécies). Nulidades. Distribuição e registro. Tutela Provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela da evidência. Formação, Suspensão e Extinção do Processo. Das Provas: disposições gerais, produção antecipada e espécies de prova. Da Audiência de Conciliação e Mediação e da Audiência de Instrução e Julgamento: fases e finalidades. Da Sentença e da Coisa Julgada. Recursos: disposições gerais, apelação, agravos e suas espécies, embargos de declaração. Recursos para STF e STJ. Processo de Execução: disposições gerais. Execução por quantia certa. Execução contra a Fazenda Pública. Embargos à Execução. Procedimentos Especiais: Ação de Consignação e Pagamento. Ações Possessórias. Embargos de Terceiros. Restauração dos Autos. Mandado de Segurança (Lei nº 12.016/2009). Ação Civil Pública (Lei nº 7.347/1985). Lei do Processo Judicial Eletrônico (Lei nº 11.419/2006). Lei dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001 e Lei nº 9.099/1995). Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Regimento de Custas da Justiça Federal (Lei nº 9.289/1996). **DIREITO PENAL:** Aplicação da lei penal. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Espécies de pena. Aplicação da pena. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Crimes contra a honra. Crimes contra a fé pública. Crimes contra a administração em geral (praticados por funcionário público ou por particular). Crimes contra a administração da justiça. Crimes contra as finanças públicas. Crimes contra a ordem tributária (Lei nº 8.137/1990). Crimes contra a ordem econômica. Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/1986). Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores (Lei nº 9.613/1998). Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). Crimes hediondos. Crimes ambientais. **DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Inquérito Policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. A denúncia. A queixa. A representação. A renúncia. O perdão. Jurisdição. A competência penal da Justiça Federal: do STF, do STJ, dos TRFs, da Justiça Federal e dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001). Sujeitos do processo: Juiz, Ministério Público, ofendido, defensor, assistente, auxiliar de justiça. Atos Processuais: forma, lugar, tempo (prazo, contagem). Comunicações processuais (citação, notificação, intimação). Extinção da punibilidade. Da Prisão, Das Medidas Cautelares e da Liberdade Provisória. Atos jurisdicionais: Despachos, decisões interlocutórias e sentença (conceito, publicação, intimação e efeitos). Recursos em geral: conceito, modalidades, garantia constitucional, competência e processamento. Juizados Especiais Federais. **DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema tributário nacional: dos princípios gerais, das limitações ao poder de tributar. Espécies de tributo. Competência legislativa em matéria tributária. Imunidades tributárias: natureza, classificação e imunidades genéricas a impostos. Princípios tributários: segurança jurídica, capacidade contributiva, igualdade tributária, praticabilidade da tributação. Garantias da legalidade tributária, da irretroatividade e das anterioridades, vedação do confisco. Critérios de tributação: seletividade, progressividade, não cumulatividade, tributação monofásica. Sujeito ativo. Sujeito passivo: contribuintes, substitutos e responsáveis tributários. Constituição do crédito tributário. Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Administração tributária: órgãos da administração tributária federal, fiscalização, inscrição em dívida ativa, certidões negativas de débito. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. Processo administrativo fiscal federal: autuação, notificações, fase litigiosa, recursos, nulidades. Processo judicial tributário: medida cautelar fiscal, execução fiscal, exceção de pré-executividade, embargos à execução, mandado de segurança, ação declaratória, ação anulatória, ação cautelar de caução, ação consignatória, ação de repetição de indébito, conexão entre ações tributárias. **DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei nº 8.212/1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição, da arrecadação e recolhimento das contribuições, da modernização da previdência social. Lei nº 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social: dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes, das inscrições. Das espécies de prestações. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente. Regime de Previdência Complementar: Lei nº 12.618/2012. Do serviço social, da habilitação e da reabilitação profissional, da contagem recíproca de tempo de serviço. **DIREITO AMBIENTAL:** Princípios de Direito Ambiental. Conceito. Objeto. A proteção do meio ambiente na Constituição Federal. Competência em matéria ambiental. Função social da propriedade. Desenvolvimento sustentável. Bens ambientais. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981): Princípios e objetivos. Instrumentos: Licenciamento ambiental. Estudo de impacto ambiental. Zoneamento ambiental. Áreas de preservação permanente e unidades de conservação. Responsabilidade por dano ambiental. Ações Judiciais de Proteção ao Meio Ambiente. Repartição de competências em matéria ambiental.

## **ANALISTA JUDICIÁRIO/SEM ESPECIALIDADE- ÁREA ADMINISTRATIVA**

**Noções de Direito Administrativo:** Princípios básicos da Administração Pública. Princípios da Supremacia do Interesse Público e da Indisponibilidade. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e convalidação. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculado, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Administração direta e indireta: conceito, característica. Agentes públicos: conceito, classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Regime Jurídico dos Servidores Públicos Federais: Lei nº 8.112/1990. Direitos e vantagens. Direito de Petição. Deveres. Proibições. Acumulação. Responsabilidades. Penalidades. Processo administrativo disciplinar e sua revisão. Seguridade Social do Servidor: Benefícios. Regime de Previdência Complementar: Lei nº 12.618/2012. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92. Processo Administrativo: Lei nº 9.784/1999. Licitações e contratos administrativos: Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 7.892/2013 (sistema de registro de preços). Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. Código de Conduta dos servidores da Justiça Federal - Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal. **Noções de Direito Constitucional:** Constituição: princípios fundamentais. Aplicabilidade das normas constitucionais: normas de eficácia plena, contida e limitada. Normas programáticas. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direitos sociais, nacionalidade; direitos políticos. Organização político-administrativa: competências da União, Estados e Municípios. Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos. Organização dos Poderes: Do Congresso Nacional; Das atribuições do Congresso Nacional; Do Processo legislativo; Da Fiscalização contábil, financeira e orçamentária; Do Poder

Judiciário (Disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça, dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; disposições constitucionais relativas ao Conselho Nacional de Justiça e ao Conselho da Justiça Federal); Das Funções Essenciais à Justiça (do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia; da Defensoria Públicas). Da Ordem Social: Seguridade Social (Disposição Geral; Da Previdência Social). **Noções de Direito Penal:** Dos crimes contra a Administração Pública: Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral, crimes praticados por particular contra a administração em geral, crimes contra a administração da justiça, crimes contra as finanças públicas. Legislação Especial: Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor: Lei nº 7.716/1989. O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade: Lei nº 4.898/1965. **Noções de Administração Geral e Pública:** A evolução da Administração Pública e a reforma do Estado: convergências e diferenças entre a gestão pública e a gestão privada, excelência nos serviços públicos, excelência na gestão dos serviços públicos. Gestão de Pessoas: conceitos e práticas relativas ao servidor público, planejamento estratégico, gestão do desempenho, comportamento, clima, cultura organizacional, gestão por competências e gestão do conhecimento. Qualidade de vida no trabalho. Características das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização. Descentralização x centralização. Comunicação, tomada de decisão, poder e autoridade. Liderança, motivação e satisfação no trabalho. Análise e descrição de cargos. Sistemas de informações gerenciais. Teoria Geral dos Sistemas. Educação, capacitação e desenvolvimento: educação corporativa, educação à distância, planejamento, desenvolvimento e objetivos do ensino, avaliação. Gestão Organizacional: Planejamento Estratégico: definições de estratégia, condições necessárias para se desenvolver a estratégia, questões-chave em estratégia. Processos associados: formação de estratégia, análise, formulação, formalização, decisão e implementação. Metas estratégicas e resultados pretendidos. Indicadores de desempenho. Ferramentas de análise de cenário interno e externo. Balanced Scorecard. Modelagem organizacional: conceitos básicos. Identificação e delimitação de processos de negócio. Técnicas de mapeamento, análise, simulação e modelagem de processos. Construção e mensuração de indicadores de processos. Gestão de projetos: planejamento, execução, monitoramento, controle, encerramento. Escritório de Projetos. Gestão de risco. O processo racional de solução de problemas: fatores que afetam a decisão, tipos de decisões. Processo de mudança: mudança organizacional, forças internas e externas. O papel do agente e métodos de mudança. Planejamento e gestão estratégica no Poder Judiciário: Resolução nº 198, de 2014, do Conselho Nacional de Justiça. Controle Interno: Planejamento, Atos Normativos e Normas Técnicas do Conselho Nacional de Justiça. Princípios Fundamentais de Auditoria no Setor Público. Controle, Fiscalização e Auditoria: diferenciação dos conceitos de controle, fiscalização e auditoria. Controle Interno x Auditoria Interna: diferenciação, papéis e responsabilidades. Auditoria interna e externa: papéis. **Noções de Administração Financeira e Orçamentária:** Administração Financeira e Orçamentária: Significado e objetivo da análise econômico-financeira. Análise das demonstrações financeiras. Administração do ativo e passivo circulante. Administração de ativos permanentes e investimento de capital. Planejamento financeiro. Orçamento Público: conceitos básicos, orçamento como instrumento do planejamento governamental, princípios orçamentários. O orçamento público no Brasil: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), outros planos e programas. Orçamento na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Orçamento Público (Lei nº 4.320/1964). Sistema e processo de orçamentação: elaboração, discussão, votação e aprovação da proposta orçamentária. Classificações orçamentárias. Programação e execução orçamentária e financeira: acompanhamento da execução, sistemas de informações (SIAFI e SIOP), alterações orçamentárias, créditos ordinários e adicionais. Receita pública: categorias, fontes, estágios e dívida ativa. Despesa pública: categorias, estágios, restos a pagar, despesas de exercícios anteriores, suprimento de fundos. Estrutura e Análise de Custos. Conceitos básicos. Classificação. Sistemas de Custeio. Métodos de Rateio. Utilização de custos para tomada de decisão (Margem de Contribuição e Ponto de Equilíbrio). Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal): conceitos, objetivos, planejamento, despesa pública, transparência, controle e fiscalização. **Noções de Administração de Recursos Materiais:** Introdução à Administração de Material e Patrimônio: conceituação de material e patrimônio. Gestão de Materiais em órgãos públicos: O princípio da Eficiência. Objetivos da Gestão de material; O patrimônio das empresas e órgãos públicos: o patrimônio imobiliário, o patrimônio mobiliário. O controle dos materiais e do patrimônio. A movimentação do patrimônio. Sistema Patrimonial: previsão e controle de estoque. As compras nas Organizações: aquisição dos materiais e do patrimônio, arquivamento, recebimento, proteção, conservação, distribuição, classificação, padronização, codificação e inventário. Análise do valor e alienação. Legislação sobre licitações: Lei 8.666/1993, Lei n. 10.520/2002, Decreto n. 5.450/2005. Estoques: planejamento, processos, políticas de administração de estoques, determinação de níveis de estoque, tempo de ressuprimento, previsão de níveis de estoque, estoques de segurança, avaliação de estoques – métodos, inventário de material. Curva ABC. Almoarifado: funções, princípios, objetivos, controle, registro, conservação, recuperação de material, técnicas de armazenamento, utilização de espaço, segurança. **Noções de Direito do Trabalho.** Relação de trabalho e relação de emprego: requisitos e distinção. Sujeitos do contrato de trabalho *stricto sensu*: do empregado e do empregador: conceito e caracterização, dos poderes do empregador no contrato de trabalho. Grupo econômico: da sucessão de empregadores, da responsabilidade solidária. Aviso prévio. Duração do trabalho: jornada de trabalho, períodos de descanso, intervalo para repouso e alimentação, descanso semanal remunerado, trabalho noturno, trabalho extraordinário. Salário-mínimo: irredutibilidade e garantia. Férias: direito, duração, concessão, época, remuneração, abono de férias. Salário e remuneração: conceito, distinções, composição, modalidades, formas e meios de pagamento, 13º salário. Segurança e medicina no trabalho: das atividades perigosas ou insalubres. Proteção ao trabalho do menor. Direito Coletivo do Trabalho: das convenções e acordos coletivos de trabalho.

#### **ANALISTA JUDICIÁRIO/SERVIÇO SOCIAL - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Fundamentos do Serviço Social - O projeto ético-político do serviço social: construção e desafios. Questão social, políticas públicas e serviço social na contemporaneidade, nos marcos do neoliberalismo. Seguridade Social e Serviço Social: Assistência, Previdência, Saúde, Saúde Mental e Redução de Danos. Reestruturação produtiva, processos de trabalho e serviço social. Cidadania, movimentos sociais e serviço social. Serviço social na divisão sócio-técnica do trabalho. Serviço Social e ética: fundamentos teórico-filosóficos e questões contemporâneas. Serviço social e instituições. Dimensões da competência profissional, ético-política, teórico-metodológica, técnico-operativa e crítico-investigativa. Código de Ética Profissional do Assistente Social. Serviço Social e planejamento: Alternativas metodológicas, formulação de propostas, monitoramento e avaliação. Análise institucional, elaboração e avaliação de planos, projetos e programas. O Serviço Social e sua dimensão investigativa: A particularidade da pesquisa em Serviço Social, importância e aplicação. Abordagens quanti-qualitativas na pesquisa. Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. Intervenção na Relação Saúde e Trabalho - Ações de vigilância: definição e objetivos. Relações de trabalho e desgaste mental do trabalhador. Análise ergonômica do trabalho, na perspectiva francesa: conceitos de tarefa, de trabalho e de atividade. Estudo social, pericia social, relatório social, laudo social, parecer social. Saúde do Trabalhador, Medicina do Trabalho e Saúde Ocupacional. Metamorfoses e Centralidade do Mundo do Trabalho. Árvore de causas: método de investigação e análise de acidentes de trabalho. Saúde do Trabalhador no serviço público.



Interdisciplinaridade, intersetorialidade e controle social em Saúde do Trabalhador. Políticas Setoriais: LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social. LOS - Lei Orgânica da Saúde. Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA. Estatuto do Idoso. Política Nacional de Pessoa com Deficiência: Lei nº 7.853/1989, Lei nº 10.048/2000 e Lei nº 10.098/2000, Decreto nº 3.298/1999 e Decreto nº 5.296/2004. Lei Maria da Penha.

### **TÉCNICO JUDICIÁRIO/ENFERMAGEM - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Higiene e profilaxia. Saúde, meio ambiente e educação. O papel do técnico de enfermagem no controle dos agentes físicos, biológicos e químicos. Assistência de enfermagem na prevenção e controle de infecção hospitalar. Ações do técnico de enfermagem na profilaxia, controle e tratamento das doenças transmissíveis. Noções básicas sobre as principais doenças de interesse para a saúde pública: Diarreia, cólera, dengue, doença de Chagas, esquistossomose, febre tifóide, meningite, tétano, sarampo, tuberculose, hepatite hanseníase, difteria, diabetes, hipertensão arterial, raiva, leishmaniose e doenças sexualmente transmissíveis. Notificação compulsória das doenças. Educação para a saúde: campanhas de prevenção de acidentes do trabalho. Conservação, preparo e administração de vacinas. Classificação e processamento dos artigos utilizados nos serviços de saúde. Técnicas básicas de enfermagem: Verificação de sinais vitais, oxigenoterapia, aerossolterapia e curativos. Princípios e técnicas da administração de medicamentos. Ações de enfermagem junto ao paciente/cliente com enfermidades clínicas e/ou cirúrgicas. Assistência de enfermagem a pacientes portadores de lesões cutâneas. Assistência na emergência/urgência e no trauma. Conceitos de emergência e urgência. Suporte Básico de Vida. Humanização no cuidado do paciente/cliente. Higiene e segurança no trabalho: acidentes de trabalho (prevenção e causas), doenças profissionais do trabalho e princípios gerais de segurança do trabalho. Princípios de ergonomia no trabalho. A saúde mental na promoção da saúde. Assistência de enfermagem em saúde mental e em drogadição: tabagismo, alcoolismo e outras dependências químicas. Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem.

### **TÉCNICO JUDICIÁRIO/INFORMÁTICA - ÁREA APOIO ESPECIALIZADO**

Desenvolvimento: Qualidade de software: conceitos básicos (CMMI versão 1.3, ABNT NBR ISO/IEC 12207:2009), MPS.BR. Análise e projeto orientado a objeto: UML. Programação: conhecimento de linguagens de programação Visual Basic, Object Pascal e JAVA com orientação a objetos. Desenvolvimento web: HTML, CSS, JavaScript, JSP, JSF, ASP, PHP e .Net. Conceitos, utilização e escrita XML – criação e declaração, definições de elementos e atributos. Definição e utilização de XML Schema. Ambientes de Desenvolvimento: Microsoft Visual Studio, NetBeans, Delphi e Eclipse. Arcabouços de desenvolvimento. Net, Entity, Hibernate, NHibernate. Fundamentos das linguagens de programação: sintaxe básica, palavras-chave, estrutura e construções básicas de um programa, compilação e execução de programas. Algoritmos. Tipos primitivos de dados. Declaração e inicialização de variáveis. Utilização de literais e strings. Categorias de operadores e precedência. Controle de fluxo de programas e repetição. Definição de classes, métodos, variáveis, atributos, encapsulamento, interfaces, herança, classes abstratas, packages, sobrecarga de métodos e sobrescrita de métodos. Utilização e implementação de bibliotecas e componentes. Tratamento de exceções. Acesso a banco de dados: Modelo Entidade-Relacionamento. Normalização de dados: conceitos. Comandos SQL: DML - Linguagem de Manipulação de Dados. DDL - Linguagem de Definição de Dados. DCL - Linguagem de Controle de Dados. Gerência de Transações. Arquiteturas de sistemas: multicamadas, cliente-servidor, objetos distribuídos. Conceitos e fundamentos de SOA. Infraestrutura: Princípios de sistemas operacionais; aplicações de informática e microinformática; ambientes Windows 7, Windows 8, Windows 8.1 e Windows 10. Sistema Operacional Linux. Fundamentos de comunicação de dados, meios físicos de transmissão, elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores, bridges), estações e servidores, tecnologias de redes locais e de longa distância. Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. Arquitetura TCP/IP. Conceitos de Internet e Intranet. Sistemas operacionais de rede: Windows Server 2008 R2 e posteriores, Red Hat Linux: princípios, conceitos e operação básica. Administração de usuários, grupos, permissões, controle de acesso (LDAP e Active Directory). Gestão de TI: COBIT 5, noções de gerenciamento de serviços (ITIL v3 Edição 2011): gerenciamento de requisições, incidentes e problemas. Gerenciamento de mudanças. Central de serviços. Segurança de redes de computadores: antivírus, ataques e ameaças da Internet e de redes sem fio. Gerenciamento de Projetos: PMBOK 5, áreas de conhecimento em gerenciamento de projetos, processos.

### **TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEGURANÇA E TRANSPORTE - ÁREA ADMINISTRATIVA**

SEGURANÇA DE DIGNITÁRIOS: Técnicas, táticas e operacionalização, objeto e modus operandi. Análise de Riscos: riscos, ameaças, danos e perdas, diagnóstico, aplicação de métodos. Planejamento de contingências: necessidade, planejamento, componentes do planejamento, manejo de emergência, gerenciamento de crises, procedimentos emergenciais. NOÇÕES DE PLANEJAMENTO DE SEGURANÇA: Conceito: Planejamento, Organização, Direção e Controle; princípios, níveis, metodologia, modularidade e faseamento, fases do planejamento; Tipos de Planejamento; Componentes do planejamento; segurança corporativa estratégica: segurança da gestão das áreas e instalações. Primeiros-socorros: Noções de primeiros-socorros no trânsito (2005) – DENATRAN. Direção Defensiva. Direção Ofensiva. CTB - Código de Trânsito Brasileiro em vigor, consideradas as alterações posteriores e principais resoluções atinentes às normas de circulação e conduta, infrações e penalidades. Prevenção e controle de incêndios: NR-23 - Proteção Contra Incêndios. Conhecimentos Elementares de Mecânica de Automóveis: Vistoria Inicial- verificação do nível de óleo, de água, de combustível e do líquido de freio, luzes, equipamentos obrigatórios; Identificação de defeitos mecânicos; Princípios de funcionamento dos veículos. Segurança da Informação: descrição e segurança de informações, grau de sigilo, atributos básicos, ameaças e vulnerabilidade, comportamento do agente. Lei nº 10.826/2003. Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário: Resolução nº 239, de 6/9/2016, do Conselho Nacional de Justiça. Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário: Resolução nº 176, de 10/6/2013, do Conselho Nacional de Justiça. NOÇÕES SOBRE SERVIÇO DE INTELIGÊNCIA: Finalidade; utilização; legislação básica; conceitos básicos na Linguagem de Inteligência; fontes de coleta; Metodologia de produção de conhecimentos. NOÇÕES DE GESTÃO DE CONFLITOS: Negociação, etapas da negociação, postura, critérios de ação. Habilidades avançadas de negociação. Negociação e tomada de decisão: Conceitos e tipologia. Elementos operacionais essenciais. Critérios de ação. Classificação dos graus de risco: tipologia dos causadores; fases; pré-confronto ou preparo; resposta imediata; plano específico. Perímetros táticos. Organização do posto de comando. Táticas de negociação.

### **TÉCNICO JUDICIÁRIO/SEM ESPECIALIDADE - ÁREA ADMINISTRATIVA**

**NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO:** Princípios básicos da Administração Pública. Administração direta e indireta. Órgãos públicos. Agentes Públicos. Ato administrativo: conceito, elementos, atributos, classificação, espécies, revogação, anulação e convalidação. Poderes e deveres dos administradores públicos: uso e abuso do poder, poderes vinculados, discricionário, hierárquico, disciplinar e regulamentar, poder de polícia, deveres dos administradores públicos. Regime Jurídico dos Servidores

Públicos Federais: Lei nº 8.112/1990. Controle da administração pública: administrativo, legislativo e judicial. Licitação e contratos administrativos: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002. Decreto nº 7.892/2013 (Sistema de Registro de Preço). Decreto nº 6.170/2007. Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011. Código de Conduta dos Servidores da Justiça Federal – Resolução nº 147/2011, do Conselho da Justiça Federal. Processo Administrativo: Lei nº 9.784/1999. Improbidade Administrativa: Lei nº 8.429/92. **NOÇÕES DE DIREITO CONSTITUCIONAL:** Princípios fundamentais do Direito Constitucional. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, nacionalidade, direitos políticos. Da Organização do Estado: Da Organização Político-Administrativa; Da União; Dos Estados Federados; Dos Municípios; Do Distrito Federal e dos Territórios. Da Organização do Estado: Da Administração Pública (Disposições Gerais; Dos Servidores Públicos). Da Organização dos Poderes: Do Poder Legislativo; Do Poder Executivo; Do Poder Judiciário; Das Funções Essenciais à Justiça. Da Ordem Social: Seguridade Social ( Disposição Geral; Da Previdência Social). **NOÇÕES DE DIREITO PENAL:** Aplicação da lei penal. Imputabilidade penal. Concurso de pessoas. Espécies de pena. Aplicação da pena. Medidas de segurança. Extinção da punibilidade. Crimes praticados por funcionário público contra a administração em geral. Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa, civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL CIVIL:** Sujeitos do Processo: Das Partes e dos Procuradores. Do Juiz e dos Auxiliares da Justiça: Chefe de Secretaria, Oficial de Justiça, Perito, Depositário, Administrador, Interpret, Tradutor, Conciliadores e Mediadores Judiciais (deveres, responsabilidades, suspeição e impedimento). Atos Processuais: forma, tempo, lugar e prazos processuais. Preclusão. Comunicação dos atos processuais: Citação, Cartas, intimação e notificação (conceito, forma, requisitos, espécies). Nulidades. Distribuição e registro. Tutela Provisória: disposições gerais, tutela de urgência, tutela da evidência. Da Sentença e da Coisa Julgada. Recursos: disposições gerais. Restauração dos Autos. Lei do Processo Judicial Eletrônico: Lei nº 11.419/2006. Lei dos Juizados Especiais Federais: Lei nº 10.259/2001 e Lei nº 9.099/1995. **NOÇÕES DE DIREITO PROCESSUAL PENAL:** Inquérito Policial: natureza, início e dinâmica. Ação penal pública e privada. A denúncia. A queixa. A representação. A renúncia. O perdão. A competência penal da Justiça Federal: do STF, do STJ, dos TRFs, da Justiça Federal e dos Juizados Especiais Federais (Lei nº 10.259/2001). Sujeitos do processo: Juiz, Ministério Público, ofendido, defensor, assistente, auxiliar de justiça. Atos Processuais: forma, lugar, tempo (prazo, contagem). Comunicações processuais: citação, notificação, intimação. Da Prisão: temporária, em flagrante, preventiva, decorrente de sentença condenatória. Liberdade Provisória e Fiança. Atos jurisdicionais: Despachos, decisões interlocutórias e sentença: conceito, publicação, intimação e efeitos. Recursos: disposições gerais e modalidades. Juizados Especiais Federais. **NOÇÕES DE DIREITO TRIBUTÁRIO:** Sistema tributário nacional: dos princípios gerais, das limitações ao poder de tributar. Espécies de tributo. Sujeito ativo. Sujeito passivo: contribuintes, substitutos e responsáveis tributários. Constituição do crédito tributário. Existência, exigibilidade e exequibilidade do crédito tributário. Suspensão do crédito tributário. Extinção do crédito tributário. Exclusão do crédito tributário. Administração tributária: órgãos da administração tributária federal, fiscalização, inscrição em dívida ativa, certidões negativas de débito. Impostos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Repartição das receitas tributárias. **NOÇÕES DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO:** Seguridade social, previdência social, saúde e assistência social: conceituação, princípios e disposições constitucionais. Lei nº 8.212/1991: Do financiamento da seguridade social, dos contribuintes, da contribuição do segurado, contribuinte individual e facultativo, do salário de contribuição. Lei nº 8.213/1991: Do plano de benefícios da previdência social; dos regimes de previdência social. Do regime geral de previdência social: dos beneficiários, dos segurados, dos dependentes. Dos benefícios: da aposentadoria por invalidez, da aposentadoria por idade, da aposentadoria por tempo de serviço, da aposentadoria especial, do auxílio-doença, do salário família, do salário maternidade, da pensão por morte, do auxílio reclusão, dos pecúlios, do auxílio acidente. Regime de Previdência Complementar: Lei nº 12.618/2012.

#### **TÉCNICO JUDICIÁRIO/TELECOMUNICAÇÕES E ELETRICIDADE - ÁREA ADMINISTRATIVA**

Eletricidade – tensão e corrente contínuas; tensão e corrente alternadas: frequência, amplitudes, fase, valor eficaz; leis de Ohm; resistor, capacitor e indutor em CC e CA; fator de potência; leis de Kirchhoff; teoremas de Thévenin e Norton, ponte de Wheatstone; análise de circuitos RLC em CA. Instrumentos de medidas elétricas: multímetros digital e analógico; osciloscópio; analisador de espectro; analisador de qualidade de energia; megôhmetro. Ferramentas e instrumentos: alicates, chaves, serras, martelos e escala, alicate de crimpagem, alicate de inserção, chave enrolador/desenrolador BLI, localizador de cabos. Máquinas elétricas: transformadores - funcionamento e aplicações; motores elétricos - tipos, características técnicas, instalação, proteção e circuitos de comando e partida. Instalações elétricas prediais: componentes de instalações elétricas - interruptores, plugues, tomadas, caixas e invólucros, condutores, eletrodutos, perfilados, bandejas, eletrocalhas, leitões, receptáculos, lâmpadas, luminárias, quadros elétricos, dispositivos de proteção (disjuntores, fusíveis, interruptores diferenciais-residuais, dispositivos de proteção contra surtos); dimensionamento de condutores e eletrodutos; símbolos gráficos usados em plantas e quadros elétricos, esquemas unifilares, multifilares e funcionais (IEC 60417; IEC 60617); sistemas de aterramento; normas técnicas e regulamentadoras: NBR-5410:2004, NR-10/2004, RECON-BT. Dispositivos semicondutores – funcionamento e especificações: diodos retificador e Zener; transistor bipolar; FET e MOSFET. Circuitos com diodos e transistores: retificadores de meia onda e onda completa; retificadores com filtro capacitivo; fonte de alimentação estabilizada com diodo Zener, transistor e regulador de tensão integrado; dobrador de tensão; polarização de transistor bipolar, FET e MOSFET; amplificadores classes A, B e AB. Amplificador operacional – características e aplicações: amplificadores inversor e não-inversor; integradores e diferenciadores ativos; comparador e filtros ativos. Tiristores – características e aplicações: SCR, TRIAC e DIAC; circuitos básicos de controle de potência. Eletrônica digital: álgebra de Boole e simplificação de expressões lógicas; implementação de circuitos lógicos combinacionais e sequenciais; flip-flops; registradores e contadores; conversores AD e DA; circuitos multiplex e demultiplex; circuito codificadores e decodificadores, memórias RAM e ROM; famílias de circuitos lógicos. Telefonia convencional: características técnicas da linha telefônica e instalação de aparelhos telefônicos; tráfego telefônico; comutação telefônica; redes telefônicas; entroncamentos, tipos de sinalização; PABX; número único nacional (série 4000); serviço 0800; serviço 0300. Voz sobre Ip: principais benefícios; funcionalidades; codecs de Voz; protocolos de comunicação. Equipamentos utilizados em VoIP: ATAs, gateways, switches, roteadores. Cabeamento estruturado: subsistemas, componentes, par trançado sem blindagem (UTP) e com blindagem (STP), racks e armários, patch panel, tomadas, instalação de cabos em patch panels e tomadas. Medidas em telecomunicações: Decibel, dBm, dBu, dBW, dBi; ganhos e atenuações em espaço livre e em linhas de transmissão e cabos coaxiais. Sistemas de comunicação: Simplex, Half Duplex, Full Duplex; Modulação: AM, FM, PM, PAM, PCM, PWM, ASK, FSK, PSK; Multiplexação em frequência e no tempo.

**ANEXO V**

**MODELO DE ATESTADO MÉDICO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

**ATESTADO**

Atesto para os devidos fins de direito que o Sr.(a) \_\_\_\_\_ é pessoa com deficiência(s) do tipo \_\_\_\_\_, grau ou nível \_\_\_\_\_, Código Internacional da Doença (CID) \_\_\_\_\_, provável causa da deficiência \_\_\_\_\_, que resulta(m) na perda da(s) seguinte(s) função(ões) \_\_\_\_\_.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional  
Carimbo/CRM

**(Nome, assinatura e número do CRM do médico especialista na área de deficiência/doença do candidato e carimbo, caso contrário, o atestado não terá validade)**

**ANEXO VI**

**MODELO DE ATESTADO PARA PROVA DE CAPACIDADE FÍSICA**

**TIMBRE/CARIMBO DO ÓRGÃO DE SAÚDE**

**ATESTADO**

Atesto, sob penas da lei que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, R.G. n. \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, encontra-se apto(a) para realizar esforços físicos, podendo participar da Prova de Capacidade Física do Concurso Público do Tribunal Regional Federal da 2ª Região, para o cargo de Técnico Judiciário/Especialidade Segurança e Transporte - Área Administrativa.

Local e data **[máximo de 15 (quinze) dias de antecedência da data da prova]**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Profissional  
Carimbo/CRM